

**CERTIDÃO**  
**Processo nº 29062-13/2016**

fls. 1

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho, procedi anotações no sistema SAJ de que o andamento do feito passa a ser em atos de Execução de Sentença utilizando o valor atualizado, conforme calculo a seguir:

**ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO**

Valor do débito .....		R\$ 7.040,00
(-) Parcelas pagas.....		R\$ 0,00
<b>Subtotal.....</b>		<b>R\$ 7.040,00</b>
* Atualização monetária.....		R\$ 86,30
Juros de mora 1% a.m .....		R\$ 427,58
Multa de	0 %	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 7.553,88</b>
* (Tabela de Atualização de Débitos Judiciais)		
* índice inicial	<b>67,012723</b>	
* índice final	<b>67,834193</b>	
Juros	<b>6 %</b>	

Bauru, 27/03/2018



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44 - Bauru-SP - CEP 17010-130  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

Destinatário(a):  
 Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP  
 Avenida Nove de Julho, S/Nº, Chácara Rima - Caixa Postal 05, Centro  
 Duartina-SP  
 CEP 17470-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em **R\$ 7.553,88** disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 27 de março de 2018. Luciana de Freitas Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.



**Digital**

09/04/2018  
LOTE: 39853

fls. 3

**DESTINATÁRIO**

Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP  
Avenida Nove de Julho, S/Nº, Chácara Rima - Caixa  
Postal 05, Centro  
Duartina, SP  
17470-000

AR822299040JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



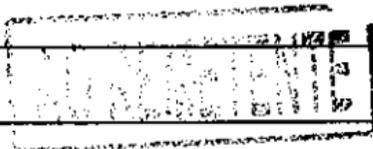
RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Handwritten signature*

8902914-3

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



Assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 12/05/2018 às 07:04. <https://brasilcaixa.com.br/portal/assinatura/validar> e código 3366440.

#job\_46352



**Digital**

09/04/2018  
LOTE: 39853

fls. 4

**DESTINATÁRIO**

Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP  
Avenida Nove de Julho, S/Nº, Chácara Rima - Caixa Postal 05, Centro  
Duartina, SP  
17470-000

AR822299040JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

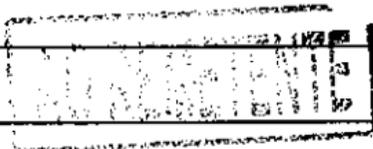
CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Handwritten signature*

8902914-3



DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Original, assinado digitalmente por v-post@correios.com.br, liberado nos autos em 12/05/2018 às 07:04.  
 https://www.bancadigital.gov.br/ConferenciaDocumento, informe o processo 0008226-16.2018.8.26.0071 e código 3366441.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BAURU  
FORO DE BAURU  
VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPE TEMPO  
Avenida Nações Unidas nº 4-44 - Bauru-SP - CEP 17010-130  
Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
Exeqüente: **João Victor Gomes dos Santos**  
Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

Destinatário(a):  
Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP  
Avenida Nove de Julho, S/Nº, Chácara Rima - Caixa Postal 05, Centro  
Duartina-SP  
CEP 17470-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em **R\$ 7.553,88** disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO:** 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 2- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 27 de março de 2018. Luciana de Freitas Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SAMARA APARECIDA GARBIN. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0008228-18.2018.8.26.0071 e a senha vcbss.*

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartório Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo

Avenida Nações Unidas nº 4-44, , bauru1jec@tjsp.jus.br, Centro

17010-130, Bauru, SP

#### Para uso dos Correios

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado                 |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente                  |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido                 |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |   |

Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura/matricula funcionário



## Tribunal de Justiça de São Paulo



### Carta

9912260497-SE/SP

TJ/SP



Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP

Avenida Nove de Julho, S/Nº, Chácara Rima - Caixa Postal 05, Centro

**17470-000** Duartina, SP

AO REMETENTE

Postagem: 09/04/2018

JJ822299040BR





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
**AVENIDA NAÇÕES UNIDAS Nº 4-44, Bauru-SP - CEP 17010-130**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Fls. 03/06: Tente-se por mandado.

Dil.

Bauru, 18 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que efetuei o cálculo de atualização do débito, de acordo com a tabela abaixo:

<b>ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO</b>		
Valor devido.....		R\$ 7.553,88
(-) Valor depositado .....		R\$ 0,00
<b>Subtotal.....</b>		<b>R\$ 7.553,88</b>
*Atualização monetária.....		R\$ 53,73
Juros de mora 1% a.m .....		R\$ 228,23
	%	R\$ 0,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 7.835,84</b>
* (Tabela de Atualização de Débitos Judiciais)		
* índice inicial	<b>67,834193</b>	
* índice final	<b>68,316731</b>	
Juros	<b>3 %</b>	
	<b>15/06/2018 12:02</b>	
Escrevente	<b>Fernando Calegari Martin Inigo</b>	

. Nada Mais. Bauru, 15 de junho de 2018. Eu, \_\_\_\_, Fernando Calegari Martin Inigo, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,

Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min****CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**  
 Prazo para Cumprimento: **\* dias**

Justiça Gratuita

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO DO FORO DE BAURU DA DE BAURU

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE DUARTINA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). José Claudio Domingues Moreira, MM. Juiz(a) de Direito da(o) Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE:** **INTIMAÇÃO** de **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP** para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no valor de **R\$ 7.835,84** no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e penhora.

**ADVERTÊNCIAS:** **1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S):** **EDUARDO SIMÃO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, CNPJ 47.716.287/0001-14. Com endereço à Avenida Nove de Julho, S/Nº, Chácara Rima - Caixa Postal 05, Centro, CEP 17470-000, Duartina - SP.

**PROCURADOR(ES):** As partes não possuem advogados.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Bauru, 15 de junho de 2018. William Manfrinato, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

## Entregue: Carta Precatória Proc 0008228-18.2018.8.26.0071.00000

Microsoft Outlook

**Enviado:** quinta-feira, 21 de junho de 2018 13:58

**Para:** FERNANDO CALEGARI MARTIN INIGO

**Prioridade:**Alta

### A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[DUARTINA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO \(duartina@tjsp.jus.br\)](mailto:duartina@tjsp.jus.br)

Assunto: Carta Precatória Proc 0008228-18.2018.8.26.0071.00000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CALEGARI MARTIN INIGO, liberado nos autos em 21/06/2018 às 14:00 .  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008228-18.2018.8.26.0071 e código 362DBC9.

**devolução de carta precatória -p.0008228-18.2018.8.26.0071**

CAMILA AUGUSTA VAINÉ GREATTI

**Enviado:** sexta-feira, 10 de agosto de 2018 15:00**Para:** BAURU - 1 OFÍCIO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL**Anexos:** Senha do Processo [0000516~1.pdf (72 KB)]

Boa Tarde!

Segue, em anexo, senha referente a carta precatória 0000516-71.2018.8.26.0169 (p.0008228-18.2018.8.26.0071).

Atenciosamente,

**CAMILA AUGUSTA VAINÉ GREATTI**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Juizado Especial Cível e Criminal

Rua Sete de Setembro, 486 - Centro - Duartina/SP - CEP: 17470-000

Tel: (14) 3282-1208

E-mail: cvaine@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Anexo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DUARTINA

FORO DE DUARTINA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Sete de Setembro nº 486, ,, Centro - CEP 17470-000, Fone: (14) 3282-1208, Duartina-SP - E-mail: duartinajec@tjsp.jus.br

**OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE**

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: 0000516-71.2018.8.26.0169  
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
 Exeqüente: JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS  
 Executado: Eduardo Simão Junior & Cia Ltda Epp  
 Senha: jiwkky

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Duartina, 10 de agosto de 2018

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DUARTINA

FORO DE DUARTINA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Sete de Setembro nº 486, ., Centro - CEP 17470-000, Fone: (14)

3282-1208, Duartina-SP - E-mail: duartinajec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000516-71.2018.8.26.0169**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Exequente: **JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda Epp**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Cristiane Seixas Zerbini (28010)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 169.2018/002270-8 diligenciei nesta Comarca, e aí sendo, localizei e INTIMEI a(o) executado EDUARDO SIMÃO JÚNIOR & CIA ITDA EPP, na pessoa de seu representante legal Eduardo Simão Junior de todo o conteúdo constante do presente mandado. Após ouvir a leitura deste, exarou sua nota de ciência e aceitou a contrafé que lhe ofereci.

O referido é verdade e dou fé.

Duartina, 05 de agosto de 2018.

Número de Cotas: 1





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO

Avenida Nações Unidas nº 4-44, .. Centro - CEP 17010-130, Fone: ..

Bauru-SP - E-mail: bauruljcc@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min

junho de 2018. William Manfrinato, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º. Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DUARTINA

FORO DE DUARTINA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Sete de Setembro nº 486, ., Centro - CEP 17470-000, Fone: (14)

3282-1208, Duartina-SP - E-mail: duartinajec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000516-71.2018.8.26.0169**  
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
Exeqüente: **JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda Epp**  
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
Oficial de Justiça: **Cristiane Seixas Zerbini (28010)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 169.2018/002270-8 diligenciei nesta Comarca, e aí sendo, localizei e INTIMEI a(o) executado EDUARDO SIMÃO JÚNIOR & CIA ITDA EPP, na pessoa de seu representante legal Eduardo Simão Junior de todo o conteúdo constante do presente mandado. Após ouvir a leitura deste, exarou sua nota de ciência e aceitou a contrafé que lhe ofereci.

O referido é verdade e dou fé.

Duartina, 05 de agosto de 2018.

Número de Cotas: 1

# REMESSA

Em, 10 de 08 de 2018  
faço remessa destes autos ao JEC - BARRU  
(ANEXO POUPEMPO)  
Eu, CW Esc. subscr.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DUARTINA

FORO DE DUARTINA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

RUA SETE DE SETEMBRO Nº 486, Duartina-SP - CEP 17470-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **0000516-71.2018.8.26.0169**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Exequente: **JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda Epp**  
 Valor da Causa: **R\$ 7.835,84**  
 Nº do Mandado: **169.2018/002270-8**

Justiça Gratuita

**Mandado expedido em relação a: Eduardo Simão Junior & Cia Ltda Epp**

**Endereço a ser diligenciado:**

. Com endereço à avenida Nove de Julho, 681, Chácara Rima - cx. postal 05 - CEP 17470-000, Duartina-SP

Nome do Juiz de Direito: Luciano Siqueira de Pretto

Duartina, 26 de junho de 2018.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAMILA AUGUSTA VAINÉ GREATTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000516-71.2018.8.26.0169 e código 3AA10AC. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO LEANDRO DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 22/08/2018 às 13:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000516-71.2018.8.26.0169 e código 3AA10AC.

286



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
**AVENIDA NAÇÕES UNIDAS Nº 4-44, Bauru-SP - CEP 17010-130**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Intime-se o exequente a comparecer em Cartório em 30 dias para se manifestar no processo, sob as penas da lei.

Após, tornem conclusos.

Int. Dil.

Bauru, 13 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44 - Bauru-SP - CEP 17010-130

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

Destinatário(a):  
 João Victor Gomes dos Santos  
 Rua Doutor Bernardino Tranchesí, 2-44, Apto 5 - Bloco A, Jardim Cruzeiro do Sul  
 Bauru-SP  
 CEP 17030-430

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) a comparecer em Cartório no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento desta carta, para se manifestar no processo, sob as penas da lei**, de acordo com o teor do despacho, disponibilizado na internet.

"Vistos. Intime-se o exequente a comparecer em Cartório em 30 dias para se manifestar no processo, sob as penas da lei. Após, tornem conclusos. Int. Dil."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Bauru, 14 de setembro de 2018. Fernando Calegari Martin Inigo, Escrevente Técnico Judiciário.



# Digital

24/09/2018  
LOTE: 49286



### DESTINATÁRIO

João Victor Gomes dos Santos  
Rua Doutor Bernardino Tranchesi, 2-44, Apto 5 - Bloco  
A, Jardim Cruzeiro do Sul  
Bauru, SP  
17030-430

### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_  
3ª \_\_\_\_\_

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos

## AR865133011JF



### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Indevido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*IZABEL MARCIA*

DATA DE ENTREGA

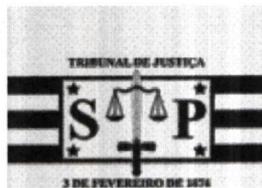
*20/09/18*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO LEVADOR

*José Augusto*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 29/09/2018 às 17:00:00. Documento de Arquivo em Processo: 0000228-18.2018.8.26.0071 e código 3042-10



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO**  
**AVENIDA NAÇÕES UNIDAS Nº 4-44, BAURU-SP - CEP: 17010-130**

### CERTIDÃO

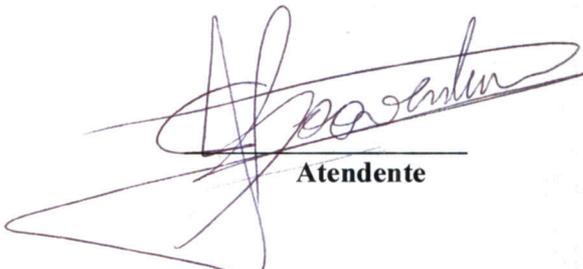
Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

#### Certidão Penhora on-line

Certifico que nesta data compareceu em Cartório o exequente **João Victor Gomes dos Santos** requerendo a penhora on-line no CNPJ nº. 47.716.287/0001-14 do executado **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**.

Bauru, 01 de Outubro de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
**Requerente**

  
 \_\_\_\_\_  
**Atendente**

  
 \_\_\_\_\_  
**Escrevente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUAPATEMPO

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às17h00min****CONCLUSÃO**

Aos 02 de outubro de 2018, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo de Bauru, **Dr(a). José Claudio Domingues Moreira**. Eu Edison Campiteli Real, Assistente Judiciário, digitei.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS, CPF 380.719.338-30**  
 Executado: **EDUARDO SIMÃO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, CNPJ 47.716.287/0001-14**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Defiro o pedido de penhora dos ativos financeiros da parte executada.

Todavia, por primeiro, promova a Serventia a atualização do débito exequendo.

Após, encaminhem-se os autos à fila denominada "Bacen Jud – Bloquear Valor" a fim de que seja realizada a penhora *on line* nos ativos financeiros de **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**, até o limite do débito atualizado.

Dilig.

Bauru, 02 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

Certifico e dou fé que efetuei o cálculo de atualização do débito – **R\$ 9.070,06** - e encaminhei o processo para tentativa de penhora on-line no CNPJ nº 47.716.287/0001-14 do(a)s executado(a)s. Nada Mais. Bauru, 03 de outubro de 2018.

<b>ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO</b>		
Valor devido.....		R\$ 7.835,84
(-) Valor depositado .....		R\$ 0,00
<b>Subtotal.....</b>		<b>R\$ 7.835,84</b>
* Atualização monetária.....		R\$ 131,92
Juros de mora 1% a.m .....		R\$ 318,71
	10 %	R\$ 783,58
<b>T O T A L .....</b>		<b>R\$ 9.070,06</b>
* (Tabela de Atualização de Débitos Judiciais)		
* índice inicial	<b>68,316731</b>	
* índice final	<b>69,466894</b>	
Juros	<b>4 %</b>	

Eu, \_\_\_\_, Fernando Calegari Martin Inigo, Escrevente Técnico Judiciário.

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.ROMELO quarta-feira, 10/10/2018
		<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20180006655575
<b>Número do Processo:</b>	0008228-18.2018.8.26.0071
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	12828 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BAURU
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Jose Claudio Domingues Moreira
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	380.719.338-30
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

47.716.287/0001-14 - EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/10/2018 14:55	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.070,06	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	05/10/2018 20:11
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						
<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/10/2018 14:55	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.070,06	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	08/10/2018 18:55
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/10/2018 14:55	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.070,06	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/10/2018 04:02
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/10/2018 14:55	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.070,06	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas	0,00	05/10/2018 22:50

					inativas. 0,00		
Nenhuma ação disponível							
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
05/10/2018 14:55	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.070,06	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	08/10/2018 20:31	
Nenhuma ação disponível							
<b>Não Respostas</b>							
Não há não-resposta para este réu/executado							



Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	380.719.338-30
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text" value="ROMELO"/>
---	--



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO**

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP - E-mail:  
 bauru.ljec@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em, 11 de outubro de 2018, faço conclusos estes autos conclusos ao Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**, MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo da Comarca de Bauru/SP. Eu, Edison Campiteli Real, Assistente Judiciário, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: **0008228-18.2018.8.26.0071 - Cumprimento de Sentença**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Rua Doutor Bernardino Tranchesi, 2-44, Apto 5 - Bloco A, Jardim Cruzeiro do Sul - CEP 17030-430, Bauru-SP  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**  
 Avenida Nove de Julho, S/Nº, Chácara Rima - Caixa Postal 05, Centro - CEP 17470-000, Duartina-SP

Juiz de Direito: José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

A tentativa de penhora on line retornou infrutífera.  
 Assim, aguarde-se a manifestação do(a) exequente. Prazo de trinta (30) dias.  
 Dil. Int.

Bauru, 11 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO**  
**AVENIDA NAÇÕES UNIDAS Nº 4-44, BAURU-SP - CEP: 17010-130**

**CERTIDÃO**

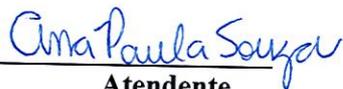
Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

**Certidão Penhora on-line**

Certifico que nesta data compareceu em Cartório o exequente Sr. **João Victor Gomes dos Santos**, requerendo nova tentativa de penhora on-line no CNPJ nº. **47.716.287/0001-14** do executado.

Bauru, 09 de Novembro de 2018.

  
**João Victor Gomes dos Santos**  
**Requerente**

  
**Ana Paula Souza**  
**Atendente**

  
**Escrevente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUAPATEMPO

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às17h00min****CONCLUSÃO**

Aos 21 de novembro de 2018, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo de Bauru, **Dr(a). José Claudio Domingues Moreira**. Eu Edison Campiteli Real, Assistente Judiciário, digitei.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS, CPF 380.719.338-30**  
 Executado: **EDUARDO SIMÃO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, CNPJ 47.716.287/0001-14**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Defiro o pedido de penhora dos ativos financeiros da(s) parte(s) executada(s).

Todavia, por primeiro, promova a Serventia a atualização do débito exequendo.

Após, encaminhem-se os autos à fila denominada "Bacen Jud – Bloquear Valor" a fim de que seja realizada a penhora *on line* nos ativos financeiros de **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**, até o limite do débito atualizado.

Dilig.

Bauru, 21 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

Certifico e dou fé que efetuei o cálculo de atualização do débito – **R\$ 9.188,18** - e encaminhei o processo para tentativa de penhora on-line no CNPJ nº 47.716.287/0001-14 do(a)(s) executado(a)(s). Nada Mais. Bauru, 22 de novembro de 2018.

<b>ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO</b>		
Valor devido.....		R\$ 9.070,00
(-) Valor depositado .....		R\$ 0,00
<b>Subtotal.....</b>		<b>R\$ 9.070,00</b>
*Atualização monetária.....		R\$ 27,21
Juros de mora 1% a.m .....		R\$ 90,97
	%	R\$ 0,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>R\$ 9.188,18</b>
* (Tabela de Atualização de Débitos Judiciais)		
* índice inicial	<b>69,466894</b>	
* índice final	<b>69,675294</b>	
Juros	<b>1 %</b>	

Eu, \_\_\_\_, Fernando Calegari Martin Inigo, Escrevente Técnico Judiciário.

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.JCMOREIRA quarta-feira, 28/11/2018
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20180007911564
<b>Número do Processo:</b>	0008228-18.2018.8.26.0071
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	12828 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BAURU
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Jose Claudio Domingues Moreira
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	380.719.338-30
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> <li>Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>

47.716.287/0001-14 - EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/11/2018 16:33	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.188,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/11/2018 19:56
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/11/2018 16:33	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.188,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/11/2018 18:55
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/11/2018 16:33	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.188,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/11/2018 05:54
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/11/2018 16:33	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.188,18	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas	0,00	26/11/2018 23:01

					inativas. 0,00		
Nenhuma ação disponível							
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
26/11/2018 16:33	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.188,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/11/2018 20:31	
Nenhuma ação disponível							
<b>Não Respostas</b>							
Não há não-resposta para este réu/executado							



Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	380.719.338-30
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text" value="JCMOREIRA"/>
---	---



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
**AVENIDA NAÇÕES UNIDAS Nº 4-44, Bauru-SP - CEP 17010-130**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marina Freire**

Vistos.

Aguarde-se manifestação do exequente sobre a penhora on line negativa.

Prazo: 15 dias.

Após, tornem conclusos.

Int. Dil.

Bauru, 11 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPTEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

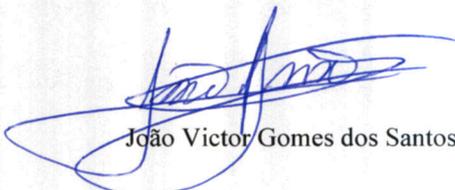
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que compareceu em Cartório o exequente Sr. **João Victor Gomes dos Santos** requerendo a penhora on-line no CNPJ **47.716.287-0001-14**.

Requer, ainda a pesquisa RENAJUD informando a existência de bens em nome do executado em caso positivo requer o bloqueio total do bem. Bauru, 23 de janeiro de 2019. Eu, , Vinicius Souza Gonçalves, funcionário do anexo.

  
 João Victor Gomes dos Santos

  
 Escrevente



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP

- E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Fls. 35:

Defiro, pela derradeira vez, a realização da penhora on line. Providencie-se.

Sem prejuízo, efetue-se pesquisa RENAJUD para tentativa de localização de veículo em nome da executada, bloqueando-se em caso positivo e inexistindo restrições.

Se negativas, o exequente deverá indicar outros meios para satisfação do crédito, sob pena de extinção do processo.

Int. Dil.

Bauru, 29 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

Certifico e dou fé que efetuei o cálculo de atualização do débito – **R\$ 9.399,05** - e encaminhei o processo para tentativa de penhora on-line no CNPJ nº 47.716.287/0001-14 do(a)(s) executado(a)(s).

Certifico ainda, que em cumprimento a Decisão de fls. 36, faço remessa destes autos para pesquisa de veículos no Sistema **RENAJUD** em nome do executado, bloqueando-se em caso positivo e inexistindo restrições.

Nada Mais. Bauru, 31 de janeiro de 2019.

<b>ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO</b>		
Valor devido.....		R\$ 9.188,18
(-) Valor depositado .....		R\$ 0,00
<b>Subtotal.....</b>		<b>R\$ 9.188,18</b>
* Atualização monetária.....		R\$ 26,57
Juros de mora 1% a.m .....		R\$ 184,30
	%	R\$ 0,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>R\$ 9.399,05</b>
* (Tabela de Atualização de Débitos Judiciais)		
* índice inicial	<b>69,675294</b>	
* índice final	<b>69,876800</b>	
Juros	<b>2 %</b>	

Eu, \_\_\_\_, Fernando Calegari Martin Inigo, Escrevente Técnico Judiciário.



Restrições Judiciais  
Veículos Automotores

Seja bem vindo,

EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

TJSP

07/02/2019 • 11h 58' 00" • 09:50

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD > Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="47716287000114"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Lista de Veículos - Total: 5

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	BQH8403		SP	FIAT/FIORINO PICK UP	1993	1993	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BJE8452		SP	M.BENZ/L 1218	1992	1993	EDUARDO SIMAO & FILHOS LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BJE8430		SP	FORD/VERSAILLES GL	1992	1993	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDAEPP	Sim	
<input type="checkbox"/>	CJE6350		SP	M.BENZ/L 1218	1991	1991	EDUARDO SIMAO & FILHOS LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BZQ4057		SP	VW/FUSCA 1300	1979	1979	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDA EPP	Sim	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.1.0

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****07/02/2019 - 11:58:15****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	BQH8403	<b>Placa Pré-Mercosul</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1993
<b>Chassi</b>	9BD146000P8304726	<b>Marca/Modelo</b>	FIAT/FIORINO PICK UP	<b>Ano Modelo</b>	1993

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDA	<b>CPF/CNPJ</b>	47.716.2870/0001-14
<b>Endereço</b>	AV NOVE DE JULHO, Nº 00681, , CENTRO - DUARTINA - SP, CEP: 17470-000		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****07/02/2019 - 11:58:22****Veículo/Informações RENAVAL**

<b>Placa</b>	BQH8403	<b>Placa Pré-Mercosul</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1993
<b>Chassi</b>	9BD146000P8304726	<b>Marca/Modelo</b>	FIAT/FIORINO PICK UP	<b>Ano Modelo</b>	1993

**Restrições RENAVAL**

Não há informações sobre restrições RENAVAL

**Restrições RENAVAL Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	071.01.2012.901163-3
<b>Juiz Inclusão</b>	JOSE CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	<b>CPF</b>	096.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	Informação não disponível	<b>CPF</b>	Informação não disponível
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	16/12/2013
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP	<b>Nro do Processo</b>	00087413320114036108
<b>Juiz Inclusão</b>	JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO	<b>CPF</b>	598.7XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MONICA DELSIN PERSIN JANDREICE	<b>CPF</b>	036.8XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	16/05/2016
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00013067020098260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	25/11/2016
<i>Dados da Penhora</i>			
<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 0,00	<b>Data da Penhora</b>	10/11/2016
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 295.952,49	<b>Data da Execução</b>	03/07/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00100689320165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111860720165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	ANA CLAUDIA PIRES FERREIRA DE LIMA	<b>CPF</b>	170.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	REGINA CELIA TORQUATO BOCK BITENCOURT	<b>CPF</b>	120.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	31/10/2017

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00228226220168260344
<b>Juiz Inclusão</b>	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	<b>CPF</b>	127.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	OCIMEIRE NOVAIS PEREIRA	<b>CPF</b>	270.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	23/01/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00108460220165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111099520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00101607320175150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00117872620165150033
<b>Juiz Inclusão</b>	KEILA NOGUEIRA SILVA	<b>CPF</b>	059.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ADRIANA CHIARAMONTE DE SOUZA	<b>CPF</b>	130.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2018

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****07/02/2019 - 11:58:36****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	BJE8452	<b>Placa Pré-Mercosul</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1992
<b>Chassi</b>	9BM384009NB961886	<b>Marca/Modelo</b>	M.BENZ/L 1218	<b>Ano Modelo</b>	1993

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	EDUARDO SIMAO & FILHOS LTDA	<b>CPF/CNPJ</b>	47.716.2870/0001-14
<b>Endereço</b>	AV NOVE DE JULHO, Nº 00681, , CENTRO - DUARTINA - SP, CEP: 17470-000		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

07/02/2019 - 11:58:45

## Veículo/Informações RENAVAM

<b>Placa</b>	BJE8452	<b>Placa Pré-Mercosul</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1992
<b>Chassi</b>	9BM384009NB961886	<b>Marca/Modelo</b>	M.BENZ/L 1218	<b>Ano Modelo</b>	1993

## Restrições RENAVAM

ALIENACAO\_FIDUCIARIA

## Restrições RENAJUD Ativas

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00013067020098260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	25/11/2016

*Dados da Penhora*

<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 0,00	<b>Data da Penhora</b>	10/11/2016
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 295.952,49	<b>Data da Execução</b>	03/07/2014

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00104984520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00100689320165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00003363120138260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	09/03/2017

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00004636620138260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	12/06/2017

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00228226220168260344
<b>Juiz Inclusão</b>	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	<b>CPF</b>	127.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	OCIMEIRE NOVAIS PEREIRA	<b>CPF</b>	270.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	23/01/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00108460220165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111099520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00101607320175150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00117872620165150033
<b>Juiz Inclusão</b>	KEILA NOGUEIRA SILVA	<b>CPF</b>	059.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ADRIANA CHIARAMONTE DE SOUZA	<b>CPF</b>	130.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2018

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****07/02/2019 - 11:58:57****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	BJE8430	<b>Placa Pré-Mercosul</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1992
<b>Chassi</b>	9BFZZZ33ZNP049166	<b>Marca/Modelo</b>	FORD/VERSAILLES GL	<b>Ano Modelo</b>	1993

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDAEPP	<b>CPF/CNPJ</b>	47.716.2870/0001-14
<b>Endereço</b>	AV 9 DE JULHO, Nº 00681, , CENTRO - DUARTINA - SP, CEP: 17470-000		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****07/02/2019 - 11:59:07****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	BJE8430	<b>Placa Pré-Mercosul</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1992
<b>Chassi</b>	9BFZZZ33ZNP049166	<b>Marca/Modelo</b>	FORD/VERSAILLES GL	<b>Ano Modelo</b>	1993

**Restrições RENAVAM**

Não há informações sobre restrições RENAVAM

**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	09018599020128260071
<b>Juiz Inclusão</b>	JOSE CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	<b>CPF</b>	096.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	GUSTAVO MARTINEZ DA MATTA	<b>CPF</b>	305.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	02/09/2015
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP	<b>Nro do Processo</b>	00087413320114036108
<b>Juiz Inclusão</b>	JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO	<b>CPF</b>	598.7XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MONICA DELSIN PERSIN JANDREICE	<b>CPF</b>	036.8XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	16/05/2016
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00013067020098260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	25/11/2016
<i>Dados da Penhora</i>			
<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 0,00	<b>Data da Penhora</b>	10/11/2016
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 295.952,49	<b>Data da Execução</b>	03/07/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00100689320165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111860720165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	ANA CLAUDIA PIRES FERREIRA DE LIMA	<b>CPF</b>	170.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	REGINA CELIA TORQUATO BOCK BITENCOURT	<b>CPF</b>	120.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	31/10/2017

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00228226220168260344
<b>Juiz Inclusão</b>	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	<b>CPF</b>	127.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	OCIMEIRE NOVAIS PEREIRA	<b>CPF</b>	270.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	23/01/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00108460220165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111099520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00101607320175150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00117872620165150033
<b>Juiz Inclusão</b>	KEILA NOGUEIRA SILVA	<b>CPF</b>	059.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ADRIANA CHIARAMONTE DE SOUZA	<b>CPF</b>	130.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2018

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****07/02/2019 - 11:59:18****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	CJE6350	<b>Placa Pré-Mercosul</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1991
<b>Chassi</b>	9BM384009MB899928	<b>Marca/Modelo</b>	M.BENZ/L 1218	<b>Ano Modelo</b>	1991

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	EDUARDO SIMAO & FILHOS LTDA	<b>CPF/CNPJ</b>	47.716.2870/0001-14
<b>Endereço</b>	AV 9 DE JULHO, Nº 00681, , CENTRO - DUARTINA - SP, CEP: 17470-000		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****07/02/2019 - 11:59:32****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	CJE6350	<b>Placa Pré-Mercosul</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1991
<b>Chassi</b>	9BM384009MB899928	<b>Marca/Modelo</b>	M.BENZ/L 1218	<b>Ano Modelo</b>	1991

**Restrições RENAVAM**

ALIENACAO\_FIDUCIARIA

**Restrições RENAJUD Ativas***Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00013067020098260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	25/11/2016

*Dados da Penhora*

<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 0,00	<b>Data da Penhora</b>	10/11/2016
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 295.952,49	<b>Data da Execução</b>	03/07/2014

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00104984520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00100689320165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00003363120138260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	09/03/2017

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00004636620138260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	12/06/2017

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00004636620138260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	12/06/2017

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00228226220168260344
<b>Juiz Inclusão</b>	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	<b>CPF</b>	127.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	OCIMEIRE NOVAIS PEREIRA	<b>CPF</b>	270.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	23/01/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00108460220165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111099520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00101607320175150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00117872620165150033
<b>Juiz Inclusão</b>	KEILA NOGUEIRA SILVA	<b>CPF</b>	059.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ADRIANA CHIARAMONTE DE SOUZA	<b>CPF</b>	130.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2018

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****07/02/2019 - 11:59:46****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	BZQ4057	<b>Placa Pré-Mercosul</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1979
<b>Chassi</b>	BJ990864	<b>Marca/Modelo</b>	VW/FUSCA 1300	<b>Ano Modelo</b>	1979

**Dados da Comunicação de Venda**

<b>Nome</b>	ARISTIDES RODRIGUES DE LIMA	<b>CPF/CNPJ</b>	086.010.478-82
<b>Endereço</b>	R JOSE B DE PAULA TAVARES, Nº 00850, CASA, VILA SALOMAO - DUARTINA - SP, CEP: 17470-000		
<b>Data da Compra</b>	02/10/2012	<b>Data da Comunicação de Venda</b>	02/10/2012

**Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDA EPP	<b>CPF/CNPJ</b>	47.716.2870/0001-14
<b>Endereço</b>	CHACARA RIMA, Nº 99999, , SERROTE - DUARTINA - SP, CEP: 17470-000		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

07/02/2019 - 11:59:56

## Veículo/Informações RENAVAM

<b>Placa</b>	BZQ4057	<b>Placa Pré-Mercosul</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1979
<b>Chassi</b>	BJ990864	<b>Marca/Modelo</b>	VW/FUSCA 1300	<b>Ano Modelo</b>	1979

## Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

## Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	09018599020128260071
<b>Juiz Inclusão</b>	JOSE CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	<b>CPF</b>	096.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	Informação não disponível	<b>CPF</b>	Informação não disponível
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	28/04/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP	<b>Nro do Processo</b>	00087413320114036108
<b>Juiz Inclusão</b>	JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO	<b>CPF</b>	598.7XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MONICA DELSIN PERSIN JANDREICE	<b>CPF</b>	036.8XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	16/05/2016
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00013067020098260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	25/11/2016
<i>Dados da Penhora</i>			
<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 0,00	<b>Data da Penhora</b>	10/11/2016
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 295.952,49	<b>Data da Execução</b>	03/07/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00100689320165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111860720165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	ANA CLAUDIA PIRES FERREIRA DE LIMA	<b>CPF</b>	170.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	REGINA CELIA TORQUATO BOCK BITENCOURT	<b>CPF</b>	120.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	31/10/2017

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00228226220168260344
<b>Juiz Inclusão</b>	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	<b>CPF</b>	127.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	OCIMEIRE NOVAIS PEREIRA	<b>CPF</b>	270.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	23/01/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00108460220165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111099520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00101607320175150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00117872620165150033
<b>Juiz Inclusão</b>	KEILA NOGUEIRA SILVA	<b>CPF</b>	059.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ADRIANA CHIARAMONTE DE SOUZA	<b>CPF</b>	130.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2018

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.JCMOREIRA sexta-feira, 08/02/2019
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

**Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores**

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, **SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR** a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

**Dados do bloqueio**

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> <i>As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</i>
<b>Número do Protocolo:</b>	20190000819838
<b>Número do Processo:</b>	0008228-18.2018.8.26.0071
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	12828 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BAURU
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Jose Claudio Domingues Moreira
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	380.719.338-30
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

**Relação de réus/executados**

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

47.716.287/0001-14 - EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas****BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/02/2019 16:48	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.399,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/02/2019 20:12

Nenhuma ação disponível

**BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/02/2019 16:48	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.399,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/02/2019 18:56

Nenhuma ação disponível

**BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/02/2019 16:48	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.399,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/02/2019 05:09

Nenhuma ação disponível

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/02/2019 16:48	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.399,05	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	06/02/2019 23:08

Nenhuma ação disponível

**ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/02/2019 16:48	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.399,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/02/2019 20:32

Nenhuma ação disponível

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

**Dados para depósito judicial em caso de transferência**

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	380.719.338-30	
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP. JCMOREIRA

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO**

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP - E-mail:  
 bauru.ljec@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em, 11 de fevereiro de 2019, faço conclusos estes autos conclusos ao Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**, MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo da Comarca de Bauru/SP. Eu, Edison Campiteli Real, Assistente Judiciário, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: **0008228-18.2018.8.26.0071 - Cumprimento de Sentença**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Rua Doutor Bernardino Tranchesi, 2-44, Apto 5 - Bloco A, Jardim Cruzeiro do Sul - CEP 17030-430, Bauru-SP  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**  
 Avenida Nove de Julho, S/Nº, Chácara Rima - Caixa Postal 05, Centro - CEP 17470-000, Duartina-SP

Juiz de Direito: José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

A tentativa de penhora on line retornou infrutífera.  
 Assim, aguarde-se a manifestação do exequente. Prazo de trinta (30) dias.  
 Dil. Int.

Bauru, 11 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE BAURU**
**FORO DE BAURU**
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ..

Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que compareceu em Cartório o exequente **Sr. João Victor Gomes dos Santos**, requerendo a desconsideração da Pessoa Jurídica do **Sr. Eduardo Simão Júnior**, CPF 034.366.618-99, residente à rua Domiciano Aredes, 726, Centro, Duartina/SP, CEP 17470-000.

Requer, a **inclusão** no polo passivo da ação os sócios:

**Sr. Eder Simão, CPF 048.511.238-84**, residente à rua Dona Rima Simão, 688, Centro, Duartina/SP, CEP 17470-000.

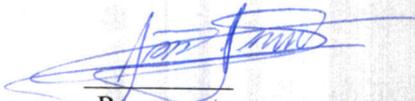
**Eduardo Simão, CPF 139.899.018-34**, residente à rua Dona Rima Simão, 477, Centro, Duartina/SP, CEP 17470-000.

**Eliane Simão Marconi, CPF 129.770.728-10**, residente à rua Dona Rima Simão, 520, Centro, Duartina/SP, CEP 17470-000.

**Elisabeth Simão, CPF 078.867.768-36**, residente à rua Dona Rima Simão, 447, Centro, Duartina/SP, CEP 17470-000.

**Enio Simão, CPF 078.876.938-37**, residente à rua Dona Rima Simão, 635, Centro, Duartina/SP, CEP 17470-000.

Bauru, 20 de fevereiro de 2019. Eu, , Patrícia Monise Machado.

  
 Requerente

  
 Escrevente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



### FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00010864997

EMPRESA		
EDUARDO SIMAO E FILHOS LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35200940855	23/04/1974	20/02/2019 13:38:21
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23/04/1974	47.716.287/0001-14	293.000.540.110

CAPITAL
Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV. NOVE JULHO	NÚMERO: 681	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: DUARTINA	CEP: 17470-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE COLCHÕES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EDER SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 048.511.238-84, RG/RNE: 16983726 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 688, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00
EDUARDO SIMAO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 034.366.618-99, RG/RNE: 10620074 - SP, RESIDENTE À RUA DOMICIANO AREDES, 726, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00
EDUARDO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 139.899.018-34, RG/RNE: 7102323 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447,





ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ENIO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.876.938-37, RG/RNE: 18.220.469 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 635, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ELIANI SIMAO MARCONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 129.770.728-10, RG/RNE: 20.927.541 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 520, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

**NUM.DOC: 149.267/04-6 SESSÃO: 22/04/2004**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902753729, SITUADA À: RUA CHAIN MAUAD, 1-39, VILA REGINA, BAURU - SP, CEP 17012-646, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05/02/2004.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 262.742/05-6 SESSÃO: 30/09/2005**

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902472592, CNPJ 47.716.287/0004-67, SITUADA À RUA ALBERTO SEGALLA, 1-77, 1-79 A 1-87, JD INF. D HENRIQUE, BAURU - SP, CEP 17044-480. ALTERADO PARA RUA HENRIQUE SAVI, 16-16, VL NOVA CID UNIVERS, BAURU - SP, CEP 17012-970.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902753729, SITUADA À RUA CHAIN MAUAD, 1-39, VILA REGINA, BAURU - SP, CEP 17012-646.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 235.065/06-7 SESSÃO: 10/10/2006**

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901275815, SITUADA À RUA DONA RIMA SIMAO, 816, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 800.710/06-0 SESSÃO: 10/10/2006**

ENQUADRAMENTO DE EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

**NUM.DOC: 315.713/07-0 SESSÃO: 13/09/2007**

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA CHACARA RIMA, S/N, ZONA RURAL, DUARTINA - SP, CEP 17470-000.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901230056, SITUADA À CHACARA RIMA, S/N, ZONA RURAL, SERROTE, DUARTINA - SP.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 314.987/16-2 SESSÃO: 23/08/2016**

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902641491, CNPJ 47.716.287/0005-48, SITUADA À AVENIDA RIO BRANCO, 733, ALTO CAFEZAL, MARILIA - SP, CEP 17502-000. ALTERADO PARA RUA AMAZONAS, 147, MARILIA, MARILIA - SP, CEP 17509-120., DATADA DE: 27/05/2016.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902472592, CNPJ 47.716.287/0004-67, SITUADA À RUA HENRIQUE SAVI, 16-16, VL NOVA CID UNIVERS, BAURU - SP, CEP 17012-970., DATADA DE: 27/05/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 295.330/18-1 SESSÃO: 05/07/2018**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO., DATADA DE: 22/06/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

#### DENOMINAÇÕES ANTERIORES

VIUVA HONORIO SIMAO E FILHO  
J. HONORIO SIMAO E IRMAO  
J. HONORIO SIMAO E CIA. LTDA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35200940855  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/02/2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BAURU  
VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP - E-mail:  
bauru1jec@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 28 de fevereiro de 2019, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo de Bauru, **Dr(a). José Claudio Domingues Moreira**. Eu **Edison Campiteli Real**, Assistente Judiciário, digitei.

**DESPACHO**

Processo: **0008228-18.2018.8.26.0071 - Cumprimento de Sentença**  
Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

Juiz(a) de Direito Dr(a): José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Fls. 57/61:

Tendo em vista que o autor não possui advogado constituído nos autos, e em conformidade com o Comunicado CG nº 564/2016 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cadastre-se o incidente de desconsideração da personalidade jurídica postulado pela parte.

Anote-se, em todos os assentamentos pertinentes junto ao sistema SAJ a distribuição do incidente de desconsideração da personalidade jurídica e tornem-me conclusos nele.

O presente cumprimento de sentença permanecerá suspenso até decisão final do incidente.

Dilig. Int.

Bauru, 28 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP  
 - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0004864-04.2019.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Obrigação de Entregar**  
 Requerente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Requerido: **EDER SIMÃO e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Lúcia Graça Lima Aiello**

Vistos.

Fls. 111/114:

A relação jurídica surgiu entre as partes com base numa relação consumerista. O autor buscou, por todos os meios, a satisfação do seu crédito.

Nos termos do artigo 28, do CDC, a desconsideração da personalidade jurídica poderá ocorrer quando houver estado de insolvência e quando a personalidade for obstáculo ao ressarcimento dos prejuízos.

Os requeridos Enio Simão, Eliani Simão Marconi e Eder Simão devem ser excluídos do presente feito, uma vez que não faziam parte da sociedade quando da ocorrência dos fatos.

Os sócios foram citados do pedido de desconsideração, mas nada opuseram.

Assim, acolho o pedido de desconsideração da personalidade jurídica e defiro a inclusão dos sócios, Eduardo Simão Junior e Elisabeth Simão, no polo passivo do cumprimento de sentença.

Por ora, indefiro a inclusão de Igor Giacomini Simão-ME, pois haveria retrocesso no presente incidente, podendo, se o caso, ser solicitado no futuro, caso o exequente não consiga satisfação de seu crédito quanto aos demais executados incluídos na lide.

Intimem-se as partes, da presente decisão.

Após o trânsito em julgado, certifique-se, cumpra-se e archive-se os presentes autos.

Dil. Int.

Bauru, 17 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP

- E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,

Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica nº 0004864-04.2019.8.26.0071 (cópia juntada às fls. 63/64), foram incluídos no polo passivo deste cumprimento de sentença *Eduardo Simão Júnior e Elisabeth Simão*, ato contínuo, encaminho os autos à conclusão para prosseguimento. Nada Mais. Bauru, 23 de junho de 2020. Eu, \_\_\_\_, Cíntia Brosco Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP - E-mail:  
 bauruljec@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em, 01 de julho de 2020, faço conclusos estes autos conclusos ao Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**, MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo da Comarca de Bauru/SP. Eu, *Edison Campiteli Real*, Assistente Judiciário, subscrevi.

### DESPACHO

Processo nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Fls. 65:

Intime-se o exequente para manifestar-se, requerendo o que de direito quanto o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento do feito. Prazo de trinta dias.

Fica o exequente, que não possui procurador constituído nos autos, intimado ainda que, em razão da pandemia do COVID-19, poderá excepcionalmente manifestar-se por e-mail, enviando sua manifestação e documentos em formato PDF para o seguinte e-mail institucional: bauruljec@tjsp.jus.br Deverá constar do "assunto" do e-mail o número do processo e "Anexo Poupatempo".

Após, com ou sem manifestação, tornem conclusos.

Dil.Int.

Bauru, 01 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44 - Bauru-SP - CEP 17010-130  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Destinatário(a):  
 João Victor Gomes dos Santos  
 Rua Doutor Bernardino Tranchesi, 2-44, Apto 5 - Bloco A, Jardim Cruzeiro do Sul  
 Bauru-SP  
 CEP 17030-430

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório: **Vistos. Fls. 65: Intime-se o exequente para manifestar-se, requerendo o que de direito quanto o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento do feito. Prazo de trinta dias. Fica o exequente, que não possui procurador constituído nos autos, intimado ainda que, em razão da pandemia do COVID-19, poderá excepcionalmente manifestar-se por e-mail, enviando sua manifestação e documentos em formato PDF para o seguinte e-mail institucional: bauru1jec@tjsp.jus.br Deverá constar do "assunto" do e-mail o número do processo e "Anexo Poupatempo". Após, com ou sem manifestação, tornem conclusos. Dil.Int.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 02 de julho de 2020. Caroline Barbosa Zanferrari, Escrevente Técnico Judiciário.

051.PDF#00-147882



# Digital

21/07/2020  
LOTE: 85921

fls. 68

### DESTINATÁRIO

Joao Victor Gomes dos Santos

Rua Doutor Bernardino Tranchesi, 2-44, Apto 5 - Bloco A, Jardim Cruzeiro do Sul

Bauru, SP

17030-430

AR178045719JF



### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

### PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

### TENTATIVAS DE ENTREGA

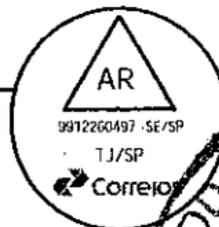
1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



ATENÇÃO  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.



## BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO-CARTEIRO

CIDADE DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

FRANCINETE GRANGEIRO DA SILVA  
Motorizado (M)  
Matrícula: 81142447  
CDD MARECHAL RONDONIA

22.008.136.0

Cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 29/07/2020 às 14:01.

**ENC: 0008228-18.2018.8.26.0071 - Anexo Poupatempo****BAURU - 1 OFICIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL <bauru1jec@tjsp.jus.br>**

Seg, 27/07/2020 19:00

**Para:** SAMARA APARECIDA GARBIN <sgarbin@tjsp.jus.br>

📎 2 anexos (1 MB)

Prosseguimento do feito - 0008228-18.2018.8.26.0071.pdf; RG 2020.jpg;

**WILLIAM MANFRINATO**  
ESCRIVÃO JUDICIAL I**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª/2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU

Rua Afonso Pena 40 Quadra 5, 5-40, EDIFÍCIO DO FORUM - Jardim Bela Vista - Bauru/SP - CEP: 17060-900

Tel: (14) 3232-1855 - Ramal 243

Cel: (14) 99651-9250

E-mail: [wmanfrinato@tjsp.jus.br](mailto:wmanfrinato@tjsp.jus.br)

---

**De:** João Victor Gomes <joaogomesx@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 27 de julho de 2020 11:09**Para:** BAURU - 1 OFICIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL <bauru1jec@tjsp.jus.br>**Assunto:** 0008228-18.2018.8.26.0071 - Anexo Poupatempo

Bom dia, conforme recomendação da Carta de Intimação BV178045719BR Postada em 21/07/2020 - Processo 0008228-18.2018.8.26.0071 - Vistos. Fls. 65. Envio em anexo minha manifestação para prosseguimento do feito em formato PDF e meu Documento.

Obrigado,

Atenciosamente,

João Victor Gomes dos Santos

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Juizado  
Especial Cível Anexo Poupatempo - ESTADO DE SÃO PAULO

**Processo Digital nº. 0008228-18.2018.8.26.0071**

Exequente: João Victor Gomes dos Santos

Executado: Eduardo Simão Junior & Cia Ltda – EPP e outros

Tendo em vista que não possuo procurador constituído nos autos, eu, Exequente deste processo, João Victor Gomes dos Santos, portador do RG 48.633.039-4 e CPF 380.719.338-30, residente e domiciliado na Rua Doutor Bernardino Tranchesini, 2-44, Apto 51 - Bloco A, Jardim Cruzeiro do Sul Bauru-SP CEP 17030-430, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-me sobre **a decisão/ato ordinatório: Vistos Fl. 65.** requerer o prosseguimento do feito para satisfação dos créditos atualizados deferidos na demanda pelo Requerido e sócios (conforme Vistos. Fls. 111/114). Conforme recomendado na Carta de Intimação, esta solicitação está sendo feita via e-mail em razão da Pandemia do COVID-19. Aproveito para solicitar uma nova senha para acesso online aos autos do processo via e-SAJ.

Nesses Termos, agradeço e peço deferimento.



João Victor Gomes dos Santos

Bauru - SP, 27 de Julho de 2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8800-5

NOME **JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS**



FILIAÇÃO  
JOSÉ JAIRO DOS SANTOS

MARCIA GONÇALVES GOMES DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO **12/09/1991** ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH  
SSP-SP

NATURALIDADE  
ARAÇATUBA - SP

OBSERVAÇÃO

396E7861

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **380719338/30** DNI

REGISTRO GERAL **48.633.039-4** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **22/10/2019**

REGISTRO CIVIL  
ARAÇATUBA-SP ARAÇATUBA CN:LV.A203/FLS.144 /Nº53514

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 00004835013206 CNS

Delegado de Polícia Divisório URGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMARA APARECIDA GARBIN, liberado nos autos em 29/07/2020 às 16:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008228-18.2018.8.26.0071 e código 77BD856.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP

- E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Defiro a realização de nova tentativa de bloqueio-penhora on line sobre ativos financeiros dos executados.

Caso ocorra excesso de bloqueio(valor superior ao crédito exequendo), determino, desde logo, o desbloqueio imediato.

Com a resposta do Bacenjud, se o caso, a serventia deverá liberar nos autos o protocolo de bloqueio e a resposta, bem como deverá retirar o sigilo da petição e da decisão, nos termos do Comunicado CG nº 2193/2019.

Providencie-se.

Dilig.

Bauru, 07 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que encaminhei os autos para penhora on-line, através do CPF 034.366.618-99, CPF 078.867.768-36 e CNPJ - 47.716.287/0001-14, no valor a seguir:

<b>ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO</b>		
Valor da condenação sentença .....		R\$ 9.399,05
(-) Parcelas pagas.....		R\$ 0,00
<b>Subtotal.....</b>		<b>R\$ 9.399,05</b>
*Atualização monetária.....		R\$ 528,49
Juros de mora 1% a.m .....		R\$ 2.779,71
Multa de	0 %	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 12.707,25</b>
* (Tabela de Atualização de Débitos Judiciais)		
* índice inicial	<b>69,675294</b>	
* índice final	<b>73,592966</b>	
Juros	<b>28 %</b>	

Nada Mais. Bauru, 19 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, Caroline Barbosa Zanferrari, Escrevente Técnico Judiciário.

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.JCMOREIRA segunda-feira, 24/08/2020
	<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Afastamento de Sigilo Bancário</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>	

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20200010022401
<b>Número do Processo:</b>	0008228-18.2018.8.26.0071
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	12828 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BAURU
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Jose Claudio Domingues Moreira
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	380.719.338-30
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

Respostas						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19/08/2020 19:56
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						
<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 18:56
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						
<b>BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado	Data/Hora Cumprimento

19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	20/08/2020 17:51
<b>Nenhuma ação disponível</b>						

**BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 04:57
<b>Nenhuma ação disponível</b>						

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	19/08/2020 23:24
<b>Nenhuma ação disponível</b>						

**ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 20:34
<b>Nenhuma ação disponível</b>						

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

**078.867.768-36 - ELISABETH SIMAO**

[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas****BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado	Data/Hora Cumprimento
---------------------	---------------	------------------	-------------	-----------------	-----------------	-----------------------

					<b>Remanescente (R\$)</b>	
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19/08/2020 19:56

**Nenhuma ação disponível**

**BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 18:56

**Nenhuma ação disponível**

**BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 04:57

**Nenhuma ação disponível**

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	19/08/2020 23:24

**Nenhuma ação disponível**

**ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 20:34

**Nenhuma ação disponível**

**Não Respostas**

**Não há não-resposta para este réu/executado**

**47.716.287/0001-14 - EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA**

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas**

**BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19/08/2020 19:56

Nenhuma ação disponível

**BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 18:56

Nenhuma ação disponível

**BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 04:57

Nenhuma ação disponível

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 02:06

Nenhuma ação disponível

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

**Dados para depósito judicial em caso de transferência**

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	380.719.338-30	
Tipo de Crédito Judicial:	-	▼
Código de Depósito Judicial:	-	▼

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP. JCMOREIRA

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BAURU**

**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO**

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP - E-mail:  
bauruljec@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em, 24 de agosto de 2020, faço conclusos estes autos conclusos ao Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**, MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo da Comarca de Bauru/SP. Eu, Edison Campiteli Real, Assistente Judiciário, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: **0008228-18.2018.8.26.0071 - Cumprimento de sentença**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Rua Doutor Bernardino Tranchesi, 2-44, Apto 5 - Bloco A, Jardim Cruzeiro do Sul - CEP 17030-430, Bauru-SP  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**  
 Avenida Nove de Julho, S/Nº, Chácara Rima - Caixa Postal 05, Centro - CEP 17470-000, Duartina-SP

Juiz de Direito: José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

A tentativa de penhora on line retornou infrutífera.  
 Assim, aguarde-se a manifestação do exequente. Prazo de trinta (30) dias.  
 Dil. Int.

Bauru, 24 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que forneci a senha para consulta aos autos ao exequente conforme as NSCG. Nada Mais. Bauru, 30 de setembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Fabio Leandro De Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

**Re: 008228-18.2018.8.26.0071 - Anexo Poupatempo**

João Victor Gomes <[joaogomesx@gmail.com](mailto:joaogomesx@gmail.com)>

Qui, 24/09/2020 15:57

Para: SAMARA APARECIDA GARBIN <[sgarbin@tjsp.jus.br](mailto:sgarbin@tjsp.jus.br)>

Perdão, não me atentei à informação de que a senha não se encontra expirada. Possivelmente estou usando uma antiga que foi alterada. De qualquer maneira, é possível solicitar a emissão de uma nova de maneira remota?

Em qui., 24 de set. de 2020 às 15:52, João Victor Gomes <[joaogomesx@gmail.com](mailto:joaogomesx@gmail.com)> escreveu:

Boa tarde, solicito o prosseguimento do processo com nova tentativa de penhora on line no CPF dos executados e pesquisa RENAJUD com bloqueio de veículo, se positiva a pesquisa.

Em relação à senha, sim, encontra-se expirada. Como solicito a emissão de uma nova senha?

Grato, aguardo o retorno.

Em qua., 23 de set. de 2020 às 17:49, SAMARA APARECIDA GARBIN <[sgarbin@tjsp.jus.br](mailto:sgarbin@tjsp.jus.br)> escreveu:

Boa tarde!

O senhor pode se manifestar por e-mail.

Sendo assim, por favor, responda este e-mail com o seguinte requerimento: *"Solicito o prosseguimento do processo com nova tentativa de penhora on line no CPF dos executados e pesquisa RENAJUD com bloqueio de veículo, se positiva a pesquisa."*

No que se refere à senha do processo, verifiquei no sistema que a sua senha do processo 0008228-18.2018.8.26.0071 não está expirada, então o senhor pode utilizá-la normalmente para acompanhar o andamento do seu processo pela internet.

Atenciosamente.



**SAMARA APARECIDA GARBIN**

Chefe de Seção Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**Ofício do Juizado Especial Cível de Bauru - Anexo Poupatempo**

**Av. Nações Unidas, nº 4-44 - Bauru/SP - CEP: 17010-130**

**E-mail: [sgarbin@tjsp.jus.br](mailto:sgarbin@tjsp.jus.br)**

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas, Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

---

**De:** BAURU - 1 OFICIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL <[bauru1jec@tjsp.jus.br](mailto:bauru1jec@tjsp.jus.br)>

**Enviado:** terça-feira, 22 de setembro de 2020 09:16

**Para:** SAMARA APARECIDA GARBIN <[sgarbin@tjsp.jus.br](mailto:sgarbin@tjsp.jus.br)>

**Assunto:** ENC: 008228-18.2018.8.26.0071 - Anexo Poupatempo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP  
 - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

1-Defiro a realização de nova tentativa de bloqueio-penhora on line sobre ativos financeiros dos executados.

Caso ocorra excesso de bloqueio(valor superior ao crédito exequendo), determino, desde logo, o desbloqueio imediato.

Com a resposta do Bacenjud, se o caso, a serventia deverá liberar nos autos o protocolo de bloqueio e a resposta, bem como deverá retirar o sigilo da petição e da decisão, nos termos do Comunicado CG nº 2193/2019.

Providencie-se.

2- Sem prejuízo, efetue-se pesquisa RENAJUD para tentativa de localização de veículo em nome dos executados, bloqueando-se em caso positivo e inexistindo restrições.

Dil. Int.

Bauru, 25 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Certifico e dou fé que efetuei o cálculo de atualização do débito – R\$ 12.880,53 - e encaminhei o processo para tentativa de *penhora on-line* no CPF nº 034.366.618-99 do executado Eduardo Simão Junior, no CPF nº 078.867.768-36 da executada Elisabeth Simão e no CNPJ nº 47.716.287/0001-14 da empresa executada, bem com para pesquisa de veículos no sistema *Renajud*. Nada Mais. Bauru, 28 de setembro de 2020.

ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO		
Valor do débito .....		R\$ 12.707,25
(-) Parcelas pagas .....		R\$ 0,00
<b>Subtotal.....</b>		<b>R\$ 12.707,25</b>
*Atualização monetária.....		R\$ 45,75
Juros de mora 1% a.m .....		R\$ 127,53
Multa de .....	%	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 12.880,53</b>
* (Tabela de Atualização de Débitos Judiciais)		
* índice inicial	<b>73,592966</b>	
* índice final	<b>73,857900</b>	
Juros	<b>1 %</b>	
	Bauru,	28/09/2020

Eu, \_\_\_\_, Paloma Pinto Saraiva, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO

Autos: 0008228-18.2018.8.26.0071

Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
81	82
82	81

Bauru, 09 de outubro de 2020.

Eduardo Fonseca Branquinho

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20200011078854

**Data/hora de protocolamento:** 09/10/2020 18:47

**Número do processo:** 0008228-18.2018.8.26.0071

**Juiz solicitante do bloqueio:** JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA

**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível

**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 38071933830

**Nome do autor/exequente da ação:** JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS

**Relação dos Réus/Executados**
**Réu/Executado**

03436661899: EDUARDO SIMAO JUNIOR

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00

**Quantidade de não respostas da última protocolização**  
0

**Respostas**
**BCO BRADESCO**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 OUT 2020 19:34

**BCO BRASIL**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 OUT 2020 19:11

**BCO SAFRA**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou	-	13 OUT 2020 18:01

**BCO SANTANDER**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 OUT 2020 05:25

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou	-	09 OUT 2020 23:04

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 OUT 2020 20:38

**Réu/Executado**

47716287000114: EDUARDO SIMAO JUNIOR &amp; CIA LTDA - EPP

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00**Quantidade de não respostas da última protocolização**  
0**Respostas****BCO BRADESCO**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 OUT 2020 19:34

**Respostas****BCO BRASIL**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 OUT 2020 19:11

**BCO SANTANDER**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 OUT 2020 05:21

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 OUT 2020 03:23

**Réu/Executado**  
07886776836: ELISABETH SIMAO

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00

**Quantidade de não respostas da última protocolização**  
0

**Respostas****BCO BRADESCO**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 OUT 2020 19:34

**BCO BRASIL**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 OUT 2020 19:09

**Respostas****BCO SANTANDER**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 OUT 2020 05:15

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou	-	09 OUT 2020 23:04

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 OUT 2020 20:41



Restrições  
Veículos At

Seja bem vindo,

EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

TJSP

09/10/2020 • 16h 12' 46" • 09:52

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar  
somente  
veículos sem  
restrição  
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra  
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.1

Restrições  
Veículos At

Seja bem vindo,

EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

TJSP

09/10/2020 • 16h 12' 46" • 09:31

[Sair](#)

Restrições

Designações

Você está em: [RENAJUD](#) [Inserir Restrições](#)

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar  
somente  
veículos sem  
restrição  
RENAJUD[Pesquisar](#)[Limpar](#)Setor de Autarquias Sul, Quadra  
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.1



Restrições Judiciais  
Veículos Automot

Seja bem vindo,

EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

TJSP

09/10/2020 • 16h 12' 46" • 09:09

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 5

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	BQH8403		SP	FIAT/FIORINO PICK UP	1993	1993	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BJE8452		SP	M.BENZ/L 1218	1992	1993	EDUARDO SIMAO & FILHOS LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BJE8430		SP	FORD/VERSAILLES GL	1992	1993	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDAEPP	Sim	
<input type="checkbox"/>	CJE6350		SP	M.BENZ/L 1218	1991	1991	EDUARDO SIMAO & FILHOS LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BZQ4057		SP	VW/FUSCA 1300	1979	1979	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDA EPP	Sim	

1

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada digitalmente por EDUARDO FONSECA BRANQUINHO, liberado nos autos em 16/10/2020 às 11:43. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008228-18.2018.8.26.0071 e código 7D74FCC.

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

**Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****09/10/2020 - 16:13:43****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	BQH8403	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1993
<b>Chassi</b>	9BD146000P8304726	<b>Marca/Modelo</b>	FIAT/FIORINO PICK UP	<b>Ano Modelo</b>	1993

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDA	<b>CPF/CNPJ</b>	47.716.2870/0001-14
<b>Endereço</b>	AV NOVE DE JULHO, Nº 00681, , CENTRO - DUARTINA - SP, CEP: 17470-000		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****09/10/2020 - 16:13:50****Veículo/Informações RENAVAL**

<b>Placa</b>	BQH8403	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1993
<b>Chassi</b>	9BD146000P8304726	<b>Marca/Modelo</b>	FIAT/FIORINO PICK UP	<b>Ano Modelo</b>	1993

**Restrições RENAVAL**

Não há informações sobre restrições RENAVAL

**Restrições RENAVAL Ativas**

<b>Dados da Inclusão</b>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DA COMARCA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	071.01.2012.901163-3
<b>Juiz Inclusão</b>	JOSE CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	<b>CPF</b>	096.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	Informação não disponível	<b>CPF</b>	Informação não disponível
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	16/12/2013
<b>Dados da Inclusão</b>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00013067020098260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	25/11/2016
<b>Dados da Penhora</b>			
<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 0,00	<b>Data da Penhora</b>	10/11/2016
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 295.952,49	<b>Data da Execução</b>	03/07/2014
<b>Dados da Inclusão</b>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00100689320165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017
<b>Dados da Inclusão</b>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111860720165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	ANA CLAUDIA PIRES FERREIRA DE LIMA	<b>CPF</b>	170.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	REGINA CELIA TORQUATO BOCK BITENCOURT	<b>CPF</b>	120.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	31/10/2017

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00108460220165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111099520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00101607320175150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00117872620165150033
<b>Juiz Inclusão</b>	KEILA NOGUEIRA SILVA	<b>CPF</b>	059.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ADRIANA CHIARAMONTE DE SOUZA	<b>CPF</b>	130.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00006382120178260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUCIANO SIQUEIRA DE PRETTO	<b>CPF</b>	311.7XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/02/2019
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00103723120165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	16/03/2019
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU

	PAULO		
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	09011635420128260071
<b>Juiz Inclusão</b>	JOSE CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	<b>CPF</b>	096.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	EDUARDO FONSECA BRANQUINHO	<b>CPF</b>	341.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	14/05/2019
<i>Dados da Penhora</i>			
<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 5.000,00	<b>Data da Penhora</b>	14/05/2014
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 4.874,95	<b>Data da Execução</b>	28/06/2017

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

09/10/2020 - 16:14:00

## Dados do Veículo

<b>Placa</b>	BJE8452	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1992
<b>Chassi</b>	9BM384009NB961886	<b>Marca/Modelo</b>	M.BENZ/L 1218	<b>Ano Modelo</b>	1993

## Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

## Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	EDUARDO SIMAO & FILHOS LTDA	<b>CPF/CNPJ</b>	47.716.2870/0001-14
<b>Endereço</b>	AV NOVE DE JULHO, Nº 00681, , CENTRO - DUARTINA - SP, CEP: 17470-000		

## Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****09/10/2020 - 16:14:07****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	BJE8452	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1992
<b>Chassi</b>	9BM384009NB961886	<b>Marca/Modelo</b>	M.BENZ/L 1218	<b>Ano Modelo</b>	1993

**Restrições RENAVAM**

ALIENACAO\_FIDUCIARIA

**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00013067020098260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	25/11/2016
<i>Dados da Penhora</i>			
<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 0,00	<b>Data da Penhora</b>	10/11/2016
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 295.952,49	<b>Data da Execução</b>	03/07/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00104984520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00100689320165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00003363120138260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	09/03/2017

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00004636620138260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	12/06/2017

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00108460220165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111099520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00101607320175150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00117872620165150033
<b>Juiz Inclusão</b>	KEILA NOGUEIRA SILVA	<b>CPF</b>	059.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ADRIANA CHIARAMONTE DE SOUZA	<b>CPF</b>	130.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2018

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00006382120178260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUCIANO SIQUEIRA DE PRETTO	<b>CPF</b>	311.7XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/02/2019

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00103723120165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	16/03/2019

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

09/10/2020 - 16:14:17

## Dados do Veículo

<b>Placa</b>	BJE8430	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1992
<b>Chassi</b>	9BFZZZ33ZNP049166	<b>Marca/Modelo</b>	FORD/VERSAILLES GL	<b>Ano Modelo</b>	1993

## Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

## Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDAEPP	<b>CPF/CNPJ</b>	47.716.2870/0001-14
<b>Endereço</b>	AV 9 DE JULHO, Nº 00681, , CENTRO - DUARTINA - SP, CEP: 17470-000		

## Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****09/10/2020 - 16:14:26****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	BJE8430	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1992
<b>Chassi</b>	9BFZZZ33ZNP049166	<b>Marca/Modelo</b>	FORD/VERSAILLES GL	<b>Ano Modelo</b>	1993

**Restrições RENAVAM**

Não há informações sobre restrições RENAVAM

**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00013067020098260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	25/11/2016
<i>Dados da Penhora</i>			
<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 0,00	<b>Data da Penhora</b>	10/11/2016
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 295.952,49	<b>Data da Execução</b>	03/07/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00100689320165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111860720165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	ANA CLAUDIA PIRES FERREIRA DE LIMA	<b>CPF</b>	170.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	REGINA CELIA TORQUATO BOCK BITENCOURT	<b>CPF</b>	120.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	31/10/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00108460220165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111099520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00101607320175150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00117872620165150033
<b>Juiz Inclusão</b>	KEILA NOGUEIRA SILVA	<b>CPF</b>	059.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ADRIANA CHIARAMONTE DE SOUZA	<b>CPF</b>	130.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00006382120178260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUCIANO SIQUEIRA DE PRETTO	<b>CPF</b>	311.7XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/02/2019
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00103723120165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	16/03/2019

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****09/10/2020 - 16:14:37****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	CJE6350	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1991
<b>Chassi</b>	9BM384009MB899928	<b>Marca/Modelo</b>	M.BENZ/L 1218	<b>Ano Modelo</b>	1991

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	EDUARDO SIMAO & FILHOS LTDA	<b>CPF/CNPJ</b>	47.716.2870/0001-14
<b>Endereço</b>	AV 9 DE JULHO, Nº 00681, , CENTRO - DUARTINA - SP, CEP: 17470-000		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****09/10/2020 - 16:14:45****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	CJE6350	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1991
<b>Chassi</b>	9BM384009MB899928	<b>Marca/Modelo</b>	M.BENZ/L 1218	<b>Ano Modelo</b>	1991

**Restrições RENAVAM**

ALIENACAO\_FIDUCIARIA

**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00013067020098260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	25/11/2016
<i>Dados da Penhora</i>			
<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 0,00	<b>Data da Penhora</b>	10/11/2016
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 295.952,49	<b>Data da Execução</b>	03/07/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00104984520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00100689320165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00003363120138260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	09/03/2017

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00004636620138260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	12/06/2017

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00108460220165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111099520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00101607320175150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00117872620165150033
<b>Juiz Inclusão</b>	KEILA NOGUEIRA SILVA	<b>CPF</b>	059.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ADRIANA CHIARAMONTE DE SOUZA	<b>CPF</b>	130.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2018

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00006382120178260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUCIANO SIQUEIRA DE PRETTO	<b>CPF</b>	311.7XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/02/2019

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00103723120165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	16/03/2019

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****09/10/2020 - 16:14:54****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	BZQ4057	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1979
<b>Chassi</b>	BJ990864	<b>Marca/Modelo</b>	VW/FUSCA 1300	<b>Ano Modelo</b>	1979

**Dados da Comunicação de Venda**

<b>Nome</b>	ARISTIDES RODRIGUES DE LIMA	<b>CPF/CNPJ</b>	086.010.478-82
<b>Endereço</b>	R JOSE B DE PAULA TAVARES, Nº 00850, CASA, VILA SALOMAO - DUARTINA - SP, CEP: 17470-000		
<b>Data da Compra</b>	02/10/2012	<b>Data da Comunicação de Venda</b>	02/10/2012

**Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDA EPP	<b>CPF/CNPJ</b>	47.716.2870/0001-14
<b>Endereço</b>	CHACARA RIMA, Nº 99999, , SERROTE - DUARTINA - SP, CEP: 17470-000		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****09/10/2020 - 16:15:02****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	BZQ4057	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1979
<b>Chassi</b>	BJ990864	<b>Marca/Modelo</b>	VW/FUSCA 1300	<b>Ano Modelo</b>	1979

**Restrições RENAVAM**

Não há informações sobre restrições RENAVAM

**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00013067020098260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	25/11/2016
<i>Dados da Penhora</i>			
<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 0,00	<b>Data da Penhora</b>	10/11/2016
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 295.952,49	<b>Data da Execução</b>	03/07/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00100689320165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111860720165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	ANA CLAUDIA PIRES FERREIRA DE LIMA	<b>CPF</b>	170.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	REGINA CELIA TORQUATO BOCK BITENCOURT	<b>CPF</b>	120.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	31/10/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00108460220165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111099520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00101607320175150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00117872620165150033
<b>Juiz Inclusão</b>	KEILA NOGUEIRA SILVA	<b>CPF</b>	059.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ADRIANA CHIARAMONTE DE SOUZA	<b>CPF</b>	130.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00006382120178260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUCIANO SIQUEIRA DE PRETTO	<b>CPF</b>	311.7XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/02/2019
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00103723120165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	16/03/2019



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, . - Centro  
 CEP: 17010-130 - Bauru - SP  
 Telefone: . - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em, 19 de outubro de 2020, faço conclusos estes autos conclusos ao Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**, MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo da Comarca de Bauru/SP. Eu, Edison Campiteli Real, Assistente Judiciário, subscrevi.

### DESPACHO

Processo nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Fls. 85/109:

Aguarde-se manifestação do exequente. Prazo 30 dias.

Dil. Int.

Bauru, 19 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**ENC: 0008228-18.2018.8.26.0071 - Anexo Poupatempo****BAURU - 1 OFICIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL <bauru1jec@tjsp.jus.br>**

Ter, 17/11/2020 08:10

**Para:** SAMARA APARECIDA GARBIN <sgarbin@tjsp.jus.br> 2 anexos (1 MB)

Prosseguimento do feito 2- 0008228-18.2018.8.26.0071.pdf; RG 2020.jpg;

**WILLIAM MANFRINATO**  
ESCRIVÃO JUDICIAL I**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª/2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU

Rua Afonso Pena 40 Quadra 5, 5-40, EDIFÍCIO DO FORUM - Jardim Bela Vista - Bauru/SP - CEP: 17060-900

Tel: (14) 3232-1855 - Ramal 243

Cel: (14) 99651-9250

E-mail: [wmanfrinato@tjsp.jus.br](mailto:wmanfrinato@tjsp.jus.br)

---

**De:** João Victor Gomes <[joaogomesx@gmail.com](mailto:joaogomesx@gmail.com)>**Enviado:** segunda-feira, 16 de novembro de 2020 12:48**Para:** BAURU - 1 OFICIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL <[bauru1jec@tjsp.jus.br](mailto:bauru1jec@tjsp.jus.br)>**Assunto:** 0008228-18.2018.8.26.0071 - Anexo Poupatempo

Bom dia, conforme recomendação da Carta de Intimação do Processo 0008228-18.2018.8.26.0071 - Vistos. Fls. 110. Envio em anexo minha manifestação para prosseguimento do feito em formato PDF e meu Documento.

Obrigado,

Atenciosamente,

João Victor Gomes dos Santos

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo - ESTADO DE SÃO PAULO

**Processo Digital nº. 0008228-18.2018.8.26.0071**

Exequente: João Victor Gomes dos Santos

Executado: Eduardo Simão Junior & Cia Ltda – EPP e outros

Tendo em vista que não possuo procurador constituído nos autos, eu, Exequente deste processo, João Victor Gomes dos Santos, portador do RG 48.633.039-4 e CPF 380.719.338-30, residente e domiciliado na Rua Doutor Bernardino Tranchesini, 2-44, Apto 51 - Bloco A, Jardim Cruzeiro do Sul Bauru-SP CEP 17030-430, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-me sobre **a decisão/ato ordinatório: Vistos Fl. 110.** requerer o prosseguimento do feito para satisfação dos créditos atualizados deferidos na demanda pelo Requerido e sócios (conforme Certidão Fls. 65).

Conforme recomendado na Carta de Intimação, esta solicitação está sendo feita via e-mail em razão da Pandemia do COVID-19.

Em relação ao conteúdo juntado (Fls. 85/109), não tenho experiência na área para interpretar o conteúdo. No entanto, acredito que qualquer procedimento em direção à quitação da dívida ativa (Fls. 83) seja o ideal.

Nesses Termos, agradeço e peço deferimento.



João Victor Gomes dos Santos

Bauru - SP, 16 de Novembro de 2020.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS**



FILIAÇÃO  
JOSÉ JAIRO DOS SANTOS

MARCIA GONÇALVES GOMES DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO **12/09/1991** ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP FATOR RH  
NATURALIDADE ARAÇATUBA - SP  
OBSERVAÇÃO

396E7861



ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **380719338/30** DNI  
REGISTRO GERAL **48.633.039-4** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **22/10/2019**  
REGISTRO CIVIL  
ARAÇATUBA-SP ARAÇATUBA CN:LV.A203/FLS.144 /Nº53514

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF  
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR  
CNH CNS  
00004835013206



POLEGAR DIREITO



Delegado de Polícia Divisório IIRGD-SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP

- E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Defiro, pela derradeira vez, a realização da penhora on line. Providencie-se.

Se negativa, o exequente deverá indicar outros meios para satisfação do crédito, sob pena de extinção do processo.

Caso ocorra excesso de bloqueio(valor superior ao crédito exequendo), determino, desde logo, o desbloqueio imediato.

Com a resposta do Bacenjud, se o caso, a serventia deverá liberar nos autos o protocolo de bloqueio e a resposta, bem como deverá retirar o sigilo da petição e da decisão, nos termos do Comunicado CG nº 2193/2019.

Providencie-se.

Dilig.

Bauru, 23 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Certifico e dou fé que efetuei o cálculo de atualização do débito – R\$ 13.501,47 - e encaminhei o processo para tentativa de penhora on-line no CPF nº 078.867.768-36 da executada Elisabeth Simão, no CPF nº 034.366.618-99 do executado Eduardo Simão Junior e no CNPJ nº 47.716.287/0001-14 da empresa executada. Nada Mais. Bauru, 24 de novembro de 2020.

<b>ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO</b>		
Valor do débito .....		R\$ 12.880,53
(-) Parcelas pagas.....		
<b>Subtotal.....</b>		<b>R\$ 12.880,53</b>
*Atualização monetária.....		R\$ 227,69
Juros de mora 1% a.m .....		R\$ 393,25
Multa de	%	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 13.501,47</b>
* (Tabela de Atualização de Débitos Judiciais)		
* índice inicial	<b>73,857900</b>	
* índice final	<b>75,163517</b>	
Juros	<b>3 %</b>	
	Bauru,	24/11/2020

Eu, \_\_\_\_, Paloma Pinto Saraiva, Escrevente Técnico Judiciário.

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

01 VARA JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JIT - ANEXO POUPETEMPO DE BAURU

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**

**Dados do Bloqueio**

**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20200011787981  
**Data/hora de protocolamento:** 03/12/2020 18:46  
**Número do processo:** 0008228-18.2018.8.26.0071  
**Juiz solicitante do bloqueio:** JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da** 38071933830  
**Nome do autor/exequente da ação:** JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b> 03436661899: EDUARDO SIMAO JUNIOR	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações</b> R\$ 0,00
---	---

**Respostas**

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ 2020 02:20

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ 2020 20:42

## Respostas

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ 2020 19:03

## BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ 2020 04:23

## BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	04 DEZ 2020 17:57

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 DEZ 2020 19:59

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	03 DEZ 2020 23:07

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ 2020 20:40

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ 2020 18:58

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ 2020 04:27

**Respostas****BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 DEZ 2020 20:00

**Réu/Executado**

47716287000114: EDUARDO SIMAO JUNIOR &amp; CIA LTDA - EPP

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00**Respostas****CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ 2020 02:12

**BCO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ 2020 19:04

**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ 2020 04:33

## Respostas

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 DEZ 2020 19:59



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP - E-mail:  
 bauruljec@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em, 14 de dezembro de 2020, faço conclusos estes autos conclusos ao Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**, MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo da Comarca de Bauru/SP. Eu, Edison Campiteli Real, Assistente Judiciário, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: **0008228-18.2018.8.26.0071 - Cumprimento de sentença**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Rua Doutor Bernardino Tranchesi, 2-44, Apto 5 - Bloco A, Jardim Cruzeiro do Sul - CEP 17030-430, Bauru-SP  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**  
 Avenida Nove de Julho, S/Nº, Chácara Rima - Caixa Postal 05, Centro - CEP 17470-000, Duartina-SP

Juiz de Direito: José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

A tentativa de penhora on line retornou infrutífera.  
 Assim, aguarde-se a manifestação do exequente. Prazo de trinta (30) dias.  
 Dil. Int.

Bauru, 14 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo do despacho de fl. 121 sem manifestação do exequente nestes autos. Nada Mais. Bauru, 10 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_, Paloma Pinto Saraiva, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP - E-mail:  
 bauruljec@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em, 17 de março de 2021, faço conclusos estes autos conclusos ao Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**, MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo da Comarca de Bauru/SP. Eu, *Edison Campiteli Real*, Assistente Judiciário, subscrevi.

### DESPACHO

Processo nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Fls. 122:

Intime-se o exequente para manifestar-se, requerendo o que de direito quanto o prosseguimento do feito, indicando meios para satisfação do crédito, sob pena de extinção pelo art. 53, §4º da Lei 9.099/95, com expedição de certidão de crédito. Prazo de trinta dias.

Fica o exequente, que não possui procurador constituído nos autos, intimado ainda que, em razão da pandemia do COVID-19, poderá excepcionalmente manifestar-se por e-mail, enviando sua manifestação e documentos em formato PDF para o seguinte e-mail institucional: bauruljec@tjsp.jus.br Deverá constar do "assunto" do e-mail o número do processo e "Anexo Poupatempo".

Após, com ou sem manifestação, tornem conclusos.

Dil.Int.

Bauru, 17 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44 - Bauru-SP - CEP 17010-130  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Destinatário(a):  
 João Victor Gomes dos Santos  
 Rua Doutor Bernardino Tranchesi, 2-44, Apto 5 - Bloco A, Jardim Cruzeiro do Sul  
 Bauru-SP  
 CEP 17030-430

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** a manifestar-se, requerendo o que de direito quanto o prosseguimento do feito, indicando meios para satisfação do crédito, sob pena de extinção com expedição de certidão de crédito, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento desta carta, de acordo com o teor da decisão, disponibilizado na internet: "*Vistos. Fls. 122: Intime-se o exequente para manifestar-se, requerendo o que de direito quanto o prosseguimento do feito, indicando meios para satisfação do crédito, sob pena de extinção pelo art. 53, §4º da Lei 9.099/95, com expedição de certidão de crédito. Prazo de trinta dias. Fica o exequente, que não possui procurador constituído nos autos, intimado ainda que, em razão da pandemia do COVID-19, poderá excepcionalmente manifestar-se por e-mail, enviando sua manifestação e documentos em formato PDF para o seguinte e-mail institucional: bauruIjec@tjsp.jus.br Deverá constar do "assunto" do e-mail o número do processo e "Anexo Poupatempo". Após, com ou sem manifestação, tornem conclusos. Dil.Int.*"

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 18 de março de 2021. Paloma Pinto Saraiva, Escrevente Técnico Judiciário.



**Digital**

23/03/2021  
LOTE: 101570

fls. 125

**DESTINATÁRIO**

Joao Victor Gomes dos Santos

Rua Doutor Bernardino Tranchesi, 2-44, Apto 5 - Bloco A, Jardim Cruzeiro do Sul

Bauru, SP

**17030-430**

**AR282595145JF**



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*MARILENE PEREIRA*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**FERNANDO DE FREITAS**  
Motorizado (M)  
Matrícula: 81129629  
CDD MARECHAL RONDON

DATA DE ENTREGA

*27.03.21*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*22.008.1360*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – ANEXO POUPA TEMPO**

**Processo nº 0008228-18.2018.8.26.0071**

**JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS**, já devidamente qualificado nos autos do processo em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, constituir seu procurador, nos termos da procuração anexa (**doc. 01**), e informar e requerer o que segue.

Trata-se de cumprimento de sentença oriundo da Ação de Obrigação de Entregar nº 0029062-13.2016.8.26.0071, em que houve a condenação da Ré ao pagamento de danos morais e materiais ao Autor por falha na prestação de serviços. **Esclareça-se que a Ré sequer se manifestou durante todo o processo de conhecimento.**

Após a instauração do incidente de Cumprimento de Sentença verificou-se que a Ré não possuía bens suficientes para honrar a condenação proferida nos autos principais.

Foi então, a pedido do Autor, instaurado o incidente de descon sideração da personalidade jurídica da Ré, para que fossem incluídos no polo passivo da ação os sócios da Empresa, conforme se verifica da Ficha Cadastral da Ré fornecida pela JUCESP (**doc. 02**):

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EDER SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 048.511.238-84, RG/RNE: 16983726 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 688, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00
EDUARDO SIMAO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 034.366.618-99, RG/RNE: 10620074 - SP, RESIDENTE À RUA DOMICIANO AREDES, 726, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00
EDUARDO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 139.899.018-34, RG/RNE: 7102323 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00
ELIANI SIMAO MARCONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 129.770.728-10, RG/RNE: 20927541 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 520, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00
ELISABETH SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.867.768-36, RG/RNE: 12174416 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00
ENIO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.876.938-37, RG/RNE: 18220469 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 635, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

Conclui-se que a **Ré é Empresa familiar, em que figuram como sócios o Sr. Eduardo Simão e seus filhos: Eder Simão, Eduardo Simão Júnior, Eliani Simão Marconi, Enio Simão e Elisabeth Simão**, tal informação pode ser confirmada nos documentos anexados à fls. 30/32 do incidente de descon sideração (**doc. 03**).

Pois bem, instaurado o incidente de descon sideração, os filhos do Sr. Eduardo Simão, curiosamente, **se manifestaram nos autos** alegando que a responsabilidade pelo pagamento do débito não se aplica a eles, visto que à época das negociações entre o Autor a Ré, **estes já não faziam parte da sociedade.**

Até este momento a Ré não havia sequer se manifestado nos autos, **o que demonstra a existência de patrimônio disponível em nome destes Sócios, conforme será demonstrado adiante.**

Pois bem, sobreveio decisão determinando a desconsideração da personalidade jurídica apenas com relação aos sócios Eduardo Simão Junior e Elisabeth Simão.

Após inúmeras tentativas de penhora dos valores, **não foram localizados quaisquer valores/bens disponíveis em nome desses sócios.**

Não obstante, o Autor verificou que **a Ré, de nome Fantasia Rima Móveis, ainda permanece em atividade, tanto na cidade de Bauru como na cidade de Duartina,** conforme se verifica das imagens disponibilizadas pela própria Ré na internet. Veja-se:



Tanto é assim, que todas as intimações emitidas nestes autos foram recebidas pelo Sr. Eduardo Simão Júnior no endereço da Empresa.

**Ora Excelência, de que forma poderia uma loja de tal porte, em efetivo funcionamento, com aluguel a pagar, funcionários contratados, fornecedores ativos e diversos clientes não possuir qualquer capital de giro ou bens?**

É evidente que trata-se de um grupo familiar minuciosamente arquitetado para fraudar consumidores e o o Fisco Paulista. Explica-se:

Ao realizar pesquisa no site do Tribunal de Justiça de São Paulo, **o Autor identificou mais de 33 processos em nome da Ré, em sua esmagadora maioria processos de cobrança de consumidores e do Estado de São Paulo.**

**A Ré possui mais de 750 mil reais em dívidas com o Fisco Paulista**, apenas em débitos de ICMS cobrados nas Execuções Fiscais nº 1500287-03.2019.8.26.0169 e 1500343-02.2020.8.26.0169.

É evidente, portanto, que **trata-se de uma Empresa ativa, com receita e que promove o esvaziamento das contas bancárias para se esquivar do pagamento de imposto e das diversas fraudes que aplica aos consumidores.**

A estratégia utilizada pela Ré foi arquitetada no sentido de **manter todo o registro da Empresa em nome do Sr. Eduardo Simão Junior e da Sra. Elisabeth Simão, esvaziando seus patrimônios, bem como repassar os lucros da Empresa para os demais membros do grupo, que, evidentemente, foram retirados da sociedade.**

De outro lado, o Autor identificou nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0011971-08.2016.5.15.0089 (**doc. 04**), que **também faz parte do grupo econômico a Empresa IGOR GIACOMINI SIMAO – ME**, cujo sócio também é filho do Sr. Eduardo Simão.

Ficou reconhecido naqueles autos a existência do grupo econômico, de modo que não restam dúvidas de que uma das formas de escoamento do capital deve ter sido feita por meio da Empresa IGOR GIACOMINI SIMAO – ME.

Aliás, no incidente de desconsideração da personalidade jurídica ficou determinado que, na hipótese de ausência de bens estaria **resguardado o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da Empresa IGOR GIACOMINI SIMAO – ME**. Veja-se:

*"Por ora, indefiro a inclusão de Igor Giacomini Simão-ME, pois haveria retrocesso no presente incidente, **podendo, se o caso, ser solicitado no futuro, caso o exequente não consiga satisfação de seu crédito quanto aos demais executados incluídos na lide.**"*

Considerando a existência de grupo econômico entre a Ré e a Empresa IGOR GIACOMINI SIMAO – ME e o evidente escoamento dos bens da Ré para os demais membros da Família requer-se:

A instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica da Ré, para viabilizar a investigação do patrimônio dos sócios Eder Simão, Eliani Simão Marconi e Enio Simão, tendo em vista o evidente escoamento dos bens da Ré para fraudar seus credores.

O reconhecimento da existência de grupo econômico entre a Ré e a Empresa IGOR GIACOMINI SIMAO – ME, conforme já reconhecido nos autos do Processo nº 0011971-08.2016.5.15.0089, bem como a determinação de penhora dos ativos financeiros da Empresa.

Subsidiariamente, caso não seja esse o entendimento de Vossa Excelência, requer-se a determinação da penhora de bens de monstuario e estoque da Ré, e a remessa dos bens para leilão, viabilizando assim o pagamento dos valores devidos ao Autor.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 14 de abril de 2021

**Caio César Ribeiro**  
**OAB/SP nº 392.855**

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** João Victor Gomes dos Santos, brasileiro, solteiro, RG 48.633.039-4, CPF 380.719.338-30, residente na Rua: Doutor Bernardino Tranchesi 2-44 Jd. Cruzeiro do Sul, ap. 51A. Bauru-SP. CEP: 17030-430.

**OUTORGADOS:** Caio César Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 392.855, residente e domiciliado na rua Tenente Azevedo 104, ap 113-b, Acimação, São Paulo, CEP 01528-020.

**FINALIDADES:** Representar a Outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo em conjunto ou isoladamente, propor contra quem de direito as ações competentes e defender, nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar cartas de preposição, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, substabelecer, no todo ou em parte, sempre com reservas de iguais poderes, especialmente para representar seus interesses nos autos da Ação nº 0008228-18.2018.8.26.0071.

**PODERES:** Para agirem individual ou conjuntamente com os poderes específicos para defender os interesses da Outorgante no sentido de protocolar defesa administrativa e obtenção de cópias, podendo, inclusive, substabelecer.

**PRAZO:** Esta procuração vigorará até o término do processo com a correspondente decisão final transitada em julgado.

São Paulo, 17/03/2021

  
\_\_\_\_\_  
João Victor Gomes dos Santos



### FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00010864997

EMPRESA		
<b>EDUARDO SIMAO E FILHOS LTDA.</b>		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35200940855	23/04/1974	13/04/2021 00:30:55
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23/04/1974	47.716.287/0001-14	293.000.540.110

CAPITAL
Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AV. NOVE JULHO	NÚMERO: 681
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: DUARTINA	CEP: 17470-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE COLCHÕES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EDER SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 048.511.238-84, RG/RNE: 16983726 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 688, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00
EDUARDO SIMAO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 034.366.618-99, RG/RNE: 10620074 - SP, RESIDENTE À RUA DOMICIANO AREDES, 726, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00
EDUARDO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 139.899.018-34, RG/RNE: 7102323 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447,

Este documento e cópia do original, assinado digitalmente por CAIO CESAR RIBEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/04/2021 às 19:04, sob o número WBRU21701102170. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008228-18.2018.8.26.0071 e código 8BC2E0F.

CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO Na. 134 SOCIEDADE DE \$ 20.000,00

ELIANI SIMAO MARCONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 129.770.728-10, RG/RNE: 20927541 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 520, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

ELISABETH SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.867.768-36, RG/RNE: 12174416 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

ENIO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.876.938-37, RG/RNE: 18220469 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 635, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

#### ARQUIVAMENTOS

**SESSÃO: 29/04/1965**

INCLUSÃO DE CNPJ 47.716.287/0001-14

**SESSÃO: 02/10/1990**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35901275815, SITUADA À: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 816, DUARTINA - SP, COM OBJETO DESTACADO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM (ARMAGÉNS GERAIS E FRIGORIFICADOS, TRAPICHES, SILOS, ETC.) EXCLUSIVE - FRIGORÍFICOS DE ANIMAIS ABATIDOS (GRUPO 26.5 E 26.6).

**NUM.DOC: 117.194/92-0 SESSÃO: 28/07/1992**

CORREÇÃO DE CNPJ 47.716.287/0002-03

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901230056, ALTERADO PARA CHACARA RIMA, S/N, ZONA RURAL, SERROTE, DUARTINA - SP.

**NUM.DOC: 193.087/93-5 SESSÃO: 13/12/1993**

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35901230056, SITUADA À CHACARA RIMA, S/N, ZONA RURAL, SERROTE, DUARTINA - SP, ALTERADO PARA: NÃO INFORMADO.

**NUM.DOC: 006.169/98-3 SESSÃO: 16/02/1998**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 139.899.018-34, RG/RNE: 7102323 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO SIMAO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.366.618-99, RG/RNE: 10620074 - SP, RESIDENTE À RUA DOMICIANO AREDES, 726, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELISABETH SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 078.867.768-36, RG/RNE: 12174416 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDER SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 048.511.238-84, RG/RNE: 16983726 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 688, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ENIO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 078.876.938-37, RG/RNE: 18220469 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 635, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELIANI SIMAO MARCONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 129.770.728-10, RG/RNE: 20927541 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 520, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE COLCHÕES.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. NOVE JULHO, 681, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901275815, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, 816, DUARTINA - SP. ALTERADO PARA RUA

INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 293.000.540.110.

**NUM.DOC: 186.355/01-4 SESSÃO: 05/10/2001**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902472592, CNPJ 47.716.287/0004-67, SITUADA À: RUA ALBERTO SEGALLA, 1-77, 1-79 A 1-87, JD INF. D HENRIQUE, BAURU - SP, CEP 17044-480, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/10/2001.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 139.899.018-34, RG/RNE: 7.102.323 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO SIMAO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.366.618-99, RG/RNE: 10.620.074 - SP, RESIDENTE À RUA DOMICIANO AREDES, 726, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELISABETH SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 078.867.768-36, RG/RNE: 12.174.416 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDER SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 048.511.238-84, RG/RNE: 16.983.726 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 688, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ENIO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 078.876.938-37, RG/RNE: 18.220.469 - SP, RESIDENTE À DONA RIMA SIMAO, 635, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELIANI SIMAO MARCONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 129.770.728-10, RG/RNE: 20.927.541 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 520, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 186.478/01-0 SESSÃO: 23/10/2001**

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35902472592, CNPJ 47.716.287/0004-67, ALTERADO PARA: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DE MADEIRA, ESTOFADOS E DE COLCHOES.

**NUM.DOC: 067.232/03-6 SESSÃO: 29/05/2003**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902641491, CNPJ 47.716.287/0005-48, SITUADA À: AVENIDA RIO BRANCO, 733, ALTO CAFEZAL, MARILIA - SP, CEP 17502-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/05/2003.

**NUM.DOC: 067.233/03-0 SESSÃO: 29/05/2003**

INSTRUMENTO PUBLICO DE PROCURACAO DO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE DUARTINA, ESTADO DE SAO PAULO, CONSTANTE NO LIVRO DE PROCURACAO N. 68 AS FOLHAS 279/280, DE 28/05/2003. OUTORGANTE - ELIANI SIMAO MARCONI, PROCURADORA - ELISABETH SIMAO,

**NUM.DOC: 007.581/04-0 SESSÃO: 08/01/2004**

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE EDUARDO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 139.899.018-34, RG/RNE: 7.102.323 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO SIMAO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.366.618-99, RG/RNE: 10.620.074 - SP, RESIDENTE À RUA DOMICIANO AREDES, 726, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELISABETH SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 078.867.768-36, RG/RNE: 12.174.416 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE EDER SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 048.511.238-84, RG/RNE: 16.983.726 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 688, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. fls. 136

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ENIO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 078.876.938-37, RG/RNE: 18.220.469 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 635, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ELIANI SIMAO MARCONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 129.770.728-10, RG/RNE: 20.927.541 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 520, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

**NUM.DOC: 149.267/04-6 SESSÃO: 22/04/2004**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902753729, SITUADA À: RUA CHAIN MAUAD, 1-39, VILA REGINA, BAURU - SP, CEP 17012-646, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05/02/2004.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 262.742/05-6 SESSÃO: 30/09/2005**

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902472592, CNPJ 47.716.287/0004-67, SITUADA À RUA ALBERTO SEGALLA, 1-77, 1-79 A 1-87, JD INF. D HENRIQUE, BAURU - SP, CEP 17044-480. ALTERADO PARA RUA HENRIQUE SAVI, 16-16, VL NOVA CID UNIVERS, BAURU - SP, CEP 17012-970.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902753729, SITUADA À RUA CHAIN MAUAD, 1-39, VILA REGINA, BAURU - SP, CEP 17012-646.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 235.065/06-7 SESSÃO: 10/10/2006**

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901275815, SITUADA À RUA DONA RIMA SIMAO, 816, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 800.710/06-0 SESSÃO: 10/10/2006**

ENQUADRAMENTO DE EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

**NUM.DOC: 315.713/07-0 SESSÃO: 13/09/2007**

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA CHACARA RIMA, S/N, ZONA RURAL, DUARTINA - SP, CEP 17470-000.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901230056, SITUADA À CHACARA RIMA, S/N, ZONA RURAL, SERROTE, DUARTINA - SP.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 314.987/16-2 SESSÃO: 23/08/2016**

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35902641491, CNPJ 47.716.287/0005-48

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902641491, CNPJ 47.716.287/0005-48, SITUADA À AVENIDA RIO BRANCO, 733, ALTO CAFEZAL, MARILIA - SP, CEP 17502-000. ALTERADO PARA RUA AMAZONAS, 147, MARILIA, MARILIA - SP, CEP 17509-120. , DATADA DE: 27/05/2016.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902472592, CNPJ 47.716.287/0004-67, SITUADA À RUA HENRIQUE SAVI, 16-16, VL NOVA CID UNIVERS, BAURU - SP, CEP 17012-970., DATADA DE: 27/05/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 295.330/18-1 SESSÃO: 05/07/2018**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO., DATADA DE: 22/06/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

#### DENOMINAÇÕES ANTERIORES

VIUVA HONORIO SIMAO E FILHO  
J. HONORIO SIMAO E IRMAO  
J. HONORIO SIMAO E CIA. LTDA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35200940855

documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 150176087, terça-feira, 13 de abril de 2021 às 00:30:55.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8800-5

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3753-023008

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.220.469-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/AGO/2014

NOME ENIO SIMÃO

FILIAÇÃO EDUARDO SIMÃO

E DEOLICE MANGILI SIMÃO

NATURALIDADE DUARTINA - SP

DATA DE NASCIMENTO 31/DEZ/1966

DOC ORIGEM DUARTINA-SP

DUARTINA

CC: LV. B36 / FIS. 70 / N. 006115

CPF 078876938/37

2008 Delegado - Distritário

Roberta SHIRTURA DO BRAGA IIRGD.SSE/SP

LEINP 7.116 DE 29/08/83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ARNOLD DE ANDRADE, publicado em 05/09/2014 às 15:44:22 pelo número WBRU21701102170. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00088208-08.2018.8.26.0071 e código 88E3241C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

8800-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

GR285741

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.983.726-9 2 vias DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2017

NOME EDER SIMÃO

FILIAÇÃO EDUARDO SIMÃO

DIOLICE MANGILI SIMÃO

NATURALIDADE DUARTINA - SP

DOC ORIGEM GARÇA-SP GARÇA CC.LV.854 /FLS.134 7Nº95328

DATA DE NASCIMENTO 04/06/1965

CPF 048511238/84

Carteiro Paulo Filho  
Delegado de Polícia Delegado de Polícia SSP-SP  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ARNOLD DE ANDRADE, publicado em 05/08/2018 às 15:16:42 pelo o número WBRU21701102170 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008888-08.2018.8.26.0071 e código 88E324C.





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0011971-08.2016.5.15.0089

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 18/11/2016

**Valor da causa:** R\$ 36.000,00

#### Partes:

**AUTOR:** ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI

**RÉU:** EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP

ADVOGADO: MARINA SIMAO PEREIRA

ADVOGADO: DIEGO DORETTO

**RÉU:** EDUARDO SIMAO JUNIOR

ADVOGADO: MARINA SIMAO PEREIRA

ADVOGADO: DIEGO DORETTO

**RÉU:** ELISABETH SIMAO

ADVOGADO: MARINA SIMAO PEREIRA

ADVOGADO: DIEGO DORETTO

**RÉU:** IGOR GIACOMINI SIMAO - ME

ADVOGADO: MARINA SIMAO PEREIRA

ADVOGADO: DIEGO DORETTO



## TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF

**AUTUAÇÃO:** [MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI, ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA] x [EDUARDO SIMAO JUNIOR, EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, IGOR GIACOMINI SIMAO - ME, ELISABETH SIMAO, CAMILA GIACOMINI SIMAO]

**PETICIONANTE:** MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI

Nos termos do artigo 1º do Ato número 423/CSJT/GP/SG, de 12 de novembro de 2013, procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo “Portable Document Format” (.pdf), de qualidade padrão “PDF-A”, nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º. do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

18 de Novembro de 2016

MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI



Assinado eletronicamente por: MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI - 18/11/2016 17:53:49 - 872e3ec  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1611181751224580000048055108>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 1611181751224580000048055108



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (4)

MAS

**DESPACHO**

Da análise do processo, verificou-se que a patrona do autor não apresentou croqui para possibilitar a notificação das reclamadas EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, IGOR GIACOMINI SIMAO - ME e CAMILA GIACOMINI SIMAO, haja vista referidas rés localizarem-se em zona rural, conforme informado na inicial.

Assim, no prazo de 15 dias, deverá o reclamante proceder à regularização, com a apresentação do respectivo croqui de forma legível, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Advindo o croqui ou inerte o autor, tornem os autos conclusos para deliberações quanto ao prosseguimento do feito, inclusive em relação ao pleito de tutela de urgência.

Por ora, mantenho a sessão designada.

**Intime-se o reclamante, por sua patrona.**

Bauru, 21 de novembro de 2016

**JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO**

**Juiz do Trabalho Auxiliar**



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO - 23/11/2016 10:35:56 - 10aa83c  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112110454538500000048081064>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 16112110454538500000048081064



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Bauru

Rua Antônio Cintra Júnior, 3-11, Jardim Cruzeiro do Sul, BAURU - SP - CEP: 17030-380  
TEL.: (14) 32033020 - EMAIL: saj.2vt.bauru@trt15.jus.br

**PROCESSO:** 0011971-08.2016.5.15.0089  
**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**AUTOR:** ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
**RÉU:** EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (4)

MAS

## DECISÃO PJe-JT

Trata-se de reclamação trabalhista pelo rito ordinário, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, proposta por **ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA** em relação a **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, EDUARDO SIMAO JUNIOR, ELISABETH SIMAO, IGOR GIACOMINI SIMAO - ME e CAMILA GIACOMINI SIMAO**. Alega, em síntese, que foi admitido em 01/08/2011 e imotivadamente dispensado em 01/07/2016; que não recebeu as verbas rescisórias. Pleiteia a concessão de tutela de urgência para que seja expedido alvará judicial para levantamento dos depósitos do FGTS e habilitação no seguro-desemprego. Requer a condenação da parte reclamada nos títulos e verbas indicados na exordial. Atribuiu à causa o valor de R\$36.000,00.

É, em síntese, o relatório necessário à apreciação da antecipação da tutela jurisdicional.

DECIDO:

O autor apresenta o documento ID 126df21 (comunicação de aviso prévio fornecido pela empregadora) devidamente assinado.

Assim, tendo em vista a prova apresentada, e considerando a natural situação de vulnerabilidade financeira do trabalhador colocado em desemprego involuntário, entendo caracterizados os requisitos do art. 300 do CPC (Lei nº 13.105/2015) e **defiro a tutela de urgência pretendida, para liberação fundiária e habilitação no seguro-desemprego**.

Cópia desta decisão devidamente assinada pelo Juízo servirá como Alvará Judicial para o recebimento dos depósitos da conta vinculada do autor, bem como habilitação ao seguro-desemprego, devendo o órgão gestor do sistema observar a presença dos demais requisitos legais, considerando o início do prazo de 120 dias a partir de hoje.



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO - 05/12/2016 16:07:03 - 5debffd  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16120111062060700000048847352>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 16120111062060700000048847352

Caso a Caixa Econômica Federal recuse a liberação dos depósitos do FGTS por qualquer motivo, deverá obrigatória e necessariamente, sob pena de responsabilidade, enviar ofício circunstanciado a este Juízo, informando o motivo da recusa, tendo em vista ser incontroversa a dispensa imotivada, além de se tratar de decisão judicial, tendo força de lei, obrigando não só as partes, como a própria Caixa Econômica Federal.

**Reclamante: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA**

PIS/NIT do reclamante: 1260010517-6 - CPF 086.010.188-66

Nome da mãe: Alzira Rosa de Jesus

Mantenha-se a audiência designada.

**Intime-se desta decisão o autor e as reclamadas, que deverão também ser notificadas da audiência designada, sendo EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, IGOR GIACOMINI SIMAO - ME e CAMILA GIACOMINI SIMAO no endereço indicado no ID 83a25cb - Pág. 1.** Se infrutífero, notifiquem-se por oficial de justiça, conforme croqui anexado pelo autor.

Nada mais.

Bauru, 01/12/2016

**JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO**

**Juiz do Trabalho Auxiliar**



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO - 05/12/2016 16:07:03 - 5debffd  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16120111062060700000048847352>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 16120111062060700000048847352

**2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011971-08.2016.5.15.0089**

*Em 13 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU/SP, sob a direção da Exmo(a). Juíza GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011971-08.2016.5.15.0089 ajuizada por ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA em face de EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP.*

Às 14h22min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). DANIELLE SARTORI DE CAMPOS, OAB nº 371741/SP.

Presente o proprietário do(a) réu(s) EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, Sr (a). EDUARDO SIMAO JUNIOR, desacompanhado(a) de advogado.

Presente o réu EDUARDO SIMAO JUNIOR, desacompanhado de advogado.

Presente o preposto do(a) réu(s) ELISABETH SIMAO, Sr(a). EDUARDO SIMAO JUNIOR, desacompanhado(a) de advogado, que juntará carta de preposição, em 5 dias, sob pena de revelia e confissão.

Presente o proprietário do(a) réu(s) IGOR GIACOMINI SIMAO - ME, Sr(a). IGOR GIACOMINI SIMAO, desacompanhado(a) de advogado.

Presente o réu CAMILA GIACOMINI SIMAO, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). MARCIO GUANAES BONINI, OAB nº 241618/SP.

Inconciliados.

Defesa oral pelos reclamados Eduardo Simão Junior e Cia Ltda EPP, Eduardo Simão Junior, e Elizabeth Simão, nos seguintes termos: "estamos acertando com todos, inclusive quem ficou até o final já acertamos, quem ficou para trás nós estamos acertando; estou aqui para tentar acertar de alguma maneira, não estou negando nada, eu não mandei ele embora, ele saiu, e vários amigos ficou trabalhando; que depois de algum tempo o reclamante foi pedir o dinheiro; que ficou de acertar primeiro com quem estava trabalhando. Nada mais".

Concede-se à parte reclamante o prazo de 10 dias para, querendo, manifestar-se sobre os termos da contestação e documentos apresentados.

Para realização da **INSTRUÇÃO** designa-se a data de **30/08/2017, às 09h00min.**

Cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do col. TST).

Testemunhas deverão comparecer portando CPF e CTPS, na forma do artigo 825 da CLT.



Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 14h30min.

Atentem-se **os patronos das reclamadas que a estes compete a sua habilitação neste processo**, nos termos do art. 6º, do Provimento GP-VPJ-CR n. 05/2012: "...§1º **O advogado é responsável pelo próprio credenciamento no Sistema PJe-JT da 15ª Região.... §5º Cabe ao advogado efetivar, além do credenciamento no sistema, a sua habilitação em cada processo que pretenda atuar.**" (grifos não do original).

O comparecimento das partes e testemunhas ouvidas nesta ata, está certificado nos autos e consta no site oficial do TRT da 15ª Região: [www.trt15.jus.br](http://www.trt15.jus.br), Vara do Trabalho nº 089, através da ata disponível para consulta, e serve como atestado de comparecimento para os efeitos legais, não podendo, pela ausência do serviço, sofrer penalidades ou descontos de seus salários, nos termos do artigo 822 da CLT.

**GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO**

Juíza do Trabalho

*Ata redigida por DENISE CRISTINA DA SILVA, Secretário(a) de Audiência.*



Assinado eletronicamente por: GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO - 13/02/2017 15:59:50 - fa41328  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17021315400754400000052182055>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 17021315400754400000052182055

**2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011971-08.2016.5.15.0089**

AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP  
EDUARDO SIMAO JUNIOR  
ELISABETH SIMAO  
IGOR GIACOMINI SIMAO - ME  
CAMILA GIACOMINI SIMAO

Aos 30de agosto de 2017, às 09h53min, na sala de audiências desta 2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU/SP, por ordem da Exmo(a). Juíza **GISELE PASOTTIFERNANDES FLORA PINTO**, foram apreoadas as partes supra, para realização de audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). DANIELLE SARTORI DE CAMPOS, OAB nº 371741/SP.

Presente o proprietário do(a) réu(s) EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, Sr(a). EDUARDO SIMAO JUNIOR, desacompanhado(a) de advogado.

Presente o réu EDUARDO SIMAO JUNIOR, desacompanhado de advogado.

Presente o preposto do(a) réu(s) ELISABETH SIMAO, Sr(a). EDUARDO SIMAO JUNIOR, desacompanhado(a) de advogado, que juntará carta de preposição, em 5 dias, sob pena de confissão.

Presente o proprietário do(a) réu(s) IGOR GIACOMINI SIMAO - ME, Sr(a). IGOR GIACOMINI SIMAO, desacompanhado(a) de advogado.

Presente o réu CAMILA GIACOMINI SIMAO, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). MARCIO GUANAES BONINI, OAB nº 241618/SP.

Inconciliados.

**Depoimento pessoal do representante legal da reclamada IGOR GIACOMINISIMAO ME:** que o estabelecimento reclamado era um espaço com 8 barracões; que o empreendimento do seu pai, Eduardo, é de confecção de móveis; que o depoente já fez projetos de interiores para seu pai, mas jamais trabalhou na fábrica de móveis; que o depoente usa o espaço de um dos barracões no fundo para fabricação de café e também tinha uma loja no centro da cidade que revendia móveis que comprava de terceiros e não de seu pai; que conhece os empregados da fábrica do pai por passar por este espaço; que o reclamante jamais trabalhou para o depoente; que a reclamada Camila é irmã do depoente, é médica, e jamais atuou no estabelecimento de seu pai; que inclusive a reclamada Camila reside fora da cidade de Duartina, onde fica a fábrica do pai do depoente; que hoje a fábrica não está em funcionamento; que os materiais que restaram da fábrica estão sendo usados para pagar dívidas trabalhistas; que o depoente apenas auxilia seu pai para fazer estas quitações; que em 2009, o pai do depoente descobriu um grave problema de saúde e doou os imóveis que possuía para os filhos, inclusive o barracão citado; que não se recorda de ter feito pagamento de empregados de seu pai com cheque nominal do depoente; que o depoente chegou a deixar cheques assinados com seu pai e não sabe o destino dos mesmos. Nada mais.

**Depoimento pessoal do representante legal da reclamada EDUARDO SIMAOJUNIOR& CIA LTDA:** que a reclamada Camila é filha do depoente, que é médica e jamais atuou na fábrica de móveis; que o



reclamado Igor é filho do depoente e possui uma fábrica de móveis no mesmo espaço em que a fábrica do depoente, sendo separados por setores; que eventualmente, empregados da fábrica do depoente faziam algum "servicinho" na fábrica de móveis de seu filho Igor; que o reclamado Igor jamais efetuou pagamentos de salários de empregados do depoente; que o depoente também jamais pagou salários de empregados do reclamado Igor; que o barracão está em nome da filha do depoente, a reclamada Camila; que a reclamada Camila jamais emprestou dinheiro para o depoente quitar salários dos empregados; que aproximadamente por 10 ou 12 meses, não pagou cestas-básicas dos empregados por dificuldades financeiras; que os materiais e máquinas da fábrica de móveis continuam no local; que não foram dados para seu filhos. Nada mais.

**Depoimento pessoal da reclamada Camila:** que poucas vezes compareceu na fábrica de móveis; que a depoente não dava ordens para os empregados; que a depoente chegou a emprestar dinheiro para seu pai, mas não era para quitar dívidas da fábrica de móveis; que a depoente não sabe onde estão os materiais e equipamentos da fábrica de móveis; que não recebeu esses materiais e equipamentos em doação; que o imóvel em que funcionava a fábrica de móveis foi passado para o nome da depoente há alguns anos; que isto se deu aproximadamente em 2009 /2010. Nada mais.

**Depoimento pessoal do reclamante:** que via a reclamada Camila na cidade de Duartina, mas não se recorda de ter visto a reclamada Camila na fábrica de móveis; que o reclamado Igor sempre estava na fábrica de móveis e eventualmente dava ordens de serviço; que o depoente não via nenhum outro negócio funcionando no mesmo barracão em que estava em atividade a fábrica de móveis; que parou de trabalhar porque foi demitido pelo reclamado Eduardo; que a reclamada Camila jamais deu ordens de serviço para o depoente; que melhor esclarecendo, o depoente jamais recebeu ordens diretas do reclamada Igor; que apenas o reclamado Eduardo dava as ordens e em algumas ocasiões, que não sabe precisar o número, o reclamado Eduardo pedia para o depoente fazer algum serviço no móvel, explicando que o móvel era do reclamado Igor. Nada mais.

**1ª testemunha do reclamante:** João Paulo Maranhão, brasileiro, estado civil: divorciado, CPF nº 070859988/57, profissão: marceneiro, residente na Avenida Irenio Zaniloto, nº 211, na cidade de Duartina. Contraditada a testemunha sob a alegação de mover ação contra a reclamada. Inquirido, confirmou o fato e disse que foi feito acordo em seu processo, sem oitiva de testemunha e que não interesse no resultado deste feito. Contradita rejeitada, eis que o direito de ação é constitucionalmente garantido e não se evidencia no caso a troca favores. Protestos do reclamado Igor. Advertido, compromissado e inquirido, respondeu: que o depoente trabalhou na fábrica de móveis de novembro de 2003 a fevereiro de 2016; que conhece a reclamada Camila da cidade; que a mesma compareceu na fábrica cerca de 2 dias; que a reclamada Camila jamais deu ordens de serviço ou efetuou pagamentos para o depoente; que 2 ou 3 vezes por semana, em média, o reclamado Igor comparecia na fábrica de móveis; que além da fábrica de móveis, no local funcionou no último ano também uma fábrica de café; que quando o reclamado Igor comparecia no local, olhava a confecção de móveis e ficava no escritório da fábrica; que o reclamado Igor jamais deu ordem de serviço ou fez pagamentos ao depoente; que o depoente reclamou para o encarregado José Milani que estava com os pagamentos atrasados; que este senhor disse para o depoente que isto ia ser resolvido porque parecia que a Sra. Camila iria emprestar dinheiro para o pai fazer os pagamentos; que esta conversa foi há aproximadamente 1 ano; que o depoente recebeu vários cheques de pagamento assinados pelo reclamado Igor; que estes cheques eram entregues pelo encarregado José Milani ou pelo Sr. Gilson, que trabalhava no escritório da fábrica; que o depoente atuava como marceneiro; que quando o depoente necessitava de informações sobre pagamentos, tinha livre acesso ao escritório. Nada mais.

**2ª testemunha do reclamante:** Samuel Nascimento Maioral, brasileiro, estado civil: solteiro, CPF nº 419.316.138-26, profissão: desempregado, residente na Rua Aldo Fanhani, nº 204, na cidade de Duartina. Advertido, compromissado e inquirido, respondeu: que trabalhou na fábrica de móveis de novembro de 2008 a março de 2015, aproximadamente; que o depoente fazia serviços de lixamento dos móveis; que o pai do depoente também trabalhava no local; que eventualmente, a reclamada Camila comparecia na fábrica de móveis, mas jamais deu ordens ao depoente ou efetuou pagamentos; que o reclamado Igor comparecia na fábrica de móveis cerca de 2 vezes por semana; que o reclamado Igor não dava ordens de serviço, exceto quando estavam fazendo alguns móveis para o apartamento do próprio reclamado Igor; que o reclamado Igor jamais fez pagamentos ao depoente; que o depoente chegou a receber pagamentos em cheques assinados pelo reclamado Igor; que nos últimos 2 anos, começaram os atrasos no pagamento de salários; que o depoente soube através da primeira testemunha do autor e pelo Sr. José que a Sra. Camila iria emprestar dinheiro para o reclamado Eduardo fazer o pagamento dos salários atrasados. Nada mais.



**3ª testemunha do reclamante:** José Ademir Giroldo, brasileiro, estado civil: casado, CPF nº 036366488/29, profissão: aposentado, residente na Rua Nassib Carlos, nº 15, na cidade de Duartina. Contraditada a testemunha sob a alegação de mover ação contra a reclamada. Inquirido, confirmou o fato e disse que ainda não teve audiência de instrução, não tendo escolhido suas testemunhas; que não interesse no resultado deste feito. Contradita rejeitada, eis que o direito de ação é constitucionalmente garantido e não se evidencia no caso a troca de favores. Protestos do reclamado Igor. Advertido, compromissado e inquirido, respondeu: que trabalhou na fábrica de móveis por 28 anos, aproximadamente, até 2013 ou 2014; que parou de trabalhar há 3 ou 4 anos; que o depoente era motorista; que nunca recebeu ordens da reclamada Camila; que dificilmente a mesma ia até o local; que o depoente recebia ordens dos reclamados Igor, Eduardo e Elisabeth indistintamente; que estes senhores mandavam fazer o carregamento e o descarregamento de mercadorias, inclusive; que o depoente recebeu pagamentos com cheques assinados apenas pela reclamada Elisabeth; que o depoente trabalhava internamente fazendo carregamento de mercadorias e depois saía para fazer entregas. Nada mais.

**1ª testemunha da reclamada Camila:** Gilson Milani, brasileiro, estado civil: solteiro, CPF nº 368.561.788-59, profissão: autônomo, residente na Rua Dr. Luis Antonio Gomes dos Reis, nº 247, na cidade de Duartina. Contraditada a testemunha, sob o fundamento de que possui interesse na causa, tendo em vista que ele e seu pai trabalharam na empresa e que seu pai sempre residiu no local e, inclusive, a testemunha e seu pai receberam todas as verbas devidas. Inquirido(a), respondeu que ele e seu pai trabalharam na fábrica de móveis; que o depoente recebeu integralmente as verbas devidas; que seu pai ainda está recebendo de forma parcelada; que seu pai sempre residiu gratuitamente no imóvel do reclamado até os dias de hoje; que o depoente entende que existe esse acordo entre os reclamados e seu pai porque é conveniente para ambos, sendo que o pai do depoente também cuida do imóvel; que o depoente não se considera amigo dos reclamados; que não saem juntos a passeio; que não frequentam a casa um do outro. **Rejeita-se a contradita**, eis que o simples fato de terem quitado verbas trabalhistas de alguns empregados não os torna suspeitos para serem testemunhas e tampouco evidenciado a amizade íntima entre as famílias. Protestos do i. patrono do(a) reclamante. Advertido, compromissado e inquirido, respondeu: que trabalhou para a fábrica reclamada de 2008 a 2016/2017; que trabalhava na área de finanças do escritório; que não se lembra de ter entregado cheques do reclamado Igor para fazer pagamentos de empregados; que o reclamado Igor não dava ordens de serviço; que o reclamado Igor comparecia no local cerca de 1 vez por semana; que a reclamada Camila raramente comparecia no local; que a reclamada Camila não dava ordens de serviço, nem fazia pagamentos; que logo que o depoente começou a trabalhar, o reclamado Eduardo doou seus bens imóveis para os filhos; que o depoente soube que isto ocorreu porque o reclamado Eduardo descobriu uma doença e queria já resolver estas questões com os filhos; que os maquinários continuam no local; que não foram doados para os filhos; que nunca soube da reclamada Camila emprestar dinheiro para o pai fazer pagamentos de empregados; que a reclamada Camila morou em Marília estudando medicina. Nada mais.

Pelas reclamadas foi dito que não tem mais testemunhas a ouvir.

Pelas partes foi dito que não têm outras provas a produzir, requerendo o encerramento da instrução.  
Deferido.

Alegações finais remissivas.

Conciliação final rejeitada.

Após o prazo supra, retornem os autos conclusos para prolação da sentença, da qual as partes serão intimadas pela imprensa oficial e/ou por via postal.

Cientes os presentes. Nada mais.

Audiência encerrada às 10:46.

Atentem-se **os patronos das reclamadas que a estes compete a sua habilitação neste processo**, nos termos do art. 6º, do Provimento GP-VPJ-CR n. 05/2012: "...§1º **O advogado é responsável pelo próprio credenciamento no Sistema PJe-JT da 15ª Região.... §5º Cabe ao advogado efetivar, além do credenciamento no sistema, a sua habilitação em cada processo que pretenda atuar.**" (grifos não do original).



O comparecimento das partes e testemunhas ouvidas nesta ata, está certificado nos autos e consta no site oficial do TRT da 15ª Região: [www.trt15.jus.br](http://www.trt15.jus.br), Vara do Trabalho nº 089, através da ata disponível para consulta, e serve como atestado de comparecimento para os efeitos legais, não podendo, pela ausência do serviço, sofrer penalidades ou descontos de seus salários, nos termos do artigo 822 da CLT.

**GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO**

Juíza do Trabalho

*Ata redigida por Zaira de Oliveira Martins, Secretário(a) de Audiência.*



Assinado eletronicamente por: GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO - 30/08/2017 11:33:57 - 6c3eab8  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17083011322325200000067115744>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 17083011322325200000067115744



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (4)

**SENTENÇA**

**PROCESSO Nº 0011971-08.2016.5.15.0089**

Vistos etc.

Declara-se encerrada a instrução processual.

Ausentes as partes. Prejudicada a renovação da proposta conciliatória.

Submetido o processo a julgamento, este Juízo proferiu a seguinte

**S E N T E N Ç A**



Assinado eletronicamente por: GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO - 19/09/2017 18:44:29 - e224bb8  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091109113565600000067833325>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 17091109113565600000067833325

**ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA**, qualificado na inicial, promove reclamação trabalhista em face de **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, **EDUARDO SIMAO JUNIOR**, **ELISABETH SIMAO**, **IGOR GIACOMINI SIMAO - ME** e **CAMILA GIACOMINI SIMAO**. Diz que foi admitido em 01/08/2011 como ilustrador; que foi comunicado de sua dispensa em 01/07/2016, tendo cumprido aviso prévio até 31/07/2016; que não recebeu as verbas rescisórias; que não recebeu os salários de junho e julho de 2016; que não foram efetuados todos os depósitos fundiários; que a reclamada deixou de fornecer cesta básica a partir de junho de 2015, no valor correspondente a R\$120,00 mensais; que as reclamadas devem responder solidariamente. Objetiva, através da presente ação, seja a parte reclamada condenada a pagar os títulos e verbas elencados na exordial, dando à causa o valor de R\$36.000,00. Junta procuração e documentos.

Deferida antecipação de tutela para liberação fundiária e habilitação no seguro-desemprego (ID 5debffd).

Defesa da reclamada **CAMILA GIACOMINI SIMAO** anexada no ID 110aea5, aduzindo, em resumo: que é parte ilegítima; que nunca foi sócia das reclamadas **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP** e **IGOR GIACOMINI SIMAO - ME**; que a doação de bens recebida ocorreu sete anos antes da propositura da presente demanda. Requer seja a ação julgada improcedente. Junta procuração e documentos.

Defesa da reclamada **IGOR GIACOMINI SIMAO - ME** apresentada no ID e5a8a8b, sustentando, em síntese: que o reclamante nunca lhe prestou serviços; que a reclamada ou seu representante legal não são sócios da **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**; que não foram efetuados pagamentos ao autor com cheques da **IGOR GIACOMINI SIMAO - ME**; que as férias de 2014/2015 foram pagas e usufruídas pelo autor. Requer seja a ação julgada improcedente. Junta documentos.

Audiência realizada (ID fa41328), na qual foi concedido prazo à reclamada **ELISABETH SIMAO** para anexar carta de preposição, sob pena de revelia e confissão. Foi apresentada defesa oral conjunta pelos reclamados **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, **EDUARDO SIMAO JUNIOR** e **ELISABETH SIMAO**. Concedeu-se prazo ao reclamante para manifestação sobre os termos das defesas e documentos, e designada instrução.

Réplica do autor no ID 1f72048.

Audiência realizada (ID 6c3eab8), na qual foi concedido prazo para a reclamada **ELISABETH SIMAO** anexar carta de preposição, sob pena de confissão. Foram colhidos os depoimentos pessoais do reclamante e dos reclamados **IGOR GIACOMINI SIMAO - ME**, **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP** e **CAMILA GIACOMINI SIMAO** e ouvidas testemunhas. As partes informaram que não tinham outras provas a produzir e requereram o encerramento da instrução.

Sem outras provas indicadas, declara-se encerrada a instrução processual.

Alegações finais remissivas.

É o relatório.

## D E C I D E - S E

### REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO

Considerando que o prazo concedido à reclamada **ELISABETH SIMAO** nas audiências dos IDs **fa41328** e **6c3eab8** não é peremptório e pode ser dilatado pelo Juízo e como não havia se encerrado a instrução, não se declara a referida reclamada revel e confessa, haja vista ter cumprido a determinação imposta nas audiências dos IDs **fa41328** e **6c3eab8**.



## ILEGITIMIDADE DE PARTE

Rejeita-se a tese de ilegitimidade de parte da reclamada CAMILA GIACOMINI SIMAO, pois o autor alega que bens da reclamada **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP** e os pessoais de seu proprietário foram transferidos para **CAMILA GIACOMINI SIMAO** com o objetivo de fraudar a execução trabalhista, devendo a questão ser analisada com o mérito da demanda.

## VERBAS RESCISÓRIAS

Alega o autor que fora imotivadamente dispensado em 01/07/2016, tendo cumprido o aviso prévio até 31/07/2016. A empregadora do reclamante, a reclamada **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, conforme CTPS e holerites anexados, apresenta defesa confusa ao afirmar "não estou negando nada" para, na sequência, informar que não dispensou o autor ("eu não mandei ele embora, ele saiu").

Considerando que o reclamante apresentou o documento do ID 126df21 (aviso prévio) assinado pelo proprietário **EDUARDO SIMAO JUNIOR**, que não fora impugnado pelos réus, e como o princípio da continuidade da relação de emprego é presunção favorável ao empregado, reputo que o autor foi imotivadamente dispensado, tendo cumprido aviso prévio até 31/07/2016. Por ser norma de ordem pública, condena-se a reclamada a anotar a data de saída na CTPS do reclamante, para constar 31/07/2016.

Tendo em vista que a reclamada é confessa no inadimplemento das verbas rescisórias e também em razão da ausência de comprovantes de pagamento, procedem, pois, calculados sobre R\$1.528,65, conforme holerites anexados, os pleitos de salário de junho de 2016 (R\$1.528,65); salário de julho de 2016 (R\$1.528,65); férias simples do período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014 (R\$1.528,65) com abono (R\$509,55); dobra de férias do período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014 (R\$1.528,65) com abono (R\$509,55); férias simples do período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016 (R\$1.528,65) com abono (R\$509,55); 13º salário proporcional de 2016-7/12 (R\$891,71); e multa do artigo 477 da CLT (R\$1.528,65).

Improcede o pleito de férias vencidas em dobro do período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015 com abono, pois, no ID 75e7b2b, foi anexado recibo que comprova o pagamento no prazo legal das férias do mencionado período aquisitivo, inexistindo elementos para afastar sua autenticidade.

Indefere-se, ainda, o pleito de férias proporcionais de 2016 com abono, pois estas estão abrangidas pelas férias do período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, deferidas acima.

## TUTELA ANTECIPADA

Mantém-se a tutela antecipada deferida no ID 5debffd, agora de forma definitiva, em face da decisão acima, nos termos do artigo 300 do diploma processual civil (Lei nº 13.105/2015).

## SEGURO-DESEMPREGO

Ante o decidido acima e não tendo sido fornecido o formulário para que o autor se habilitasse ao recebimento do seguro-desemprego, nos termos das Leis n. 7998/90 e 8900/94, condena-se a reclamada a fornecer as guias necessárias à habilitação do obreiro à percepção destas parcelas, no prazo de quinze dias do trânsito em julgado desta decisão, quando o órgão do Ministério do Trabalho deverá analisar o cumprimento das demais condições, observando que o prazo legal de 120 dias para habilitação deste benefício deverá ser considerado a partir do trânsito em julgado desta sentença. Caso a reclamada não cumpra esta determinação no prazo assinalado, deverá a Secretaria expedir alvará judicial substitutivo, mantida a obrigação do Ministério do Trabalho verificar as demais condições necessárias à percepção do benefício, sendo desnecessária



**indenização por parte da reclamada. Considera-se, no entanto, cumprida a obrigação, pela tutela antecipada acima mantida.**

#### CESTAS BÁSICAS

Sustenta o reclamante que recebia cestas básicas desde o início do contrato, no valor mensal de R\$120,00. Aduz que a partir de julho de 2015 a ré não mais fornece o benefício. Ante a ausência de impugnação específica da ex-empregadora (artigo 341 do CPC) e considerando que o preposto da reclamada EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP afirmou "que aproximadamente por 10 ou 12 meses, não pagou cestas-básicas dos empregados por dificuldades financeiras", reputo que desde o início do contrato a reclamado forneceu cestas básicas, no importe de R\$120,00 mensais, e que a partir de julho de 2015 não mais as forneceu. Desse modo, tem-se que a concessão habitual de vantagem ao empregado, mesmo que por mera liberalidade, integra o patrimônio jurídico do obreiro. Assim, a interrupção do fornecimento de cesta básica caracteriza alteração contratual lesiva. Isso posto, condena-se a reclamada a pagar a importância mensal de R\$120,00, a título de cesta básica, de julho de 2015 a julho de 2016, no importe total de R\$1.560,00.

#### FGTS E MULTA FUNDIÁRIA

Competia à reclamada apresentar demonstrativo da correção dos depósitos fundiários, o que não efetuou referente a todo o período de labor. Assim, procede o pleito de depósitos do FGTS de todo o período contratual, devendo a reclamada comprovar nos autos a totalidade dos depósitos pleitados, na fase de execução, e fornecer documento hábil ao levantamento pelo autor, sob pena de execução direta nestes autos. Sobre o valor dos depósitos fundiários, defere-se o pleito de multa fundiária por ser incontroversa a dispensa injusta.

Também, da mesma forma, sobre as verbas de natureza salarial deferidas nesta ação deverá incidir o FGTS e ser depositado em conta vinculada do reclamante, fornecendo a reclamada o termo rescisório pertinente à liberação dos valores, sob pena de execução direta nestes autos. Sobre o total do saldo fundiário deverá ser apurada a multa de 40% e paga ao autor, nos termos do artigo 18 da Lei n. 8036/90.

#### APLICAÇÃO DO ARTIGO 467 CONSOLIDADO

A partir de 06/09/2001, ocorreu alteração no artigo 467 consolidado, sendo que todas as verbas rescisórias incontroversas devem ser pagas na primeira audiência, sob pena de pagamento destes títulos com 50% de acréscimo.

Assim, defere-se a aplicação deste dispositivo legal, sendo devido o acréscimo de 50% sobre férias simples e proporcionais com abono, 13º salário proporcional e multa fundiária.

#### RESPONSABILIDADE DOS RECLAMADOS EDUARDO SIMAO JUNIOR, ELISABETH SIMAO, IGOR GIACOMINI SIMAO - ME e CAMILA GIACOMINI SIMAO

É incontroverso que os reclamados EDUARDO SIMAO JUNIOR e ELISABETH SIMAO são sócios da ex-empregadora do autor (ID 83c7e3c), a reclamada **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**. Assim, em face do teor do artigo 794 do CPC, declara-se a responsabilidade subsidiária dos reclamados EDUARDO SIMAO JUNIOR e ELISABETH SIMAO por todos os títulos deferidos no julgado, abrangendo multas, recolhimentos fundiários, fiscais e previdenciários.

Quanto ao reclamado IGOR GIACOMINI SIMAO - ME, a prova documental (ID 1e3d9fc e 83c7e3c) demonstrou que ambos estavam estabelecidos no mesmo endereço, na Chácara Rima, s/n, no bairro



Serrote, em Duartina (SP), e que há coincidência de objetos sociais (fabricação de móveis com predominância de madeira). Igor, proprietário da IGOR GIACOMINI SIMAO - ME, é filho de EDUARDO SIMAO JUNIOR, sócio da EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP. Além disso, em depoimento pessoal, o representante legal da EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP afirmou "que eventualmente, empregados da fábrica do depoente faziam algum 'servicinho' na fábrica de móveis de seu filho Igor". Também, as testemunhas João Paulo e Samuel, que foram empregados da EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, afirmaram ter recebido pagamentos por meio de cheques assinados por Igor, que afirmou "que o depoente chegou a deixar cheques assinados com seu pai e não sabe o destino dos mesmos". Tais elementos autorizam a concluir que se trata de grupo econômico. Isso posto, reconheço que EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e IGOR GIACOMINI SIMAO - ME formam grupo econômico, nos moldes do artigo 2º consolidado, sendo consideradas solidariamente responsáveis por todos os títulos deferidos na demanda, abrangendo multas, recolhimentos fundiários, fiscais e previdenciários.

No que se refere à reclamada CAMILA GIACOMINI SIMAO, restou demonstrado documentalmente e pela prova oral que não se trata de sócia das reclamadas EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e IGOR GIACOMINI SIMAO - ME. Ressalta-se que o próprio autor, em depoimento pessoal, afirmou não se recordar de ter visto a reclamada CAMILA na fábrica e "que a reclamada Camila jamais deu ordens de serviço para o depoente". Frisa-se, ainda, que, por si, as transferências de imóveis do sócio EDUARDO SIMAO JUNIOR para os filhos Igor e Camila, ocorrida em 08/05/2009 (ID f8b2d32 - Pág. 1), e da sócia ELIZABETH SIMÃO (tia) para Camila (sobrinha), ocorrida em 03/05/2010 (ID f8b2d32 - Pág. 6, não são suficientes para caracterizar a participação da reclamada CAMILA nos negócios. Além disso, note-se que as transferências de propriedade ocorreram inclusive antes do início do contrato do autor (01/08/2011). Desse modo, por não ter sido demonstrada a participação de CAMILA nos negócios nem ter se evidenciado qualquer medida no sentido de fraudar credores, impõe-se absolver a reclamada CAMILA GIACOMINI SIMAO de todos os termos da demanda.

## OFÍCIOS

Requer o autor a expedição de ofício ao INSS, à Receita Federal do Brasil, Ministério Público, Ministério do Trabalho e Emprego e Caixa Econômica Federal. Indefiro, pois não há óbice para que o próprio reclamante se dirija diretamente às instituições e solicite eventuais medidas administrativas que entenda necessárias.

## LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ

Descabe condenação de quaisquer das partes em indenização por litigância de má-fé por indemonstrada; o mero insucesso de algumas teses da demanda não caracteriza, por si só, o litigante de má-fé.

## JUSTIÇA GRATUITA

Por perceber menos que dois salários-mínimos e em face da declaração encartada com a exordial (ID 769ab9a), não afastada por nenhum outro elemento nos autos, deferem-se os benefícios da Justiça Gratuita ao autor.

## HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS



Descabem honorários advocatícios, eis que ausentes os requisitos da Lei n. 5584/70, bem como das Súmulas n.s 219 e 329, do C. TST.

Indefere-se o pleito de condenação em honorários advocatícios como reparação, uma vez que na Justiça do Trabalho existe o jus postulandi, não havendo previsão legal para tal reparação, quando não devido os honorários advocatícios.

#### RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

No tocante aos descontos fiscais e previdenciários deverá ser aplicado o entendimento da Súmula n. 368 do C. TST.

#### NATUREZA DAS VERBAS

As parcelas salariais deferidas neste julgado, para os efeitos do parágrafo único do artigo 43 da Lei n. 8212/91, são salários e 13º salário proporcional, conforme se depreende do artigo 28 do mesmo dispositivo legal.

#### ATUALIZAÇÃO

Quanto à forma de atualização monetária dos valores devidos, deve ser utilizado o índice do mês subsequente ao de efetivo labor, vez que o reclamante não logrou demonstrar, conforme lhe competia, que recebia salários antes do prazo limite estabelecido no artigo 459, consolidado.

Juros de 1% pro rata die e índices de atualização monetária, na forma preconizada em tabelas próprias de créditos trabalhistas, na forma da lei.

Ante o expendido, a **2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU (SP)** resolve julgar **PROCEDENTE EM PARTE** a reclamação trabalhista apresentada por **ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA** em face de **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, EDUARDO SIMAO JUNIOR, ELISABETH SIMAO, IGOR GIACOMINI SIMAO - ME e CAMILA GIACOMINI SIMAO, para absolver a reclamada CAMILA GIACOMINI SIMAO de todos os termos da demanda e para condenar a reclamada EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP a anotar a data de saída na CTPS do reclamante, no prazo assinalado em execução, sob pena de fazê-lo a secretaria da Vara, e os reclamados EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, EDUARDO SIMAO JUNIOR, ELISABETH SIMAO e IGOR GIACOMINI SIMAO - ME, sendo EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e IGOR GIACOMINI SIMAO - ME solidariamente e EDUARDO SIMAO JUNIOR e ELISABETH SIMAO de forma subsidiária, a pagarem ao reclamante, com juros e correção monetária, na forma da lei:**

- **salário de junho de 2016 (R\$1.528,65);**
- **salário de julho de 2016 (R\$1.528,65);**
- **férias simples do período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014 (R\$1.528,65) com abono (R\$509,55);**
- **dobra de férias do período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014 (R\$1.528,65) com abono (R\$509,55);**
- **férias simples do período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016 (R\$1.528,65) com abono (R\$509,55);**
- **13º salário proporcional de 2016 (R\$891,71);**



- multa do artigo 477 da CLT (R\$1.528,65);
- cestas básicas (R\$1.560,00);
- FGTS;
- multa fundiária;
- aplicação do artigo 467 consolidado; e
- seguro-desemprego (obrigação já cumprida).

Tudo nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum.

A liquidação do julgado dar-se-á por simples cálculos.

Recolhimentos previdenciários e fiscais autorizados, na forma da lei.

Custas processuais calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação em R\$20.000,00, no importe de R\$400,00, a cargo dos reclamados **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, EDUARDO SIMAO JUNIOR, ELISABETH SIMAO e IGOR GIACOMINI SIMAO - ME.

**Intimem-se.**

Nada mais.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (4)

ei

**DESPACHO**

Ante a ocorrência do trânsito em julgado, inative-se a reclamada CAMILA GIACOMINI SIMAO.

Designo audiência de conciliação em fase de liquidação de sentença para o dia **30 /01/2018, às 14h02min a ser realizada perante o CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC-JT) DE BAURU.**

Afigura-se indispensável a presença das partes e seus advogados.

Imprescindível, ainda, que os advogados tragam consigo procuração com poder especial para transigir, caso o mandato juntado aos autos já não os habilite nesse sentido.

**As partes deverão apresentar os cálculos até dez dias antes da audiência, devendo eventual impugnação aos cálculos da parte contrária ser apresentada na própria audiência, possibilitando assim a solução do processo pelo Juiz da Coordenadoria.**

**O reclamante deverá apresentar a sua CTPS na ocasião, para anotações.**

**Intimem-se os patronos das partes, ficando os mesmos incumbidos de noticiar seus constituintes da audiência designada.**

Em 6 de Outubro de 2017.

Juiz(íza) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO - 06/10/2017 09:20:39 - c81b274  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17100608563493300000069956763>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 17100608563493300000069956763



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

zom

**DESPACHO**

Aguarde-se o decurso do prazo previsto no artigo 112, §1º, do CPC. Decorrido referido prazo, inabilite-se a advogada renunciante (Dra. Marina Simão Pereira - OAB: SP379217).

Diante da renúncia apresentada pela patrona dos executados, por cautela, **intimem-se os executados, diretamente, acerca da audiência designada (Id c81b274).**

Em 10 de Outubro de 2017.

Juiz(íza) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO - 11/10/2017 07:27:18 - b1b17af  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17101008442191600000070206978>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 17101008442191600000070206978



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089

AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA

RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

ei

### DESPACHO

Diante da necessidade de remanejamento da pauta, a audiência designada no despacho sob ID c81b274 fica antecipada para **odia 01/12/2017, às 14h07min, mantidas as demais determinações** daquele despacho.

Intime-se o patrono do reclamante, ficando o mesmo incumbido de cientificar seu constituinte.

Intimem-se os reclamados diretamente.

Em 16 de Novembro de 2017.

Juiz(íza) do Trabalho



-  
-  
-

**CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC-JT) DE BAURU-SP.**

**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO Nº 0011971-08.2016.5.15.0089**

Em 01 de dezembro de 2017, na sala de sessões do MM. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC-JT) DE BAURU-SP, com a presença dos mediadores Edson de Sousa, Márcia Di Donatto Ferreira, Carlos Eduardo Corrêa de Godoy e os estagiários Reginaldo Vagner da Silva, Jean Carlos Preto de Moraes e Caio Floriano de Souza, sob a direção do Exmo. Juiz ROMULO TOZZO TECHIO, realizou-se audiência relativa à Reclamação Trabalhista ajuizada pelo **Exequente ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA** em face do **Executado EDUARDO SIMAOJUNIOR& CIA LTDAEPP, EDUARDO SIMAOJUNIOR, ELISABETHSIMAO, IGOR GIACOMINISIMAOME.**

Às **14h07min**, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). ROMULO TOZZO TECHIO Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) exequente ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA. Presente o seu(sua) procurador (a), Dr(a). DANIELLE SARTORI DE CAMPOS, OAB/SP 371741.

Presente o(a) executado(a) IGOR GIACOMINI SIMAO ME. RG. 43033649.

**INCONCILIADOS.**

A patrona neste ato requer penhora sobre os mesmos bens já penhorados em outras execuções trabalhista perante essa mesma Vara, a fim de garantir a satisfação do crédito do reclamante.

Prossiga-se na Vara de origem.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 14h19min.

**ROMULOTOZZOTECHIO**

Juiz do Trabalho Substituto

CEJUSC- JT de Bauru/SP.



*Carlos Eduardo Corrêa de Godoy*

Servidor Conciliador



Assinado eletronicamente por: ROMULO TOZZO TECHIO - 01/12/2017 21:07:50 - 31d31f7  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17120117052359400000074151519>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 17120117052359400000074151519



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

IM

**DESPACHO**

Intimem-se as reclamadas para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, no prazo de oito dias, sob pena de preclusão.

Quanto ao requerido pelo reclamante, aguarde-se o momento oportuno, visto que os autos se encontram na fase de liquidação.

Em 5 de Dezembro de 2017.

Juiz(íza) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO - 08/12/2017 09:33:27 - 13d734c  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17120508482651100000074291589>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 17120508482651100000074291589



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

**DESPACHO**

IM

Intimes-se as reclamadas EDUARDO SIMAO JUNIOR e ELIZABETH SIMAO para se manifestarem sobre os cálculos apresentados pelo reclamante, no prazo de oito dias , fundamentando eventual impugnação com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

Em 30 de Janeiro de 2018.

Juiz(íza) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO - 31/01/2018 11:19:11 - dbdfef2  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18013015073156200000076617796>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 18013015073156200000076617796



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089

AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA

RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

**DESPACHO**

IM

Intime-se o reclamante para rerepresentar os cálculos, deduzindo os valores do FGTS nos meses em que comprovado o depósito através do extrato juntado aos autos, no prazo de oito dias, sob pena de preclusão.

O STF na Reclamação 22.012 concluiu que o TST tem legitimidade para decidir sobre o índice de atualização monetária aplicável. Assim, aplicável o posicionamento do TST, no incidente de inconstitucionalidade suscitado no feito 479-60.2011.5.04.0231, que decidiu pela inconstitucionalidade do uso da TR e definição do IPCAE como sendo o índice adequado à efetiva recomposição do valor monetário dos créditos trabalhistas.

No silêncio ou não cumprida a determinação supra, os autos deverão ser suspensos, pelo prazo de 02 anos, para início do prazo prescricional intercorrente, conforme art. 11-A, §2o, da CLT, acrescentado pela Lei n. 13.467/2017.

Em 16 de Maio de 2018.

Juiz(íza) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO - 18/05/2018 10:20:20 - e18e441

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18051610222159800000084546447>

Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089

Número do documento: 18051610222159800000084546447



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

DESPACHO

Diante da solicitação do CEJSUC (CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS), designo audiência de conciliação a ser realizada na INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO, em razão do projeto: "Aprendendo a conciliar com o CEJUSC-JT".

Afigura-se indispensável a presença das partes e seus advogados.

Imprescindível, ainda, que os advogados tragam consigo procuração com poder especial para transigir, caso o mandato juntado aos autos já não os habilite nesse sentido.

Intimem-se os patronos das partes, ficando os mesmos incumbidos de noticiar seus constituintes da audiência designada.

DATA DA AUDIÊNCIA: 17.08.2018, às 14h.

LOCAL: INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO, Praça 9 de Julho, 51- Vila Pacífico, Bauru - SP, 17050-790. BLOCO 5 - terceiro andar, sala 301.

Em 24 de Julho de 2018.

Juiz(íza) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO - 26/07/2018 09:29:02 - 32e07e0  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18072411591184300000088999748>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 18072411591184300000088999748

**CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS  
(CEJUSC-JT) DE BAURU**

**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011971-08.2016.5.15.0089**

Em **17 de agosto de 2018**, na sala de sessões do MM. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC-JT) DE BAURU/SP, sob a direção do Exmo(a). Juiz **EDSON DA SILVA JUNIOR**, com a presença dos mediadores, Edson de Sousa, Márcia Di Donatto Ferreira, Cynthia Gallera Garcia e Carlos Eduardo Corrêa de Godoy, e do estagiário Gustavo Silva Roque, realizou-se audiência relativa à **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO** número **0011971-08.2016.5.15.0089** ajuizada por **ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA** em face de **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**.

Às **14:00h**, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) exequente. Presente o seu(sua) procurador(a), Dr(a). **DANIELLE SARTORI DE CAMPOS**, OAB/SP 371741.

Presente/Ausente o(a) executado(a). por seu preposto, Sr. **IGOR GIACOMINI SIMÃO**. Presente o seu(sua) procurador(a), Dr(a). **DIEGO DORETTO**, OAB/SP 317776.

-

Neste ato, a parte reclamada faz a seguinte proposta: oferece uma máquina de corte e furadeira, modelo Alfa 21, nº de série 2481, ano 2001, marca Lidear.

A parte reclamante a rejeitou.

-

**INCONCILIADOS.**

As reclamadas não apresentaram cálculos nem impugnaram os da parte reclamante.



Diante disso e considerando que os cálculos apresentados são consentâneos com o julgado, homologo o cálculo apresentado pela parte reclamante fls. **246/249**, para fixar os créditos do reclamante e contribuições previdenciárias nos termos do referido cálculo até **01/06/2018**.

Nos termos do disposto no artigo **523**, “**caput**” do CPC, **ficam intimadas** neste ato as reclamadas, na pessoa de seu advogado, para pagarem o débito (valor devido ao reclamante e contribuições previdenciárias e outras custas existentes) atualizado e acrescido de juros desde a data da conta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução imediata, sem necessidade de nova citação /notificação, pois já sai ciente neste ato.

#### **Anotação de CTPS**

Neste ato, o(a) reclamado(a) procede às anotações/retificações determinadas na decisão transitada em julgado e devolve à parte reclamante a sua CTPS.

Ficam advertidas as reclamadas/executadas de que não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário será expedido desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação.

No mais, prossiga-se na Vara de origem.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às **14h45min**.

**EDSON DA SILVA JUNIOR**

Juiz do Trabalho do **CEJUSC-JT**

Circunscrição de Bauru

*Ata redigida por Edson de Sousa,*

*Servidor Mediador*





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**2ª Vara do Trabalho de Bauru**

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089

AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA

RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

ei

**DESPACHO**

Manifeste-se o autor, em 05 dias.

Intime-se.

Em 27 de Setembro de 2018.

Juiz(íza) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO - 27/09/2018 22:44:13 - ebb528b

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18092711252804100000093686489>

Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089

Número do documento: 18092711252804100000093686489



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089

AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA

RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

zom

**DESPACHO**

Intime-se a executada EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP para manifestação acerca do requerido pelo exequente (ID. 7237c53), bem como para informar a atual localização do bem indicado à penhora (ID. 0d811e6).

Em 13 de Dezembro de 2018.

Juiz(íza) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: ROMULO TOZZO TECHIO - 13/12/2018 19:29:11 - 7ac43d3  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18121314090042200000098681446>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 18121314090042200000098681446



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089

AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA

RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

VXgs

**DESPACHO**

Por ora, atualize-se o débito exequendo e expeça-se mandado para penhora e avaliação do bem indicado pelo executado (máquina de corte e Furadeira múltipla, modelo Alfa 21, nº de série 2481, ano 2001, marca Lidear) bem como de outros bens móveis suficientes para garantia da execução.

Endereço indicado pelo executado para cumprimento da diligência: **"Rua Dona Rima Simão 650, centro, comarca de Duartina/SP, CEP 17470-000."**

Em 2 de Maio de 2019.



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO - 03/05/2019 16:17:54 - 5549d1f  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19050212020188900000106510456>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 19050212020188900000106510456



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089

AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA

RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

VXgs

**DESPACHO**

Ao exequente, para a impugnação que tiver aos embargos opostos pelo executado EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, no prazo de 5 dias.

Intime-se.

Em 22 de Julho de 2019.



Assinado eletronicamente por: SANDRO VALERIO BODO - 22/07/2019 14:06:05 - 04e3f5f  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072208205422200000111822887>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 19072208205422200000111822887



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

## SENTENÇA

### SENTENÇA DE EMBARGOS À PENHORA

**EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, opôs embargos à penhora tendo em vista a avaliação realizada pelo oficial de justiça às fls. 365-367.

O exequente se manifestou às fls. 375/378.

É o breve relatório.

**DECIDE-SE:**

II - ADMISSIBILIDADE

Conheço dos embargos à penhora, mesmo sem estar inteiramente garantida a execução.



Assinado eletronicamente por: BRENO ORTIZ TAVARES COSTA - 12/11/2019 15:09:09 - 8215db0  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19091609142036100000115705697>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 19091609142036100000115705697

### III - FUNDAMENTAÇÃO

Alega a executada que os valores aplicados aos bens penhorados não condizem com a realidade do mercado, estando amplamente defasados, devendo ser reavaliados. Ainda, apresenta valores retirados de sítio de compra e venda existente na internet demonstrando valores superiores ao apontados pelo oficial de justiça.

O exequente impugna as alegações.

De se considerar que a avaliação deve levar em conta o real valor de mercado dos bens e, nos termos do art. 870 do CPC, a avaliação dos bens deve ser feita pelo oficial de justiça que detém fé pública e goza de presunção de legitimidade.

A alegação de que a avaliação dos bens penhorados é inferior ao valor de mercado, colacionando aos autos páginas retiradas da internet (documentos unilaterais), não se presta a infirmar o valor consignado pelo oficial de justiça, o qual também é avaliador, não sendo argumentos hábeis a comprovar hipóteses legais para a nova avaliação.

Nada há nada nos autos que coloque em dúvida a avaliação feita pelo oficial de justiça. A realização de nova avaliação do imóvel executado é medida excepcional, porquanto a regra é que exista uma só avaliação. O Artigo 873 do Código de Processo Civil prevê os casos excepcionais em que se admite seja a avaliação repetida. Todavia, não se encontram presentes as hipóteses previstas, presumindo-se o valor de mercado.

Cumprido esclarecer que os bens apresentados com os presentes embargos com valores superiores podem se tratar de bens novos, sem uso, o que não é o caso dos autos.

Desse modo, insubsistentes os argumentos de que a avaliação feita não corresponde ao valor de mercado constituindo preço vil.

### IV - DISPOSITIVO

Diante do exposto, **REJEITO** os embargos à penhora opostos por **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, nos exatos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo para todos os fins legais.

Intimem-se.



Nada mais.

***Breno Ortiz Tavares Costa***

***Juiz do Trabalho***

Em 7 de Novembro de 2019.

Juiz(íza) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: BRENO ORTIZ TAVARES COSTA - 12/11/2019 15:09:09 - 8215db0  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19091609142036100000115705697>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 19091609142036100000115705697



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CEJUSC BAURU - JT Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho**

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089

AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA

RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

**D E S P A C H O**

**cejusc-jt-mdd**

**Execução. Embargos à execução julgados improcedentes. Bens penhorados.**

Designo audiência para tentativa de conciliação, para o dia **10/12/2019 às 14h27min**, no **CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC-JT) DE BAURU**, sito na Rua Antônio Cintra Júnior, 3-11, 1º andar, sala CEJUSC-JT, Jd. Cruzeiro do Sul, Bauru - SP.

**O comparecimento das partes ou, pelo menos de seus advogados, com poderes para transigir é obrigatório.**

Os advogados deverão dar ciência aos seus clientes da data designada.

À parte que, injustificadamente, não comparecer à audiência acima designada será aplicada multa por ato atentatório à dignidade da Justiça, nos termos do disposto no artigo 334, §8º. do Código de Processo Civil, a saber: (...) § 8º O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (...).

Em 27 de Novembro de 2019.

**EDSON DA SILVA JÚNIOR**

Juiz do Trabalho



Assinado eletronicamente por: EDSON DA SILVA JUNIOR - 27/11/2019 23:05:01 - 0d4853a

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19112717235925300000120611980>

Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089

Número do documento: 19112717235925300000120611980

**CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS  
(CEJUSC-JT) DE BAURU**

**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011971-08.2016.5.15.0089**

Em **10 de dezembro de 2019**, na sala de sessões do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC-JT) DE BAURU/SP, sob a direção do Exmo (a). Juiz, **EDSON DA SILVA JUNIOR**, com a presença dos mediadores, Márcia Di Donatto Ferreira, Cynthia Gallera Garcia e Carlos Eduardo Corrêa de Godoy, e da estagiária Laís Lauris Torres, realizou-se audiência relativa à **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** número **0011971-08.2016.5.15.0089** ajuizada por **ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA** em face de **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**.

Às 15h05min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o exeqüente, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). **MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI**, OAB nº 134450/SP.

Presente o preposto do executado **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, Sr(a). **RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA**, CPF 250.760.228-75, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr (a). **DIEGO**

**DORETTO**, OAB nº 317776/SP, que juntará carta de preposição no prazo de 5 dias.

Presente o preposto dos executados **EDUARDO SIMAO JUNIOR**, **ELISABETH SIMAO** e **IGOR GIACOMINI SIMAO - ME**, Sr(a). **RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA** CPF 250.760.228-75, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). **DIEGO DORETTO**, OAB nº 317776/SP, que juntará carta de preposição no prazo de 5 dias.

**INCONCILIADOS**

O patrono da parte reclamada oferece bancadas e outros objetos de interesse do reclamante como proposta de acordo.



O reclamante se compromete a comparecer na empresa para analisar os bens para uma futura conciliação.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 15h16min.

**EDSON DA SILVA JUNIOR**

Juiz do Trabalho do **CEJUSC-JT**

Circunscrição de Bauru

*Ata redigida por Laís Lauris Torres,*

*Estagiária.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089

AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA

RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (4)

zom

### DESPACHO

Intime-se o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

No silêncio, independentemente de nova intimação, iniciar-se-á o cômputo do prazo prescricional previsto pelo artigo 11-A da CLT.

Em 02 de abril de 2020.

Juiz(íza) do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU

PROCESSO: 0011971-08.2016.5.15.0089 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário  
AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP E OUTROS (4)

## DESPACHO

Expeça-se **mandado para remoção dos bens penhorados nos autos**, melhor descritos no auto de penhora de ID. deb13e8.

Oportunamente, liberem-se os bens para hasta pública.

BAURU/SP, 03 de junho de 2020.

RENATO CLEMENTE PEREIRA  
Juiz(íza) do Trabalho

ZOM/VXGS



Assinado eletronicamente por: RENATO CLEMENTE PEREIRA - Juntado em: 04/06/2020 09:55:03 - 39bdd71  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/20060309511514600000130103866?instancia=1>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 20060309511514600000130103866



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU

PROCESSO: **0011971-08.2016.5.15.0089** - Ação Trabalhista - Rito Ordinário  
AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP E OUTROS (4)

## DESPACHO

Ante o ponderado pelo sr. leiloeiro, inviável a remoção dos bens penhorados.

Liberem-se os referidos bens para hasta pública.

BAURU/SP, 02 de dezembro de 2020.

SANDRO VALERIO BODO  
Juiz(íza) do Trabalho

DMV-D



Assinado eletronicamente por: SANDRO VALERIO BODO - Juntado em: 02/12/2020 11:34:00 - 63cac61  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/20120208350132400000142327026?instancia=1>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 20120208350132400000142327026



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU

PROCESSO: 0011971-08.2016.5.15.0089 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA

RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP E OUTROS (4)

### DESPACHO

Para que seja possível cumprir o determinado no id -63 cac61, solicite-se à sra. Oficiala de Justiça que cumpriu o mandado no id - deb13e8 para que proceda ao cadastro dos bens penhorados junto ao EXE15.

Efetuada o cadastro, liberem-se os bens para hasta pública.

BAURU/SP, 15 de janeiro de 2021.

EVERTON VINICIUS DA SILVA  
Juiz(íza) do Trabalho

DMV



Assinado eletronicamente por: EVERTON VINICIUS DA SILVA  
<https://pje.trt15.jus.br/pejkz/validacao/21011509022012900000143854969?instancia=1>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 21011509022012900000143854969

- Juntado em: 15/01/2021 09:57:47 - 35b96f6



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU

PROCESSO: 0011971-08.2016.5.15.0089 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA

RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP E OUTROS (4)

### DESPACHO

Designada a realização de **hasta pública**, na **MODALIDADE ELETRÔNICA**, no período **de 03 a 30 de março de 2021**, com encerramento às 13h00, período no qual os bens permanecerão liberados para recepção de lances no site do leiloeiro, sendo que os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente, para que tenham acesso ao ambiente do leilão virtual com login e senha.

Proceda-se à remoção dos bens penhorados (descritos no ID. deb13e8).

Por economia e celeridade processuais, cópia do presente despacho, assinado eletronicamente, servirá como mandado para remoção dos bens penhorados nos autos (descritos no ID. deb13e8).

Intimem-se as partes, por seus patronos.

BAURU/SP, 02 de fevereiro de 2021.

SANDRO VALERIO BODO  
Juiz(íza) do Trabalho

ZOM



Assinado eletronicamente por: SANDRO VALERIO BODO - Juntado em: 02/02/2021 13:51:39 - f616c3a  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21020209543984600000144772307?instancia=1>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 21020209543984600000144772307

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
872e3ec	18/11/2016 17:53	<a href="#">Petição em PDF</a>	Petição em PDF
10aa83c	23/11/2016 10:35	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
5debffd	05/12/2016 16:07	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
fa41328	13/02/2017 15:59	<a href="#">Ata da Audiência</a>	Ata da Audiência
6c3eab8	30/08/2017 11:33	<a href="#">Ata da Audiência</a>	Ata da Audiência
e224bb8	19/09/2017 18:44	<a href="#">Sentença</a>	Sentença
c81b274	06/10/2017 09:20	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
b1b17af	11/10/2017 07:27	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
54c33bf	23/11/2017 09:20	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
31d31f7	01/12/2017 21:07	<a href="#">Ata da Audiência</a>	Ata da Audiência
13d734c	08/12/2017 09:33	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
dbdfef2	31/01/2018 11:19	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
e18e441	18/05/2018 10:20	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
32e07e0	26/07/2018 09:29	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
4483032	20/08/2018 18:50	<a href="#">Ata da Audiência</a>	Ata da Audiência
ebb528b	27/09/2018 22:44	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
7ac43d3	13/12/2018 19:29	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
5549d1f	03/05/2019 16:17	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
04e3f5f	22/07/2019 14:06	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
8215db0	12/11/2019 15:09	<a href="#">Sentença</a>	Sentença
0d4853a	27/11/2019 23:05	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
c6862df	11/12/2019 09:00	<a href="#">Ata da Audiência</a>	Ata da Audiência
f3336ac	03/04/2020 11:25	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
39bdd71	04/06/2020 09:55	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
63cac61	02/12/2020 11:34	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
35b96f6	15/01/2021 09:57	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
f616c3a	02/02/2021 13:51	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BAURU  
VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP - E-mail:  
bauru1jec@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 29 de abril de 2021, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo de Bauru, **Dr(a).** José Claudio Domingues Moreira. Eu Edison Campiteli Real, Assistente Judiciário, digitei.

**DESPACHO**

Processo: **0008228-18.2018.8.26.0071 - Cumprimento de sentença**  
Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Juiz(a) de Direito Dr(a): José Claudio Domingues Moreira

Vistos:

Fls.126/185:

Diante da informação que a executada continua em atividade com estoque de bens passíveis de penhora, deverá a credora informar os endereços para futura expedição de mandado, o qual, por não se tratar de medida emergencial e em atenção ao comunicado CG 653/2021, deverá aguardar-se o término da fase vermelha no estado de São Paulo quanto a Pandemia do Covid-19, para após serem expedidos os mandados/cartas precatórias que exigem deslocamentos dos oficiais de justiça.

Assim, suspendo o feito por trinta dias.

Após, aguarde-se a manifestação do credor para prosseguimento do feito, pelo prazo de trinta dias.

Dil. Int.

Bauru, 29 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0134/2021, foi disponibilizado na página 1364 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/05/2021. Considera-se a data de publicação em 04/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Caio Cesar Ribeiro (OAB 392855/SP)

Teor do ato: "Vistos: Fls.126/185: Diante da informação que a executada continua em atividade com estoque de bens passíveis de penhora, deverá a credora informar os endereços para futura expedição de mandado, o qual, por não se tratar de medida emergencial e em atenção ao comunicado CG 653/2021, deverá aguardar-se o término da fase vermelha no estado de São Paulo quanto a Pandemia do Covid-19, para após serem expedidos os mandados/cartas precatórias que exigem deslocamentos dos oficiais de justiça. Assim, suspendo o feito por trinta dias. Após, aguarde-se a manifestação do credor para prosseguimento do feito, pelo prazo de trinta dias. Dil. Int."

Bauru, 3 de maio de 2021.

Caroline Barbosa Zanferrari  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – ANEXO POUPA TEMPO**

**Processo nº 0008228-18.2018.8.26.0071**

**JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS**, já devidamente qualificado nos autos do processo em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 186 informar e requerer o que segue.

Foi proferido despacho determinando que o Autor apresentasse os endereços da Ré para viabilizar a penhora dos bens.

No decorrer do processo, o Autor verificou que a Ré encerrou suas atividades na filial de Bauru, de modo que a Empresa passou a exercer suas atividades apenas na cidade de Duartina.

Não obstante, verificou-se que **o Sr. Eduardo Simão Júnior, mais ou vez, com o nítido intuito de fraudar credores, alterou seu nome fantasia para Móveis Ciro e passou a atuar como uma nova pessoa jurídica, a Eduardo Simão Júnior, registrada no CNPJ sob o nº 30.842.285/0001-79.**

Esclareça-se Excelência, que a Ré e a nova Empresa possuem os mesmos proprietários, inclusive, as razões sociais de ambas estampam o nome do Sr. Eduardo Simão Júnior, **possuem o mesmo endereço e atuam exatamente no mesmo ramo de atividade:**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.842.285/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2018	
NOME EMPRESARIAL EDUARDO SIMAO JUNIOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS CIRO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DONA RIMA SIMAO		NUMERO 431	COMPLEMENTO *****
CEP 17.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO DUARTINA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGIONAL@AONET.COM.BR		TELEFONE (14) 3282-1989/ (14) 3282-4700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**Diante disso, é evidente a sucessão empresarial da Empresa Eduardo Simão Junior & Cia Ltda – EPP, pela Empresa Eduardo Simão Júnior.**

Em atenção ao despacho de fls. 186, o Autor requer o reconhecimento da Sucessão Empresarial e a expedição de mandado de penhora de bens móveis, na rua Rima Simão nº 431, Centro, Duartina – SP, CEP 17.470-000, **do qual devem constar os CNPJs de ambas as Empresas, sucedida e sucessora, evitando-se assim diligências desnecessárias.**

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 07 de junho de 2021

**Caio César Ribeiro**

**OAB/SP nº 392.855**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP  
 - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Fls. 188/190:

Apesar do pedido para inclusão como empresa sucessora, verifico que os endereços são divergentes, porém o executado Eduardo Simão Junior é empresário individual, conforme documentação juntada.

Assim, em se tratando de empresa **individual**, prevalece o princípio da unicidade patrimonial, não havendo distinção entre o **patrimônio** da **pessoa jurídica** e o da **pessoa física**, tanto que só pode operar sob "firma" baseada no nome civil do **empresário**, a torná-lo ilimitadamente responsável pelas obrigações contraídas pela empresa (artigo 1156 c/c 1157 do Código Civil ).

Assim, sendo **a empresa individual** uma ficção **jurídica** e havendo **confusão** patrimonial entre **pessoa física e jurídica**, responde o seu titular, pessoal e ilimitadamente, pelas obrigações sociais, que é o caso dos autos.

Portanto, defiro a inclusão da empresa Móveis Ciro – ME, CNPJ 30.842.285/0001-79 no polo passivo, bem como a penhora de bens da pessoa jurídica.

Expeça-se a carta precatória para penhora dos bens das executadas.

Dil.int.

Bauru, 10 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**  
 Prazo para Cumprimento: **\* dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 7.553,88**

JUSTIÇA GRATUITA

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO DO FORO DE BAURU DA COMARCA DE BAURU

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE DUARTINA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). José Claudio Domingues Moreira, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo do Foro de Bauru da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE: PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens dos executados, **Móveis Ciro**, tantos quantos bastem para garantir a execução, sendo o valor do débito **R\$ 13.501,47** (atualizado em nov/2020), bem como à **INTIMAÇÃO** dos executados da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer Embargos à Execução no **prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta intimação**, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95, conforme despacho a seguir: *"... Assim, sendo a empresa individual uma ficção jurídica e havendo confusão patrimonial entre pessoa física e jurídica, responde o seu titular, pessoal e ilimitadamente, pelas obrigações sociais, que é o caso dos autos. Portanto, defiro a inclusão da empresa Móveis Ciro ME, CNPJ 30.842.285/0001-79 no polo passivo, bem como a penhora de bens da pessoa jurídica. Expeça-se a carta precatória para penhora dos bens das executadas. Dil.Int."*

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOAS CUJOS BENS DEVERÃO SER PENHORADOS:** **MÓVEIS CIRO**, CNPJ 30.842.285/0001-79, Rua Dona Rima Simão, 431, Centro, CEP 17470-000, Duartina – SP e **EDUARDO SIMÃO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, CNPJ - 47.716.287/0001-14, Rua Dona Rima Simão, 431, Centro, CEP 17470-000, Duartina – SP.

**PROCURADORES:** Dr(a). Caio Cesar Ribeiro - OAB nº 392855/SP.

0008228-18.2018.8.26.0071



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Bauru, 11 de junho de 2021. William Manfrinato, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0184/2021, foi disponibilizado na página 1367/1368 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/06/2021. Considera-se a data de publicação em 16/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Caio Cesar Ribeiro (OAB 392855/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 188/190: Apesar do pedido para inclusão como empresa sucessora, verifico que os endereços são divergentes, porém o executado Eduardo Simão Junior é empresário individual, conforme documentação juntada. Assim, em se tratando de empresa individual, prevalece o princípio da unicidade patrimonial, não havendo distinção entre o patrimônio da pessoa jurídica e o da pessoa física, tanto que só pode operar sob "firma" baseada no nome civil do empresário, a torná-lo ilimitadamente responsável pelas obrigações contraídas pela empresa (artigo 1156 c/c 1157 do Código Civil ). Assim, sendo a empresa individual uma ficção jurídica e havendo confusão patrimonial entre pessoa física e jurídica, responde o seu titular, pessoal e ilimitadamente, pelas obrigações sociais, que é o caso dos autos. Portanto, defiro a inclusão da empresa Móveis Ciro ME, CNPJ 30.842.285/0001-79 no polo passivo, bem como a penhora de bens da pessoa jurídica. Expeça-se a carta precatória para penhora dos bens das executadas. Dil.int. (Carta Precatória disponível para distribuição pelo exequente na Comarca Deprecada, devendo posteriormente comprovar nestes autos.)"

Bauru, 15 de junho de 2021.

Paloma Pinto Saraiva  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve comprovação pelo exequente da distribuição de carta precatória de fls. 192/193 na Comarca Deprecada. Nada Mais. Bauru, 23 de agosto de 2021. Eu, \_\_\_\_, Paloma Pinto Saraiva, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – ANEXO POUPA TEMPO**

**Processo nº 0008228-18.2018.8.26.0071**

**JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS**, já devidamente qualificado nos autos do processo em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 191, comprovar a distribuição da Carta Precatória na comarca de Duartina **(doc. 01)**.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 25 de agosto de 2021

**Caio César Ribeiro**

**OAB/SP nº 392.855**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Foro de Duartina  
 Processo: 10009434620218260169  
 Classe do Processo: Carta Precatória Cível  
 Assunto principal: 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR  
 Segredo de Justiça: Não  
 Data/Hora: 25/08/2021 20:15:36

**Partes**

Autor: João Victor Gomes dos Santos  
 Réu: Eduardo Simão Júnior M.e.

**Documentos**

Petição: Carta Precatória - 1-2.pdf  
 Documento 1: Cópia Integral 0008228-18.2018.8.26.0071-001-100 - 1-25.pdf  
 Documento 1: Cópia Integral 0008228-18.2018.8.26.0071-001-100 - 26-57.pdf  
 Documento 1: Cópia Integral 0008228-18.2018.8.26.0071-001-100 - 58-74.pdf  
 Documento 1: Cópia Integral 0008228-18.2018.8.26.0071-001-100 - 75-100.pdf  
 Documento 2: Cópia Integral 0008228-18.2018.8.26.0071-101-195 - 1-38.pdf  
 Documento 2: Cópia Integral 0008228-18.2018.8.26.0071-101-195 - 39-95.pdf

Nota: Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BAURU  
VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP - E-mail:  
bauru1jec@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 01 de setembro de 2021, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo de Bauru, **Dr(a). José Claudio Domingues Moreira**. Eu **Edison Campiteli Real**, Assistente Judiciário, digitei.

**DESPACHO**

Processo: **0008228-18.2018.8.26.0071 - Cumprimento de sentença**  
Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Juiz(a) de Direito Dr(a): José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Fls. 196/198:

Comprovada a distribuição da carta precatória.

Aguarde-se seu cumprimento.

Dil. Int.

Bauru, 01 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0281/2021, foi disponibilizado na página 1656 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/09/2021. Considera-se a data de publicação em 13/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Caio Cesar Ribeiro (OAB 392855/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 196/198: Comprovada a distribuição da carta precatória. Aguarde-se seu cumprimento. Dil. Int."

Bauru, 10 de setembro de 2021.

Caroline Barbosa Zanferrari  
Escrevente Técnico Judiciário

## Informações sobre cumprimento de Carta Precatória 1000943-46.2021.8.26.0169

CAROLINE BARBOSA ZANFERRARI <carolinebz@tjsp.jus.br>

Ter, 25/01/2022 11:41

Para: DUARTINA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <duartinajec@tjsp.jus.br>

 1 anexos (215 KB)

Carta Precatória - 1000943-46.2021.pdf;

Prezados colegas, bom dia!

Poderiam por gentileza, informar sobre o cumprimento da Carta Precatória, conforme dados abaixo:

Nosso Processo: 0008228-18.2018.8.26.0071 -

Vosso Processo: 1000943-46.2021.8.26.0169

Muito obrigada!



Logotipo TJSP

**CAROLINE BARBOSA ZANFERRARI**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**Ofício do Juizado Especial Cível de Bauru - Anexo Poupatempo**

**Av. Nações Unidas, nº 4-44 - Bauru/SP - CEP: 17010-130**

**(14) 99788 6198**

**E-mail: [carolinebz@tjsp.jus.br](mailto:carolinebz@tjsp.jus.br)**

**Entregue: Informações sobre cumprimento de Carta Precatória 1000943-46.2021.8.26.0169**

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 25/01/2022 11:41

Para: DUARTINA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <duartinajec@tjsp.jus.br>

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[DUARTINA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL \(duartinajec@tjsp.jus.br\)](mailto:duartinajec@tjsp.jus.br)

Assunto: Informações sobre cumprimento de Carta Precatória 1000943-46.2021.8.26.0169

**RE: Informações sobre cumprimento de Carta Precatória 1000943-46.2021.8.26.0169**

CAMILA AUGUSTA VAINÉ GREATTI &lt;cvaine@tjsp.jus.br&gt;

Ter, 08/02/2022 13:16

Para: CAROLINE BARBOSA ZANFERRARI &lt;carolinebz@tjsp.jus.br&gt;; BAURU - 1 OFÍCIO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL &lt;bauru1jec@tjsp.jus.br&gt;

Boa tarde!

Pelo presente, devolvo a carta precatória 1000943-46.2021.8.26.0169.

Segue, em anexo, senha referente.

At.te.

**CAMILA AUGUSTA VAINÉ GREATTI**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Juizado Especial Cível e Criminal de Duartina

Rua Sete de Setembro, 486 - Centro - Duartina/SP - CEP: 17470-000

Tel: (14) 3282-1208

E-mail: [cvaine@tjsp.jus.br](mailto:cvaine@tjsp.jus.br)**De:** DUARTINA - JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL <duartinajec@tjsp.jus.br>**Enviado:** terça-feira, 25 de janeiro de 2022 16:21**Para:** CAMILA AUGUSTA VAINÉ GREATTI <cvaine@tjsp.jus.br>**Assunto:** FW: Informações sobre cumprimento de Carta Precatória 1000943-46.2021.8.26.0169**De:** CAROLINE BARBOSA ZANFERRARI <carolinebz@tjsp.jus.br>**Enviado:** 25 de janeiro de 2022 11:41**Para:** DUARTINA - JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL <duartinajec@tjsp.jus.br>**Assunto:** Informações sobre cumprimento de Carta Precatória 1000943-46.2021.8.26.0169

Prezados colegas, bom dia!

Poderiam por gentileza, informar sobre o cumprimento da Carta Precatória, conforme dados abaixo:

Nosso Processo: 0008228-18.2018.8.26.0071 -

Vosso Processo: 1000943-46.2021.8.26.0169

Muito obrigada!



Logotipo TJSP

**CAROLINE BARBOSA ZANFERRARI**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Ofício do Juizado Especial Cível de Bauru - Anexo Poupatempo****Av. Nações Unidas, nº 4-44 - Bauru/SP - CEP: 17010-130****(14) 99788 6198**

E-mail: [carolinebz@tjsp.jus.br](mailto:carolinebz@tjsp.jus.br)

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE DUARTINA**

**FORO DE DUARTINA**

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

Rua Sete de Setembro nº 486, ., Centro - CEP 17470-000, Fone: (14)  
3282-1208, Duartina-SP - E-mail: duartinajec@tjsp.jus.br

**OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE**

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **1000943-46.2021.8.26.0169**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - DIREITO DO CONSUMIDOR**  
Autor: **João Victor Gomes dos Santos**  
Réu: **Eduardo Simão Júnior M.e.**  
Nome da Pessoa Selecionada **Eduardo Simão Júnior M.e.**  
Senha: **87luxr**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Duartina, 08 de fevereiro de 2022



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**  
 Prazo para Cumprimento: **\* dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 7.553,88**

JUSTIÇA GRATUITA

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO DO FORO DE BAURU DA COMARCA DE BAURU

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE DUARTINA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). José Claudio Domingues Moreira, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo do Foro de Bauru da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE: PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens dos executados, **Móveis Ciro**, tantos quantos bastem para garantir a execução, sendo o valor do débito **R\$ 13.501,47** (atualizado em nov/2020), bem como à **INTIMAÇÃO** dos executados da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer Embargos à Execução no **prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta intimação**, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95, conforme despacho a seguir: *"... Assim, sendo a empresa individual uma ficção jurídica e havendo confusão patrimonial entre pessoa física e jurídica, responde o seu titular, pessoal e ilimitadamente, pelas obrigações sociais, que é o caso dos autos. Portanto, defiro a inclusão da empresa Móveis Ciro ME, CNPJ 30.842.285/0001-79 no polo passivo, bem como a penhora de bens da pessoa jurídica. Expeça-se a carta precatória para penhora dos bens das executadas. Dil.Int."*

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOAS CUJOS BENS DEVERÃO SER PENHORADOS:** **MÓVEIS CIRO**, CNPJ 30.842.285/0001-79, Rua Dona Rima Simão, 431, Centro, CEP 17470-000, Duartina – SP e **EDUARDO SIMÃO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, CNPJ - 47.716.287/0001-14, Rua Dona Rima Simão, 431, Centro, CEP 17470-000, Duartina – SP.

**PROCURADORES:** Dr(a). Caio Cesar Ribeiro - OAB nº 392855/SP.

0008228-18.2018.8.26.0071



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às17h00min**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Bauru, 11 de junho de 2021. William Manfrinato, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*  
*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*  
*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM MANFRINATO, Coordenador, e publicado no sistema de autenticidade. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009928-46.2018.8.26.0071 e código 905228.

**CERTIDÃO**  
**Processo nº 29062-13/2016**

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho, procedi anotações no sistema SAJ de que o andamento do feito passa a ser em atos de Execução de Sentença utilizando o valor atualizado, conforme calculo a seguir:

**ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO**

Valor do débito .....	R\$ 7.040,00
(-) Parcelas pagas.....	R\$ 0,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$ 7.040,00</b>
* Atualização monetária.....	R\$ 86,30
Juros de mora 1% a.m .....	R\$ 427,58
Multa de 0 %	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.553,88</b>
* (Tabela de Atualização de Débitos Judiciais)	
* índice inicial	<b>67,012723</b>
* índice final	<b>67,834193</b>
Juros	<b>6 %</b>

Bauru, 27/03/2018



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44 - Bauru-SP - CEP 17010-130  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exeqüente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

Destinatário(a):  
 Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP  
 Avenida Nove de Julho, S/Nº, Chácara Rima - Caixa Postal 05, Centro  
 Duartina-SP  
 CEP 17470-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em **R\$ 7.553,88** disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 27 de março de 2018. Luciana de Freitas Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.



# Digital

 09/04/2018  
 LOTE: 39853

fls. 810

## DESTINATÁRIO

Eduardo Simão Junior &amp; Cia Ltda - EPP

 Avenida Nove de Julho, S/Nº, Chácara Rima - Caixa  
 Postal 05, Centro

Duartina, SP

17470-000

AR822299040JF


 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
 Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

## MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado                 |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente                  |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido                 |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |   |


**ATENÇÃO:**  
 Posta restante de  
 20 (vinte) dias  
 corridos.

 CARIMBO  
 UNIDADE DE ENTREGA


RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

8902914-3


**AVISO DE  
RECEBIMENTO**
**Digital**

 09/04/2018  
 LOTE: 39853

fls. 11

**DESTINATÁRIO**

Eduardo Simão Junior &amp; Cia Ltda - EPP

 Avenida Nove de Julho, S/Nº, Chácara Rima - Caixa  
 Postal 05, Centro

Duartina, SP

17470-000

AR822299040JF


**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
 Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado                 |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente                  |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido                 |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |   |


**ATENÇÃO:**  
 Posta restante de  
 20 (vinte) dias  
 corridos.

 CARIMBO  
 UNIDADE DE ENTREGA


RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

8902914-3



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44 - Bauru-SP - CEP 17010-130  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

Destinatário(a):  
 Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP  
 Avenida Nove de Julho, S/Nº, Chácara Rima - Caixa Postal 05, Centro  
 Duartina-SP  
 CEP 17470-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em **R\$ 7.553,88** disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO:** 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 2- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 27 de março de 2018. Luciana de Freitas Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SAMARA APARECIDA GARBIN. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0008228-18.2018.8.26.0071 e a senha vcbss.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Eduardo Simão Junior & Cia Ltda em 25/08/2021 às 20:15, sob o número 10009434620218260169. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009228-46.2020.8.26.0009 e código 939293.

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartório Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo

Avenida Nações Unidas nº 4-44, , bauru1jec@tjsp.jus.br, Centro  
17010-130, Bauru, SP

#### Para uso dos Correios

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado                 |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente                  |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido                 |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |   |

Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura/matricula funcionário



## Tribunal de Justiça de São Paulo



### Carta

9912260497-SE/SP

TJ/SP



Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP

Avenida Nove de Julho, 811, Chácara Rima - Caixa Postal 05, Centro

17470-000 Duartina, SP

AO REMETENTE

Postagem: 09/04/2018

JJ822299040BR





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
**AVENIDA NAÇÕES UNIDAS Nº 4-44, Bauru-SP - CEP 17010-130**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
Exeqüente: **João Victor Gomes dos Santos**  
Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Fls. 03/06: Tente-se por mandado.

Dil.

Bauru, 18 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exeqüente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fê que efetuei o cálculo de atualização do débito, de acordo com a tabela abaixo:

<b>ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO</b>	
Valor devido.....	R\$ 7.553,88
(-) Valor depositado .....	R\$ 0,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$ 7.553,88</b>
*Atualização monetária.....	R\$ 53,73
Juros de mora 1% a.m .....	R\$ 228,23
	R\$ 0,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 7.835,84</b>
* (Tabela de Atualização de Débitos Judiciais)	
* índice inicial	<b>67,834193</b>
* índice final	<b>68,316731</b>
Juros	<b>3 %</b>
	<b>15/06/2018 12:02</b>
Escrevente	<b>Fernando Calegari Martin Inigo</b>

. Nada Mais. Bauru, 15 de junho de 2018. Eu, \_\_\_\_, Fernando Calegari Martin Inigo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CALEGARI, FERNANDO MARTIN INIGO em 15/06/2018 às 12:02:02. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008228-18.2018.8.26.0071 e código 928928.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min****CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**  
 Prazo para Cumprimento: **\* dias**

Justiça Gratuita

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO DO FORO DE BAURU DA DE BAURU

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE DUARTINA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). José Claudio Domingues Moreira, MM. Juiz(a) de Direito da(o) Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO de Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP** para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no valor de **R\$ 7.835,84** no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e penhora.

**ADVERTÊNCIAS: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): EDUARDO SIMÃO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, CNPJ 47.716.287/0001-14. Com endereço à Avenida Nove de Julho, S/Nº, Chácara Rima - Caixa Postal 05, Centro, CEP 17470-000, Duartina - SP.

**PROCURADOR(ES):** As partes não possuem advogados.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Bauru, 15 de junho de 2018. William Manfrinato, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

# Entregue: Carta Precatória Proc 0008228-18.2018.8.26.0071.00000

Microsoft Outlook

**Enviado:** quinta-feira, 21 de junho de 2018 13:58

**Para:** FERNANDO CALEGARI MARTIN INIGO

**Prioridade:**Alta

## A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[DUARTINA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO \(duartina@tjsp.jus.br\)](mailto:duartina@tjsp.jus.br)

Assunto: Carta Precatória Proc 0008228-18.2018.8.26.0071.00000

Este documento é um documento digital gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental do Poder Judiciário do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008228-46.2018.8.26.0071 e código 93290332.

**devolução de carta precatória -p.0008228-18.2018.8.26.0071**

CAMILA AUGUSTA VAINÉ GREATTI

Enviado: sexta-feira, 10 de agosto de 2018 15:00

Para: BAURU - 1 OFICIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Anexos: Senha do Processo [0000516~1.pdf (72 KB)]

Boa Tarde!

Segue, em anexo, senha referente a carta precatória 0000516-71.2018.8.26.0169 (p.0008228-18.2018.8.26.0071).

Atenciosamente,

**CAMILA AUGUSTA VAINÉ GREATTI**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Juizado Especial Cível e Criminal

Rua Sete de Setembro, 486 - Centro - Duartina/SP - CEP: 17470-000

Tel: (14) 3282-1208

E-mail: cvaine@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Anexo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE DUARTINA  
 FORO DE DUARTINA  
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL  
 Rua Sete de Setembro nº 486, ,, Centro - CEP 17470-000, Fone: (14)  
 3282-1208, Duartina-SP - E-mail: duartinajec@tjsp.jus.br

**OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE**

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: 0000516-71.2018.8.26.0169  
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
 Exeqüente: JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS  
 Executado: Eduardo Simão Junior & Cia Ltda Epp  
 Senha: jiwkky

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Duartina, 10 de agosto de 2018

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DUARTINA

FORO DE DUARTINA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Sete de Setembro nº 486, ., Centro - CEP 17470-000, Fone: (14)

3282-1208, Duartina-SP - E-mail: duartinajec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000516-71.2018.8.26.0169**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Exeqüente: **JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda Epp**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Cristiane Seixas Zerbini (28010)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 169.2018/002270-8 diligenciei nesta Comarca, e aí sendo, localizei e INTIMEI a(o) executado EDUARDO SIMÃO JÚNIOR & CIA ITDA EPP, na pessoa de seu representante legal Eduardo Simão Junior de todo o conteúdo constante do presente mandado. Após ouvir a leitura deste, exarou sua nota de ciência e aceitou a contrafé que lhe ofereci.

O referido é verdade e dou fé.

Duartina, 05 de agosto de 2018.

Número de Cotas: 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BAURU  
FORO DE BAURU  
VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO  
Avenida Nações Unidas nº 4-44, Centro - CEP 17010-130, Fone: ..  
Bauru-SP - E-mail: bauru1jcc@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min

### CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 0008228-18.2018.8.26.0071  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar  
Exequente: João Victor Gomes dos Santos  
Executado: Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP  
Prazo para Cumprimento: \* dias

Justiça Gratuita

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO DO FORO DE BAURU DA DE BAURU

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE DUARTINA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). José Claudio Domingues Moreira, MM. Juiz(a) de Direito da(o) Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupateempo do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, na forma da lei.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO de Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no valor de **RS 7.835,84** no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e penhora.

**ADVERTÊNCIAS:** 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 2- Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [vcobss] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S):** EDUARDO SIMÃO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, CNPJ 47.716.287/0001-14. Com endereço à Avenida Nove de Julho, S/Nº, Chácara Rima - Caixa Postal 05, Centro, CEP 17470-000, Duartina - SP.

**PROCURADOR(ES):** As partes não possuem advogados.

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Bauru, 15 de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**

**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPETEMPO**

Avenida Nações Unidas nº 4-44, .. Centro - CEP 17010-130, Fone: ..  
Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

junho de 2018. William Manfrinato, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º. Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILIAM MANFRINATO em 26/06/2018 às 15:26:08. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00099228-46.2018.8.26.0009 e código 9799700.



3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DUARTINA**  
**FORO DE DUARTINA**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

Rua Sete de Setembro nº 486, ., Centro - CEP 17470-000, Fone: (14) 3282-1208, Duartina-SP - E-mail: duartinajec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000516-71.2018.8.26.0169**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Exeqüente: **JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda Epp**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Cristiane Seixas Zerbini (28010)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 169.2018/002270-8 diligenciei nesta Comarca, e aí sendo, localizei e INTIMEI a(o) executado EDUARDO SIMÃO JÚNIOR & CIA ITDA EPP, na pessoa de seu representante legal Eduardo Simão Junior de todo o conteúdo constante do presente mandado. Após ouvir a leitura deste, exarou sua nota de ciência e aceitou a contrafé que lhe ofereci.

O referido é verdade e dou fé.

Duartina, 05 de agosto de 2018.

Número de Cotas: 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANE SEIXAS ZEBINI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000516-71.2018.8.26.0169 e o número do certidão 169.2018/002270-8. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO SIMÃO JUNIOR & CIA LTDA EPP. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000516-71.2018.8.26.0169 e código 97292720.

# REMESSA

Em, 10 de 08 de 2018

faço remessa destes autos ao JEC - BARRU  
(ANEXO POUPE TEMPO)

Eu, CW Esc. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE SOUZA, em 25/08/2021 às 20:15, sob o número 10009434620218260169. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009228-46.2018.8.26.0009 e código 979770.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DUARTINA**  
**FORO DE DUARTINA**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 RUA SETE DE SETEMBRO Nº 486, Duartina-SP - CEP 17470-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **0000516-71.2018.8.26.0169**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Exequente: **JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda Epp**  
 Valor da Causa: **R\$ 7.835,84**  
 Nº do Mandado: **169.2018/002270-8**

Justiça Gratuita

**Mandado expedido em relação a: Eduardo Simão Junior & Cia Ltda Epp**

**Endereço a ser diligenciado:**

. Com endereço à avenida Nove de Julho, 681, Chácara Rima - cx. postal 05 - CEP 17470-000, Duartina-SP

Nome do Juiz de Direito: Luciano Siqueira de Pretto

Duartina, 26 de junho de 2018.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAMILA AUGUSTA VAINÉ GREATTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000516-71.2018.8.26.0169 e o número do mandado 169.2018/002270-8. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000516-71.2018.8.26.0169 e código 94292200.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
**AVENIDA NAÇÕES UNIDAS Nº 4-44, Bauru-SP - CEP 17010-130**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Intime-se o exequente a comparecer em Cartório em 30 dias para se manifestar no processo, sob as penas da lei.

Após, tornem conclusos.

Int. Dil.

Bauru, 13 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44 - Bauru-SP - CEP 17010-130

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

Destinatário(a):  
 João Victor Gomes dos Santos  
 Rua Doutor Bernardino Tranchesi, 2-44, Apto 5 - Bloco A, Jardim Cruzeiro do Sul  
 Bauru-SP  
 CEP 17030-430

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) a comparecer em Cartório no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento desta carta, para se manifestar no processo, sob as penas da lei**, de acordo com o teor do despacho, disponibilizado na internet.

"Vistos. Intime-se o exequente a comparecer em Cartório em 30 dias para se manifestar no processo, sob as penas da lei. Após, tornem conclusos. Int. Dil."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Bauru, 14 de setembro de 2018. Fernando Calegari Martin Inigo, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

24/09/2018  
LOTE: 49286



DESTINATÁRIO

João Victor Gomes dos Santos  
Rua Doutor Bernardino Tranchesi, 2-44, Apto 5 - Bloco  
A, Jardim Cruzeiro do Sul  
Bauru, SP  
17030-430

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : 0  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : 0  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : 0

ATENÇÃO:

Posta restante de  
70 (vinte) dias  
correios

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



AR865133011JF



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |                 |
|--|-----------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | 8 Intestado     |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |                 |

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*IZABEL MARCIA*

DATA DE ENTREGA

*20/09/18*

*J. Quaresma*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*1234567890*

Vertical text on the right edge of the document, including 'Correios' and other identifiers.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO**  
**AVENIDA NAÇÕES UNIDAS Nº 4-44, BAURU-SP - CEP: 17010-130**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

**Certidão Penhora on-line**

Certifico que nesta data compareceu em Cartório o exequente **João Victor Gomes dos Santos** requerendo a penhora on-line no CNPJ nº. 47.716.287/0001-14 do executado **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**.  
 Bauru, 01 de Outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Requerente**

\_\_\_\_\_  
**Atendente**

\_\_\_\_\_  
**Escrevente**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por COORDENADOR DE REGISTRO DE BAURU em 25/08/2021 às 20:15, sob o número 10009434620218260169. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008228-18.2018.8.26.0071 e código 92999999.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPTEMPO

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min****CONCLUSÃO**

Aos 02 de outubro de 2018, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo de Bauru, **Dr(a).** José Claudio Domingues Moreira. Eu Edison Campiteli Real, Assistente Judiciário, digitei.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS, CPF 380.719.338-30**  
 Executado: **EDUARDO SIMÃO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, CNPJ 47.716.287/0001-14**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Defiro o pedido de penhora dos ativos financeiros da parte executada.

Todavia, por primeiro, promova a Serventia a atualização do débito exequendo.

Após, encaminhem-se os autos à fila denominada "Bacen Jud – Bloquear Valor" a fim de que seja realizada a penhora *on line* nos ativos financeiros de **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**, até o limite do débito atualizado.

Dilig.

Bauru, 02 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

Certifico e dou fé que efetuei o cálculo de atualização do débito – **R\$ 9.070,06** - e encaminhei o processo para tentativa de penhora on-line no CNPJ nº 47.716.287/0001-14 do(a)s executado(a)(s). Nada Mais. Bauru, 03 de outubro de 2018.

<b>ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO</b>		
Valor devido.....		R\$ 7.835,84
(-) Valor depositado .....		R\$ 0,00
<b>Subtotal.....</b>		<b>R\$ 7.835,84</b>
* Atualização monetária.....		R\$ 131,92
Juros de mora 1% a.m .....		R\$ 318,71
	10 %	R\$ 783,58
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 9.070,06</b>
* (Tabela de Atualização de Débitos Judiciais)		
* índice inicial	<b>68,316731</b>	
* índice final	<b>69,466894</b>	
Juros	<b>4 %</b>	

Eu, \_\_\_\_, Fernando Calegari Martin Inigo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CALEGARI MARTIN INIGO, e assinado digitalmente por CALEGARI MARTIN INIGO. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008228-18.2018.8.26.0071 e código 92088330.

		<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>		EJUBP.ROMELO quarta-feira, 10/10/2018	
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>					

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20180006655575
<b>Número do Processo:</b>	0008228-18.2018.8.26.0071
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	12828 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BAURU
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Jose Claudio Domingues Moreira
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	380.719.338-30
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>47.716.287/0001-14 - EDUARDO SIMAO JUNIOR &amp; CIA LTDA</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/10/2018 14:55	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.070,06	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	05/10/2018 20:11
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						
<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/10/2018 14:55	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.070,06	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	08/10/2018 18:55
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/10/2018 14:55	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.070,06	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/10/2018 04:02
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/10/2018 14:55	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.070,06	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas	0,00	05/10/2018 22:50

						inativas. 0,00	
<b>Nenhuma ação disponível</b>							
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
05/10/2018 14:55	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.070,06	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	08/10/2018 20:31	
<b>Nenhuma ação disponível</b>							
<b>Não Respostas</b>							
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>							



Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	380.719.338-30
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text" value="ROMELO"/>
---	--



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO**

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP - E-mail:  
 bauru.ljec@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em, 11 de outubro de 2018, faço conclusos estes autos conclusos ao Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**, MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo da Comarca de Bauru/SP. Eu, Edison Campiteli Real, Assistente Judiciário, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: **0008228-18.2018.8.26.0071 - Cumprimento de Sentença**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Rua Doutor Bernardino Tranchesi, 2-44, Apto 5 - Bloco A, Jardim Cruzeiro do Sul - CEP 17030-430, Bauru-SP  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**  
 Avenida Nove de Julho, S/Nº, Chácara Rima - Caixa Postal 05, Centro - CEP 17470-000, Duartina-SP

Juiz de Direito: José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

A tentativa de penhora on line retornou infrutífera.  
 Assim, aguarde-se a manifestação do(a) exequente. Prazo de trinta (30) dias.  
 Dil. Int.

Bauru, 11 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO**  
**AVENIDA NAÇÕES UNIDAS Nº 4-44, BAURU-SP - CEP: 17010-130**

**CERTIDÃO**

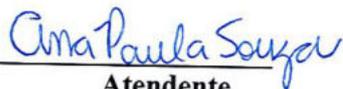
Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

**Certidão Penhora on-line**

Certifico que nesta data compareceu em Cartório o exequente Sr. **João Victor Gomes dos Santos**, requerendo nova tentativa de penhora on-line no CNPJ nº. **47.716.287/0001-14** do executado.

Bauru, 09 de Novembro de 2018.

  
**João Victor Gomes dos Santos**  
 Requerente

  
 \_\_\_\_\_  
 Atendente

  
 \_\_\_\_\_  
 Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por COORDENADOR DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008228-18.2018.8.26.0071 e código 00000000.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPTEMPO

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min****CONCLUSÃO**

Aos 21 de novembro de 2018, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo de Bauru, **Dr(a). José Claudio Domingues Moreira**. Eu Edison Campiteli Real, Assistente Judiciário, digitei.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS, CPF 380.719.338-30**  
 Executado: **EDUARDO SIMÃO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, CNPJ 47.716.287/0001-14**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Defiro o pedido de penhora dos ativos financeiros da(s) parte(s) executada(s).

Todavia, por primeiro, promova a Serventia a atualização do débito exequendo.

Após, encaminhem-se os autos à fila denominada "Bacen Jud – Bloquear Valor" a fim de que seja realizada a penhora *on line* nos ativos financeiros de **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**, até o limite do débito atualizado.

Dilig.

Bauru, 21 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

Certifico e dou fé que efetuei o cálculo de atualização do débito – **R\$ 9.188,18** - e encaminhei o processo para tentativa de penhora on-line no CNPJ nº 47.716.287/0001-14 do(a)s executado(a)(s). Nada Mais. Bauru, 22 de novembro de 2018.

<b>ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO</b>		
Valor devido.....		R\$ 9.070,00
(-) Valor depositado .....		R\$ 0,00
<b>Subtotal.....</b>		<b>R\$ 9.070,00</b>
* Atualização monetária.....		R\$ 27,21
Juros de mora 1% a.m .....		R\$ 90,97
	%	R\$ 0,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>R\$ 9.188,18</b>
* (Tabela de Atualização de Débitos Judiciais)		
* índice inicial	<b>69,466894</b>	
* índice final	<b>69,675294</b>	
Juros	<b>1</b>	%

Eu, \_\_\_\_, Fernando Calegari Martin Inigo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Fernando Calegari Martin Inigo, Escrevente Técnico Judiciário, em 22/11/2018 às 20:15, sob o número 10009434620218260169. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008228-18.2018.8.26.0071 e código 9434620218260169.

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.JCMOREIRA quarta-feira, 28/11/2018
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180007911564
Número do Processo:	0008228-18.2018.8.26.0071
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	12828 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BAURU
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Jose Claudio Domingues Moreira
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	380.719.338-30
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>	

-		47.716.287/0001-14 - EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA				
-		[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]				
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/11/2018 16:33	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.188,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/11/2018 19:56
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/11/2018 16:33	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.188,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/11/2018 18:55
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/11/2018 16:33	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.188,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/11/2018 05:54
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/11/2018 16:33	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.188,18	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas	0,00	26/11/2018 23:01

					inativas. 0,00		
Nenhuma ação disponível							
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
26/11/2018 16:33	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.188,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/11/2018 20:31	
Nenhuma ação disponível							
<b>Não Respostas</b>							
Não há não-resposta para este réu/executado							



Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	380.719.338-30
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. JCMOREIRA
---	------------------



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
**AVENIDA NAÇÕES UNIDAS Nº 4-44, Bauru-SP - CEP 17010-130**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marina Freire**

Vistos.

Aguarde-se manifestação do exequente sobre a penhora on line negativa.

Prazo: 15 dias.

Após, tornem conclusos.

Int. Dil.

Bauru, 11 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUAPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

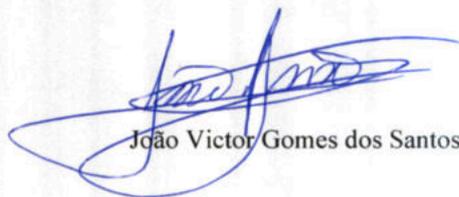
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que compareceu em Cartório o exequente Sr. **João Victor Gomes dos Santos** requerendo a penhora on-line no CNPJ **47.716.287-0001-14**.

Requer, ainda a pesquisa RENAJUD informando a existência de bens em nome do executado em caso positivo requer o bloqueio total do bem. Bauru, 23 de janeiro de 2019. Eu, , Vinicius Souza Gonçalves, funcionário do anexo.

  
 João Victor Gomes dos Santos

  
 Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por COORDENADOR DE SERVIÇOS DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO, sob o número 100094346202182660169. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008228-18.2018.8.26.0071 e código 999999999999.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP

- E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Fls. 35:

Defiro, pela derradeira vez, a realização da penhora on line. Providencie-se.

Sem prejuízo, efetue-se pesquisa RENAJUD para tentativa de localização de veículo em nome da executada, bloqueando-se em caso positivo e inexistindo restrições.

Se negativas, o exequente deverá indicar outros meios para satisfação do crédito, sob pena de extinção do processo.

Int. Dil.

Bauru, 29 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

Certifico e dou fé que efetuei o cálculo de atualização do débito – **R\$ 9.399,05** - e encaminhei o processo para tentativa de penhora on-line no CNPJ nº 47.716.287/0001-14 do(a)s executado(a)(s).

Certifico ainda, que em cumprimento a Decisão de fls. 36, faço remessa destes autos para pesquisa de veículos no Sistema **RENAJUD** em nome do executado, bloqueando-se em caso positivo e inexistindo restrições.

Nada Mais. Bauru, 31 de janeiro de 2019.

<b>ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO</b>		
Valor devido.....		R\$ 9.188,18
(-) Valor depositado .....		R\$ 0,00
<b>Subtotal.....</b>		<b>R\$ 9.188,18</b>
* Atualização monetária.....		R\$ 26,57
Juros de mora 1% a.m .....		R\$ 184,30
	%	R\$ 0,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>R\$ 9.399,05</b>
* (Tabela de Atualização de Débitos Judiciais)		
* índice inicial	<b>69,675294</b>	
* índice final	<b>69,876800</b>	
Juros	<b>2 %</b>	

Eu, \_\_\_\_, Fernando Calegari Martin Inigo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CALEGARI, FERNANDO MARTIN INIGO, em 31/01/2019 às 14:02:15, sob o número 10009434620218260169. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008228-18.2018.8.26.0071 e código 979992.



Restrições Judiciais Veículos Automotora

Seja bem vindo,

EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

TJSP

07/02/2019 • 11h 58' 00" • 09:50

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 5

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	BQH8403		SP	FIAT/FIORINO PICK UP	1993	1993	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BJE8452		SP	M.BENZ/L 1218	1992	1993	EDUARDO SIMAO & FILHOS LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BJE8430		SP	FORD/VERSAILLES GL	1992	1993	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDAEPP	Sim	
<input type="checkbox"/>	CJE6350		SP	M.BENZ/L 1218	1991	1991	EDUARDO SIMAO & FILHOS LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BZQ4057		SP	VW/FUSCA 1300	1979	1979	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDA EPP	Sim	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF



2.1.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO FONSECA BRANQUINHO em 07/02/2019 às 11:58:00, sob o número 10009434620218260169. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000928-46.2018.8.26.0009 e código 923943.

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****07/02/2019 - 11:58:15****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	BQH8403	<b>Placa Pré-Mercosul</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1993
<b>Chassi</b>	9BD146000P8304726	<b>Marca/Modelo</b>	FIAT/FIORINO PICK UP	<b>Ano Modelo</b>	1993

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDA	<b>CPF/CNPJ</b>	47.716.2870/0001-14
<b>Endereço</b>	AV NOVE DE JULHO, Nº 00681, , CENTRO - DUARTINA - SP, CEP: 17470-000		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

07/02/2019 - 11:58:22

## Veículo/Informações RENAVAM

<b>Placa</b>	BQH8403	<b>Placa Pré-Mercosul</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1993
<b>Chassi</b>	9BD146000P8304726	<b>Marca/Modelo</b>	FIAT/FIORINO PICK UP	<b>Ano Modelo</b>	1993

## Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

## Restrições RENAJUD Ativas

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	071.01.2012.901163-3
<b>Juiz Inclusão</b>	JOSE CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	<b>CPF</b>	096.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	Informação não disponível	<b>CPF</b>	Informação não disponível
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	16/12/2013

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP	<b>Nro do Processo</b>	00087413320114036108
<b>Juiz Inclusão</b>	JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO	<b>CPF</b>	598.7XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MONICA DELSIN PERSIN JANDREICE	<b>CPF</b>	036.8XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	16/05/2016

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00013067020098260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	25/11/2016

*Dados da Penhora*

<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 0,00	<b>Data da Penhora</b>	10/11/2016
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 295.952,49	<b>Data da Execução</b>	03/07/2014

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00100689320165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111860720165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	ANA CLAUDIA PIRES FERREIRA DE LIMA	<b>CPF</b>	170.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	REGINA CELIA TORQUATO BOCK BITENCOURT	<b>CPF</b>	120.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	31/10/2017

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00228226220168260344
<b>Juiz Inclusão</b>	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	<b>CPF</b>	127.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	OCIMEIRE NOVAIS PEREIRA	<b>CPF</b>	270.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	23/01/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00108460220165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111099520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00101607320175150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00117872620165150033
<b>Juiz Inclusão</b>	KEILA NOGUEIRA SILVA	<b>CPF</b>	059.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ADRIANA CHIARAMONTE DE SOUZA	<b>CPF</b>	130.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2018

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****07/02/2019 - 11:58:36****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	BJE8452	<b>Placa Pré-Mercosul</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1992
<b>Chassi</b>	9BM384009NB961886	<b>Marca/Modelo</b>	M.BENZ/L 1218	<b>Ano Modelo</b>	1993

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	EDUARDO SIMAO & FILHOS LTDA	<b>CPF/CNPJ</b>	47.716.2870/0001-14
<b>Endereço</b>	AV NOVE DE JULHO, Nº 00681, , CENTRO - DUARTINA - SP, CEP: 17470-000		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

07/02/2019 - 11:58:45

## Veículo/Informações RENAVAM

<b>Placa</b>	BJE8452	<b>Placa Pré-Mercosul</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1992
<b>Chassi</b>	9BM384009NB961886	<b>Marca/Modelo</b>	M.BENZ/L 1218	<b>Ano Modelo</b>	1993

## Restrições RENAVAM

ALIENACAO\_FIDUCIARIA

## Restrições RENAJUD Ativas

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00013067020098260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	25/11/2016

*Dados da Penhora*

<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 0,00	<b>Data da Penhora</b>	10/11/2016
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 295.952,49	<b>Data da Execução</b>	03/07/2014

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00104984520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00100689320165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00003363120138260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	09/03/2017

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00004636620138260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	12/06/2017

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00228226220168260344
<b>Juiz Inclusão</b>	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	<b>CPF</b>	127.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	OCIMEIRE NOVAIS PEREIRA	<b>CPF</b>	270.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	23/01/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00108460220165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111099520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00101607320175150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00117872620165150033
<b>Juiz Inclusão</b>	KEILA NOGUEIRA SILVA	<b>CPF</b>	059.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ADRIANA CHIARAMONTE DE SOUZA	<b>CPF</b>	130.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2018

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

**Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****07/02/2019 - 11:58:57****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	BJE8430	<b>Placa Pré-Mercosul</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1992
<b>Chassi</b>	9BFZZZ33ZNP049166	<b>Marca/Modelo</b>	FORD/VERSAILLES GL	<b>Ano Modelo</b>	1993

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDAEPP	<b>CPF/CNPJ</b>	47.716.2870/0001-14
<b>Endereço</b>	AV 9 DE JULHO, N° 00681, , CENTRO - DUARTINA - SP, CEP: 17470-000		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

07/02/2019 - 11:59:07

## Veículo/Informações RENAVAM

<b>Placa</b>	BJE8430	<b>Placa Pré-Mercosul</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1992
<b>Chassi</b>	9BFZZZ33ZNP049166	<b>Marca/Modelo</b>	FORD/VERSAILLES GL	<b>Ano Modelo</b>	1993

## Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

## Restrições RENAJUD Ativas

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	09018599020128260071
<b>Juiz Inclusão</b>	JOSE CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	<b>CPF</b>	096.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	GUSTAVO MARTINEZ DA MATTA	<b>CPF</b>	305.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	02/09/2015

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP	<b>Nro do Processo</b>	00087413320114036108
<b>Juiz Inclusão</b>	JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO	<b>CPF</b>	598.7XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MONICA DELSIN PERSIN JANDREICE	<b>CPF</b>	036.8XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	16/05/2016

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00013067020098260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	25/11/2016

*Dados da Penhora*

<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 0,00	<b>Data da Penhora</b>	10/11/2016
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 295.952,49	<b>Data da Execução</b>	03/07/2014

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00100689320165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111860720165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	ANA CLAUDIA PIRES FERREIRA DE LIMA	<b>CPF</b>	170.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	REGINA CELIA TORQUATO BOCK BITENCOURT	<b>CPF</b>	120.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	31/10/2017

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00228226220168260344
<b>Juiz Inclusão</b>	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	<b>CPF</b>	127.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	OCIMEIRE NOVAIS PEREIRA	<b>CPF</b>	270.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	23/01/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00108460220165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111099520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00101607320175150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00117872620165150033
<b>Juiz Inclusão</b>	KEILA NOGUEIRA SILVA	<b>CPF</b>	059.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ADRIANA CHIARAMONTE DE SOUZA	<b>CPF</b>	130.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2018

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****07/02/2019 - 11:59:18****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	CJE6350	<b>Placa Pré-Mercosul</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1991
<b>Chassi</b>	9BM384009MB899928	<b>Marca/Modelo</b>	M.BENZ/L 1218	<b>Ano Modelo</b>	1991

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	EDUARDO SIMAO & FILHOS LTDA	<b>CPF/CNPJ</b>	47.716.2870/0001-14
<b>Endereço</b>	AV 9 DE JULHO, N° 00681, , CENTRO - DUARTINA - SP, CEP: 17470-000		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

07/02/2019 - 11:59:32

## Veículo/Informações RENAVAM

<b>Placa</b>	CJE6350	<b>Placa Pré-Mercosul</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1991
<b>Chassi</b>	9BM384009MB899928	<b>Marca/Modelo</b>	M.BENZ/L 1218	<b>Ano Modelo</b>	1991

## Restrições RENAVAM

ALIENACAO\_FIDUCIARIA

## Restrições RENAJUD Ativas

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00013067020098260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	25/11/2016

*Dados da Penhora*

<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 0,00	<b>Data da Penhora</b>	10/11/2016
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 295.952,49	<b>Data da Execução</b>	03/07/2014

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00104984520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00100689320165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00003363120138260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	09/03/2017

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00004636620138260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	12/06/2017

*Dados da Inclusão*

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00004636620138260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	12/06/2017

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00228226220168260344
<b>Juiz Inclusão</b>	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	<b>CPF</b>	127.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	OCIMEIRE NOVAIS PEREIRA	<b>CPF</b>	270.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	23/01/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00108460220165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111099520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00101607320175150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00117872620165150033
<b>Juiz Inclusão</b>	KEILA NOGUEIRA SILVA	<b>CPF</b>	059.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ADRIANA CHIARAMONTE DE SOUZA	<b>CPF</b>	130.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2018

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****07/02/2019 - 11:59:46****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	BZQ4057	<b>Placa Pré-Mercosul</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1979
<b>Chassi</b>	BJ990864	<b>Marca/Modelo</b>	VW/FUSCA 1300	<b>Ano Modelo</b>	1979

**Dados da Comunicação de Venda**

<b>Nome</b>	ARISTIDES RODRIGUES DE LIMA	<b>CPF/CNPJ</b>	086.010.478-82
<b>Endereço</b>	R JOSE B DE PAULA TAVARES, Nº 00850, CASA, VILA SALOMAO - DUARTINA - SP, CEP: 17470-000		
<b>Data da Compra</b>	02/10/2012	<b>Data da Comunicação de Venda</b>	02/10/2012

**Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDA EPP	<b>CPF/CNPJ</b>	47.716.2870/0001-14
<b>Endereço</b>	CHACARA RIMA, Nº 99999, , SERROTE - DUARTINA - SP, CEP: 17470-000		

**Dados do Arrendatário**

<b>Informações não disponibilizadas pelo DETRAN</b>
---

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

07/02/2019 - 11:59:56

## Veículo/Informações RENAVAM

<b>Placa</b>	BZQ4057	<b>Placa Pré-Mercosul</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1979
<b>Chassi</b>	BJ990864	<b>Marca/Modelo</b>	VW/FUSCA 1300	<b>Ano Modelo</b>	1979

## Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

## Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	09018599020128260071
<b>Juiz Inclusão</b>	JOSE CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	<b>CPF</b>	096.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	Informação não disponível	<b>CPF</b>	Informação não disponível
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	28/04/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP	<b>Nro do Processo</b>	00087413320114036108
<b>Juiz Inclusão</b>	JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO	<b>CPF</b>	598.7XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	MONICA DELSIN PERSIN JANDREICE	<b>CPF</b>	036.8XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	16/05/2016
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00013067020098260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	25/11/2016
<i>Dados da Penhora</i>			
<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 0,00	<b>Data da Penhora</b>	10/11/2016
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 295.952,49	<b>Data da Execução</b>	03/07/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00100689320165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111860720165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	ANA CLAUDIA PIRES FERREIRA DE LIMA	<b>CPF</b>	170.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	REGINA CELIA TORQUATO BOCK BITENCOURT	<b>CPF</b>	120.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	31/10/2017

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00228226220168260344
<b>Juiz Inclusão</b>	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	<b>CPF</b>	127.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	OCIMEIRE NOVAIS PEREIRA	<b>CPF</b>	270.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	23/01/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00108460220165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111099520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00101607320175150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00117872620165150033
<b>Juiz Inclusão</b>	KEILA NOGUEIRA SILVA	<b>CPF</b>	059.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ADRIANA CHIARAMONTE DE SOUZA	<b>CPF</b>	130.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2018

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.JCMOREIRA sexta-feira, 08/02/2019
		<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, **SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR** a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.


[Clique aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20190000819838
<b>Número do Processo:</b>	0008228-18.2018.8.26.0071
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	12828 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BAURU
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Jose Claudio Domingues Moreira
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	380.719.338-30
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

Respostas						
<b>47.716.287/0001-14 - EDUARDO SIMAO JUNIOR &amp; CIA LTDA</b>						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/02/2019 16:48	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.399,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/02/2019 20:12
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/02/2019 16:48	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.399,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/02/2019 18:56
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/02/2019 16:48	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.399,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/02/2019 05:09
Nenhuma ação disponível						

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/02/2019 16:48	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.399,05	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	06/02/2019 23:08

Nenhuma ação disponível

**ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/02/2019 16:48	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	9.399,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/02/2019 20:32

Nenhuma ação disponível

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

**Dados para depósito judicial em caso de transferência**

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	380.719.338-30	
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP. JCMOREIRA

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO**

Avenida Nações Unidas nº 4-44, , Centro - CEP 17010-130, Fone: , Bauru-SP - E-mail:  
 bauru1jec@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em, 11 de fevereiro de 2019, faço conclusos estes autos conclusos ao Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**, MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo da Comarca de Bauru/SP. Eu, Edison Campiteli Real, Assistente Judiciário, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: **0008228-18.2018.8.26.0071 - Cumprimento de Sentença**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Rua Doutor Bernardino Tranchesi, 2-44, Apto 5 - Bloco A, Jardim Cruzeiro do Sul - CEP 17030-430, Bauru-SP  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**  
 Avenida Nove de Julho, S/Nº, Chácara Rima - Caixa Postal 05, Centro - CEP 17470-000, Duartina-SP

Juiz de Direito: José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

A tentativa de penhora on line retornou infrutífera.  
 Assim, aguarde-se a manifestação do exequente. Prazo de trinta (30) dias.  
 Dil. Int.

Bauru, 11 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ..  
 Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que compareceu em Cartório o exequente **Sr. João Victor Gomes dos Santos**, requerendo a desconsideração da Pessoa Jurídica do **Sr. Eduardo Simão Júnior**, CPF 034.366.618-99, residente à rua Domiciano Aredes, 726, Centro, Duartina/SP, CEP 17470-000.

Requer, a **inclusão** no polo passivo da ação os sócios:

**Sr. Eder Simão**, CPF **048.511.238-84**, residente à rua Dona Rima Simão, 688, Centro, Duartina/SP, CEP 17470-000.

**Eduardo Simão**, CPF **139.899.018-34**, residente à rua Dona Rima Simão, 477, Centro, Duartina/SP, CEP 17470-000.

**Eliane Simão Marconi**, CPF **129.770.728-10**, residente à rua Dona Rima Simão, 520, Centro, Duartina/SP, CEP 17470-000.

**Elisabeth Simão**, CPF **078.867.768-36**, residente à rua Dona Rima Simão, 447, Centro, Duartina/SP, CEP 17470-000.

**Enio Simão**, CPF **078.876.938-37**, residente à rua Dona Rima Simão, 635, Centro, Duartina/SP, CEP 17470-000.

Bauru, 20 de fevereiro de 2019. Eu, , Patrícia Monise Machado.

  
 Requerente

  
 Escrevente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00010864997

EMPRESA		
EDUARDO SIMAO E FILHOS LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35200940855	23/04/1974	20/02/2019 13:38:21
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23/04/1974	47.716.287/0001-14	293.000.540.110

CAPITAL
Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV. NOVE JULHO	NÚMERO: 681	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: DUARTINA	CEP: 17470-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE COLCHÕES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EDER SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 048.511.238-84, RG/RNE: 16983726 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 688, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00
EDUARDO SIMAO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 034.366.618-99, RG/RNE: 10620074 - SP, RESIDENTE À RUA DOMICIANO AREDES, 726, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00
EDUARDO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 139.899.018-34, RG/RNE: 7102323 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447,

Este documento é uma reprodução fiel do original, assinado digitalmente pelo CNPJ 00010864997 em 25/08/2024 às 20:15, sob o número 10009434620218260169. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009928-46.2023.8.26.0069 e código 8739283.

CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00

ELIANI SIMAO MARCONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 129.770.728-10, RG/RNE: 20927541 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 520, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

ELISABETH SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.867.768-36, RG/RNE: 12174416 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

ENIO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.876.938-37, RG/RNE: 18220469 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 635, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

ARQUIVAMENTOS	
<b>SESSÃO: 29/04/1965</b>	
INCLUSÃO DE CNPJ 47.716.287/0001-14	
<b>SESSÃO: 02/10/1990</b>	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35901275815, SITUADA À: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 816, DUARTINA - SP, COM OBJETO DESTACADO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM (ARMAGENS GERAIS E FRIGORIFICADOS, TRAPICHES, SILOS, ETC.) EXCLUSIVE - FRIGORÍFICOS DE ANIMAIS ABATIDOS (GRUPO 26.5 E 26.6).	
<b>NUM.DOC: 117.194/92-0 SESSÃO: 28/07/1992</b>	
CORREÇÃO DE CNPJ 47.716.287/0002-03	
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901230056, ALTERADO PARA CHACARA RIMA, S/N, ZONA RURAL, SERROTE, DUARTINA - SP.	
<b>NUM.DOC: 193.087/93-5 SESSÃO: 13/12/1993</b>	
OBJETO DA FILIAL: NIRE 35901230056, SITUADA À CHACARA RIMA, S/N, ZONA RURAL, SERROTE, DUARTINA - SP, ALTERADO PARA: NÃO INFORMADO.	
<b>NUM.DOC: 006.169/98-3 SESSÃO: 16/02/1998</b>	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 139.899.018-34, RG/RNE: 7102323 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO SIMAO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 034.366.618-99, RG/RNE: 10620074 - SP, RESIDENTE À RUA DOMICIANO AREDES, 726, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELISABETH SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.867.768-36, RG/RNE: 12174416 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDER SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 048.511.238-84, RG/RNE: 16983726 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 688, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ENIO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.876.938-37, RG/RNE: 18220469 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 635, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELIANI SIMAO MARCONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 129.770.728-10, RG/RNE: 20927541 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 520, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE COLCHÕES.	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. NOVE JULHO, 681, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000.	
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901275815, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, 816, DUARTINA - SP. ALTERADO PARA RUA	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por COORDENADOR DE REGISTRO DE EMPRESAS, em 25/08/2021 às 20:15, sob o número 10009434620218260169. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00099228-46.2020.8.26.0009 e código 8739253.

DONA RIMA SIMAO, 816, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000.

INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 293.000.540.110.

**NUM.DOC: 186.355/01-4 SESSÃO: 05/10/2001**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902472592, CNPJ 47.716.287/0004-67, SITUADA À: RUA ALBERTO SEGALLA, 1-77, 1-79 A 1-87, JD INF. D HENRIQUE, BAURU - SP, CEP 17044-480, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/10/2001.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 139.899.018-34, RG/RNE: 7.102.323 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO SIMAO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 034.366.618-99, RG/RNE: 10.620.074 - SP, RESIDENTE À RUA DOMICIANO AREDES, 726, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELISABETH SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.867.768-36, RG/RNE: 12.174.411 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDER SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 048.511.238-84, RG/RNE: 16.983.726 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 688, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ENIO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.876.938-37, RG/RNE: 18.220.469 - SP, RESIDENTE À DONA RIMA SIMAO, 635, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELIANI SIMAO MARCONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 129.770.728-10, RG/RNE: 20.927.541 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 520, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 186.478/01-0 SESSÃO: 23/10/2001**

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35902472592, CNPJ 47.716.287/0004-67, ALTERADO PARA: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DE MADEIRA, ESTOFADOS E DE COLCHOES.

**NUM.DOC: 067.232/03-6 SESSÃO: 29/05/2003**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902641491, CNPJ 47.716.287/0005-48, SITUADA À: AVENIDA RIO BRANCO, 733, ALTO CAFEZAL, MARILIA - SP, CEP 17502-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/05/2003.

**NUM.DOC: 067.233/03-0 SESSÃO: 29/05/2003**

INSTRUMENTO PUBLICO DE PROCURACAO DO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE DUARTINA, ESTADO DE SAO PAULO, CONSTANTE NO LIVRO DE PROCURACAO N. 68 AS FOLHAS 279/280, DE 28/05/2003. OUTORGANTE - ELIANI SIMAO MARCONI, PROCURADORA - ELISABETH SIMAO,

**NUM.DOC: 007.581/04-0 SESSÃO: 08/01/2004**

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE EDUARDO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 139.899.018-34, RG/RNE: 7.102.323 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO SIMAO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 034.366.618-99, RG/RNE: 10.620.074 - SP, RESIDENTE À RUA DOMICIANO AREDES, 726, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELISABETH SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.867.768-36, RG/RNE: 12.174.411 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE EDER SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 048.511.238-84, RG/RNE: 16.983.726 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 688, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E

Este documento é uma cópia não autêntica, assinado digitalmente pelo CNPJ 03.041.928/0001-00, em 25/08/2021 às 20:15, sob o número 10009434620218260169. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009228-16.2020.8.26.0009 e código 8799288.

ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ENIO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.876.938-37, RG/RNE: 18.220.469 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 635, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ELIANI SIMAO MARCONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 129.770.728-10, RG/RNE: 20.927.541 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 520, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

**NUM.DOC: 149.267/04-6 SESSÃO: 22/04/2004**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902753729, SITUADA À: RUA CHAIN MAUAD, 1-39, VILA REGINA, BAURU - SP, CEP 17012-646, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05/02/2004.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 262.742/05-6 SESSÃO: 30/09/2005**

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902472592, CNPJ 47.716.287/0004-67, SITUADA À RUA ALBERTO SEGALLA, 1-77, 1-79 A 1-87, JD INF. D HENRIQUE, BAURU - SP, CEP 17044-480. ALTERADO PARA RUA HENRIQUE SAVI, 16-16, VL NOVA CID UNIVERS, BAURU - SP, CEP 17012-970.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902753729, SITUADA À RUA CHAIN MAUAD, 1-39, VILA REGINA, BAURU - SP, CEP 17012-646.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 235.065/06-7 SESSÃO: 10/10/2006**

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901275815, SITUADA À RUA DONA RIMA SIMAO, 816, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 800.710/06-0 SESSÃO: 10/10/2006**

ENQUADRAMENTO DE EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

**NUM.DOC: 315.713/07-0 SESSÃO: 13/09/2007**

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA CHACARA RIMA, S/N, ZONA RURAL, DUARTINA - SP, CEP 17470-000.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901230056, SITUADA À CHACARA RIMA, S/N, ZONA RURAL, SERROTE, DUARTINA - SP.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 314.987/16-2 SESSÃO: 23/08/2016**

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902641491, CNPJ 47.716.287/0005-48, SITUADA À AVENIDA RIO BRANCO, 733, ALTO CAFEZAL, MARILIA - SP, CEP 17502-000. ALTERADO PARA RUA AMAZONAS, 147, MARILIA, MARILIA - SP, CEP 17509-120. , DATADA DE: 27/05/2016.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902472592, CNPJ 47.716.287/0004-67, SITUADA À RUA HENRIQUE SAVI, 16-16, VL NOVA CID UNIVERS, BAURU - SP, CEP 17012-970., DATADA DE: 27/05/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 295.330/18-1 SESSÃO: 05/07/2018**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO., DATADA DE: 22/06/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**DENOMINAÇÕES ANTERIORES**

VIUVA HONORIO SIMAO E FILHO  
J. HONORIO SIMAO E IRMAO  
J. HONORIO SIMAO E CIA. LTDA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35200940855  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/02/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por COLENEIDE HERBERTO DE MOURA e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25/08/2021 às 20:15, sob o número 10009434620218260169. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009928-46.2020.8.26.0009 e código 8739253.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BAURU  
VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP - E-mail:  
bauru1jec@tjstj.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 28 de fevereiro de 2019, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo de Bauru, **Dr(a)**. José Claudio Domingues Moreira. Eu Edison Campiteli Real, Assistente Judiciário, digitei.

**DESPACHO**

Processo: **0008228-18.2018.8.26.0071 - Cumprimento de Sentença**  
Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP**

Juiz(a) de Direito Dr(a): José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Fls. 57/61:

Tendo em vista que o autor não possui advogado constituído nos autos, e em conformidade com o Comunicado CG nº 564/2016 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cadastre-se o incidente de desconsideração da personalidade jurídica postulado pela parte.

Anote-se, em todos os assentamentos pertinentes junto ao sistema SAJ a distribuição do incidente de desconsideração da personalidade jurídica e tornem-me conclusos nele.

O presente cumprimento de sentença permanecerá suspenso até decisão final do incidente.

Dilig. Int.

Bauru, 28 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPTEMPO

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP  
- E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br**DECISÃO**

Processo nº: **0004864-04.2019.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Obrigação de Entregar**  
 Requerente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Requerido: **EDER SIMÃO e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Lúcia Graça Lima Aiello**

Vistos.

Fls. 111/114:

A relação jurídica surgiu entre as partes com base numa relação consumerista. O autor buscou, por todos os meios, a satisfação do seu crédito.

Nos termos do artigo 28, do CDC, a desconsideração da personalidade jurídica poderá ocorrer quando houver estado de insolvência e quando a personalidade for obstáculo ao ressarcimento dos prejuízos.

Os requeridos Enio Simão, Eliani Simão Marconi e Eder Simão devem ser excluídos do presente feito, uma vez que não faziam parte da sociedade quando da ocorrência dos fatos.

Os sócios foram citados do pedido de desconsideração, mas nada opuseram.

Assim, acolho o pedido de desconsideração da personalidade jurídica e defiro a inclusão dos sócios, Eduardo Simão Junior e Elisabeth Simão, no polo passivo do cumprimento de sentença.

Por ora, indefiro a inclusão de Igor Giacomini Simão-ME, pois haveria retrocesso no presente incidente, podendo, se o caso, ser solicitado no futuro, caso o exequente não consiga satisfação de seu crédito quanto aos demais executados incluídos na lide.

Intimem-se as partes, da presente decisão.

Após o trânsito em julgado, certifique-se, cumpra-se e archive-se os presentes autos.

Dil. Int.

Bauru, 17 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE BAURU  
FORO DE BAURU  
VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO  
Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP  
- E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAIO DE NEVES DE SAZAMA, RUI CARLOS DE SAZAMA e em 25/08/2021 às 20:15, sob o número 10009434620218260169. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009228-46.2020.8.26.0069 e código 74197777.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

### CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica nº 0004864-04.2019.8.26.0071 (cópia juntada às fls. 63/64), foram incluídos no polo passivo deste cumprimento de sentença *Eduardo Simão Júnior* e *Elisabeth Simão*, ato contínuo, encaminho os autos à conclusão para prosseguimento. Nada Mais. Bauru, 23 de junho de 2020. Eu, \_\_\_\_, Cíntia Brosco Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP - E-mail:  
 bauruljec@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em, 01 de julho de 2020, faço conclusos estes autos conclusos ao Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**, MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo da Comarca de Bauru/SP. Eu, *Edison Campiteli Real*, Assistente Judiciário, subscrevi.

### DESPACHO

Processo nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Fls. 65:

Intime-se o exequente para manifestar-se, requerendo o que de direito quanto o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento do feito. Prazo de trinta dias.

Fica o exequente, que não possui procurador constituído nos autos, intimado ainda que, em razão da pandemia do COVID-19, poderá excepcionalmente manifestar-se por e-mail, enviando sua manifestação e documentos em formato PDF para o seguinte e-mail institucional: bauruljec@tjsp.jus.br Deverá constar do "assunto" do e-mail o número do processo e "Anexo Poupatempo".

Após, com ou sem manifestação, tornem conclusos.

Dil.Int.

Bauru, 01 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44 - Bauru-SP - CEP 17010-130  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Destinatário(a):  
 João Victor Gomes dos Santos  
 Rua Doutor Bernardino Tranchesi, 2-44, Apto 5 - Bloco A, Jardim Cruzeiro do Sul  
 Bauru-SP  
 CEP 17030-430

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório: Vistos. Fls. 65: Intime-se o exequente para manifestar-se, requerendo o que de direito quanto o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento do feito. Prazo de trinta dias. Fica o exequente, que não possui procurador constituído nos autos, intimado ainda que, em razão da pandemia do COVID-19, poderá excepcionalmente manifestar-se por e-mail, enviando sua manifestação e documentos em formato PDF para o seguinte e-mail institucional: bauru1jec@tjsp.jus.br Deverá constar do "assunto" do e-mail o número do processo e "Anexo Poupatempo". Após, com ou sem manifestação, tornem conclusos. Dil.Int.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 02 de julho de 2020. Caroline Barbosa Zanferrari, Escrevente Técnico Judiciário.

051.PDF#00-147882



# Digital

21/07/2020  
LOTE: 85921

fls. 005

### DESTINATÁRIO

Joao Victor Gomes dos Santos

Rua Doutor Bernardino Tranchesi, 2-44, Apto 5 - Bloco A, Jardim Cruzeiro do Sul

Bauru, SP

17030-430

AR178045719JF



### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

### PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

### TENTATIVAS DE ENTREGA

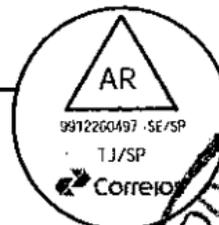
1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



ATENÇÃO  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.



## BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO-CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

FRANCINETE GRANGEIRO DA SILVA  
Motorizado (M)  
Matrícula: 81142447  
CDD MARECHAL RONDONIA

22.008.136.0

Este é um documento digital gerado automaticamente pelo sistema de correios. Para mais informações consulte o site www.correios.com.br

**ENC: 0008228-18.2018.8.26.0071 - Anexo Poupatempo****BAURU - 1 OFICIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL <bauru1jec@tjsp.jus.br>**

Seg, 27/07/2020 19:00

**Para:** SAMARA APARECIDA GARBIN <sgarbin@tjsp.jus.br> 2 anexos (1 MB)

Prosseguimento do feito - 0008228-18.2018.8.26.0071.pdf; RG 2020.jpg;

**WILLIAM MANFRINATO**

ESCRIVÃO JUDICIAL I

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª/2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU

Rua Afonso Pena 40 Quadra 5, 5-40, EDIFÍCIO DO FORUM - Jardim Bela Vista - Bauru/SP - CEP: 17060-900

Tel: (14) 3232-1855 - Ramal 243

Cel: (14) 99651-9250

E-mail: [wmanfrinato@tjsp.jus.br](mailto:wmanfrinato@tjsp.jus.br)

---

**De:** João Victor Gomes <[joaogomesx@gmail.com](mailto:joaogomesx@gmail.com)>**Enviado:** segunda-feira, 27 de julho de 2020 11:09**Para:** BAURU - 1 OFICIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL <[bauru1jec@tjsp.jus.br](mailto:bauru1jec@tjsp.jus.br)>**Assunto:** 0008228-18.2018.8.26.0071 - Anexo Poupatempo

Bom dia, conforme recomendação da Carta de Intimação BV178045719BR Postada em 21/07/2020 - Processo 0008228-18.2018.8.26.0071 - Vistos. Fls. 65. Envio em anexo minha manifestação para prosseguimento do feito em formato PDF e meu Documento.

Obrigado,

Atenciosamente,

João Victor Gomes dos Santos

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Juizado  
Especial Cível Anexo Poupatempo - ESTADO DE SÃO PAULO

**Processo Digital nº. 0008228-18.2018.8.26.0071**

Exequente: João Victor Gomes dos Santos

Executado: Eduardo Simão Junior & Cia Ltda – EPP e outros

Tendo em vista que não possuo procurador constituído nos autos, eu, Exequente deste processo, João Victor Gomes dos Santos, portador do RG 48.633.039-4 e CPF 380.719.338-30, residente e domiciliado na Rua Doutor Bernardino Tranchesini, 2-44, Apto 51 - Bloco A, Jardim Cruzeiro do Sul Bauru-SP CEP 17030-430, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-me sobre **a decisão/ato ordinatório: Vistos Fl. 65.** requerer o prosseguimento do feito para satisfação dos créditos atualizados deferidos na demanda pelo Requerido e sócios (conforme Vistos. Fls. 111/114). Conforme recomendado na Carta de Intimação, esta solicitação está sendo feita via e-mail em razão da Pandemia do COVID-19. Aproveito para solicitar uma nova senha para acesso online aos autos do processo via e-SAJ.

Nesses Termos, agradeço e peço deferimento.



João Victor Gomes dos Santos

Bauru - SP, 27 de Julho de 2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS**



FILIAÇÃO  
JOSÉ JAIRO DOS SANTOS

MARCIA GONÇALVES GOMES DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO **12/09/1991** ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH  
NATURALIDADE SSP-SP  
ARAÇATUBA - SP  
OBSERVAÇÃO

396E7861

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **380719338/30** DNI  
REGISTRO GERAL **48.633.039-4** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **22/10/2019**  
REGISTRO CIVIL  
ARAÇATUBA-SP ARAÇATUBA CN:LV.A203/FLS.144 /Nº53514

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF  
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR

CNH CNS  
00004835013206

POLEGAR DIREITO



Delegado de Polícia Divisório IRGD SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMARA APARECIDA GARBIN em 25/08/2021 às 20:15, sob o número 10009434620218260169. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009928-46.2020.8.26.0009 e código 47800338.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP

- E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Defiro a realização de nova tentativa de bloqueio-penhora on line sobre ativos financeiros dos executados.

Caso ocorra excesso de bloqueio(valor superior ao crédito exequendo), determino, desde logo, o desbloqueio imediato.

Com a resposta do Bacenjud, se o caso, a serventia deverá liberar nos autos o protocolo de bloqueio e a resposta, bem como deverá retirar o sigilo da petição e da decisão, nos termos do Comunicado CG nº 2193/2019.

Providencie-se.

Dilig.

Bauru, 07 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fê que encaminhei os autos para penhora on-line, através do CPF 034.366.618-99, CPF 078.867.768-36 e CNPJ - 47.716.287/0001-14, no valor a seguir:

<b>ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO</b>		
Valor da condenação sentença .....		R\$ 9.399,05
(-) Parcelas pagas.....		R\$ 0,00
<b>Subtotal.....</b>		<b>R\$ 9.399,05</b>
* Atualização monetária.....		R\$ 528,49
Juros de mora 1% a.m .....		R\$ 2.779,71
Multa de	0 %	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 12.707,25</b>
* (Tabela de Atualização de Débitos Judiciais)		
* índice inicial	<b>69,675294</b>	
* índice final	<b>73,592966</b>	
Juros	<b>28 %</b>	

Nada Mais. Bauru, 19 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, Caroline Barbosa Zanferrari, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINE BARBOSA ZANFERRARI, liberado de acesso em 25/08/2021 às 20:15, sob o número 10009434620218260169. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008228-18.2018.8.26.0071 e código 3320033.

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.JCMOREIRA segunda-feira, 24/08/2020
		<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Afastamento de Sigilo Bancário</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

#### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20200010022401
<b>Número do Processo:</b>	0008228-18.2018.8.26.0071
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	12828 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BAURU
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Jose Claudio Domingues Moreira
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	380.719.338-30
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>034.366.618-99 - EDUARDO SIMAO JUNIOR</b>					
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19/08/2020 19:56
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						
<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 18:56
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						
<b>BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado	Data/Hora Cumprimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO SIMAO JUNIOR em 25/08/2021 às 20:15, sob o número 100094346202182660169. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008228-18.2018.8.26.0071 e código 30000203.

19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	20/08/2020 17:51
---------------------	-------------	--------------------------------	-----------	--	---	---------------------

Nenhuma ação disponível

### BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 04:57

Nenhuma ação disponível

### CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	19/08/2020 23:24

Nenhuma ação disponível

### ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 20:34

Nenhuma ação disponível

### Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

078.867.768-36 - ELISABETH SIMAO

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

### Respostas

#### BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado	Data/Hora Cumprimento
---------------------	---------------	------------------	-------------	-----------------	-----------------	-----------------------

19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	Remanescente (R\$) -	19/08/2020 19:56
---------------------	-------------	--------------------------------	-----------	--	-------------------------	---------------------

Nenhuma ação disponível

### BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 18:56

Nenhuma ação disponível

### BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 04:57

Nenhuma ação disponível

### CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	19/08/2020 23:24

Nenhuma ação disponível

### ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 20:34

Nenhuma ação disponível

### Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

47.716.287/0001-14 - EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

### Respostas

**BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19/08/2020 19:56

Nenhuma ação disponível

**BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 18:56

Nenhuma ação disponível

**BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 04:57

Nenhuma ação disponível

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/08/2020 18:57	Bloq. Valor	Jose Claudio Domingues Moreira	12.707,25	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20/08/2020 02:06

Nenhuma ação disponível

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

**Dados para depósito judicial em caso de transferência**

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	380.719.338-30	
Tipo de Crédito Judicial:	-	▼
Código de Depósito Judicial:	-	▼

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP. JCMOREIRA

Conferir Ações Selecionadas Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA e autenticado com o código 0009928-46.2020.8.26.0009 e código 202002401. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009928-46.2020.8.26.0009 e código 202002401.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO**

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP - E-mail:  
 bauruljec@tjstj.us.br

**CONCLUSÃO**

Em, 24 de agosto de 2020, faço conclusos estes autos conclusos ao Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**, MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo da Comarca de Bauru/SP. Eu, Edison Campiteli Real, Assistente Judiciário, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: **0008228-18.2018.8.26.0071 - Cumprimento de sentença**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Rua Doutor Bernardino Tranchesi, 2-44, Apto 5 - Bloco A, Jardim Cruzeiro do Sul - CEP 17030-430, Bauru-SP  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**  
 Avenida Nove de Julho, S/Nº, Chácara Rima - Caixa Postal 05, Centro - CEP 17470-000, Duartina-SP

Juiz de Direito: José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

A tentativa de penhora on line retornou infrutífera.  
 Assim, aguarde-se a manifestação do exequente. Prazo de trinta (30) dias.  
 Dil. Int.

Bauru, 24 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**Re: 008228-18.2018.8.26.0071 - Anexo Poupatempo**João Victor Gomes <[joaogomesx@gmail.com](mailto:joaogomesx@gmail.com)>

Qui, 24/09/2020 15:57

**Para:** SAMARA APARECIDA GARBIN <[sgarbin@tjsp.jus.br](mailto:sgarbin@tjsp.jus.br)>

Perdão, não me atentei à informação de que a senha não se encontra expirada. Possivelmente estou usando uma antiga que foi alterada. De qualquer maneira, é possível solicitar a emissão de uma nova de maneira remota?

Em qui., 24 de set. de 2020 às 15:52, João Victor Gomes <[joaogomesx@gmail.com](mailto:joaogomesx@gmail.com)> escreveu:

Boa tarde, solicito o prosseguimento do processo com nova tentativa de penhora on line no CPF dos executados e pesquisa RENAJUD com bloqueio de veículo, se positiva a pesquisa.

Em relação à senha, sim, encontra-se expirada. Como solicito a emissão de uma nova senha?

Grato, aguardo o retorno.

Em qua., 23 de set. de 2020 às 17:49, SAMARA APARECIDA GARBIN <[sgarbin@tjsp.jus.br](mailto:sgarbin@tjsp.jus.br)> escreveu:

Boa tarde!

O senhor pode se manifestar por e-mail.

Sendo assim, por favor, responda este e-mail com o seguinte requerimento: *"Solicito o prosseguimento do processo com nova tentativa de penhora on line no CPF dos executados e pesquisa RENAJUD com bloqueio de veículo, se positiva a pesquisa."*

No que se refere à senha do processo, verifiquei no sistema que a sua senha do processo 0008228-18.2018.8.26.0071 não está expirada, então o senhor pode utilizá-la normalmente para acompanhar o andamento do seu processo pela internet.

Atenciosamente.



**SAMARA APARECIDA GARBIN**

Chefe de Seção Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**Ofício do Juizado Especial Cível de Bauru - Anexo Poupatempo**

**Av. Nações Unidas, nº 4-44 - Bauru/SP - CEP: 17010-130**

**E-mail: [sgarbin@tjsp.jus.br](mailto:sgarbin@tjsp.jus.br)**

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas, Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**De:** BAURU - 1 OFICIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL <[bauru1jec@tjsp.jus.br](mailto:bauru1jec@tjsp.jus.br)>

**Enviado:** terça-feira, 22 de setembro de 2020 09:16

**Para:** SAMARA APARECIDA GARBIN <[sgarbin@tjsp.jus.br](mailto:sgarbin@tjsp.jus.br)>

**Assunto:** ENC: 008228-18.2018.8.26.0071 - Anexo Poupatempo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP  
 - E-mail: bauruljec@tjstj.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

1-Defiro a realização de nova tentativa de bloqueio-penhora on line sobre ativos financeiros dos executados.

Caso ocorra excesso de bloqueio(valor superior ao crédito exequendo), determino, desde logo, o desbloqueio imediato.

Com a resposta do Bacenjud, se o caso, a serventia deverá liberar nos autos o protocolo de bloqueio e a resposta, bem como deverá retirar o sigilo da petição e da decisão, nos termos do Comunicado CG nº 2193/2019.

Providencie-se.

2- Sem prejuízo, efetue-se pesquisa RENAJUD para tentativa de localização de veículo em nome dos executados, bloqueando-se em caso positivo e inexistindo restrições.

Dil. Int.

Bauru, 25 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Certifico e dou fé que efetuei o cálculo de atualização do débito – R\$ 12.880,53 - e encaminhei o processo para tentativa de *penhora on-line* no CPF nº 034.366.618-99 do executado Eduardo Simão Junior, no CPF nº 078.867.768-36 da executada Elisabeth Simão e no CNPJ nº 47.716.287/0001-14 da empresa executada, bem com para pesquisa de veículos no sistema *Renajud*. Nada Mais. Bauru, 28 de setembro de 2020.

ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO		
Valor do débito .....		R\$ 12.707,25
(-) Parcelas pagas .....		R\$ 0,00
<b>Subtotal.....</b>		<b>R\$ 12.707,25</b>
*Atualização monetária.....		R\$ 45,75
Juros de mora 1% a.m .....		R\$ 127,53
Multa de	%	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 12.880,53</b>
* (Tabela de Atualização de Débitos Judiciais)		
* índice inicial	<b>73,592966</b>	
* índice final	<b>73,857900</b>	
Juros	<b>1</b>	%
	Bauru,	28/09/2020

Eu, \_\_\_\_, Paloma Pinto Saraiva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Paloma Pinto Saraiva, Escrevente Técnico Judiciário, em 25/08/2021 às 20:15, sob o número 10009434620218260169. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008228-18.2018.8.26.0071 e código 8228228.

## CERTIDÃO

Autos: 0008228-18.2018.8.26.0071

Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
81	82
82	81

Bauru, 09 de outubro de 2020.

Eduardo Fonseca Branquinho

Este documento é um pdf gerado automaticamente pelo sistema de arquivos do Poder Judiciário de Bauru. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008228-46.2018.8.26.0071 e código 00000000.

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**

**Dados do Bloqueio**

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200011078854

Data/hora de protocolamento: 09/10/2020 18:47

Número do processo: 0008228-18.2018.8.26.0071

Juiz solicitante do bloqueio: JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 38071933830

Nome do autor/exequente da ação: JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b> 03436661899: EDUARDO SIMAO JUNIOR	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações</b> R\$ 0,00
	<b>Quantidade de não respostas da última protocolização</b> 0

**Respostas**

**BCO BRADESCO**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 OUT 2020 19:34

**BCO BRASIL**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 OUT 2020 19:11

**BCO SAFRA**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAIO DE BRASILEIRO FERREIRA e autenticado com o código de verificação 10009434620218260169. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008228-18.2018.8.26.0071 e código 7425337.

**Respostas**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou	-	13 OUT 2020 18:01

**BCO SANTANDER**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 OUT 2020 05:25

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou	-	09 OUT 2020 23:04

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 OUT 2020 20:38

**Réu/Executado**

47716287000114: EDUARDO SIMAO JUNIOR &amp; CIA LTDA - EPP

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00**Quantidade de não respostas da última protocolização**  
0**Respostas****BCO BRADESCO**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 OUT 2020 19:34

**Respostas****BCO BRASIL**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 OUT 2020 19:11

**BCO SANTANDER**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 OUT 2020 05:21

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 OUT 2020 03:23

**Réu/Executado**

07886776836: ELISABETH SIMAO

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00**Quantidade de não respostas da última protocolização**  
0**Respostas****BCO BRADESCO**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 OUT 2020 19:34

**BCO BRASIL**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 OUT 2020 19:09

**Respostas**

**BCO SANTANDER**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 OUT 2020 05:15

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou	-	09 OUT 2020 23:04

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2020 18:47	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizada por EDUARDO)	R\$ 12.880,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 OUT 2020 20:41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA em 25/08/2021 às 20:15, sob o número 10009434620218260169. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009928-46.2020.8.26.0069 e código 70253337.

Sair



Restrições Veículos At

Seja bem vindo,

EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

TJSP

09/10/2020 • 16h 12' 46" • 09:52

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO FONSECA BRANQUINHO e publicado no sistema de autenticidade. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009928-46.2020.8.26.0069 e código 2020090900.

Sair



Restrições  
Veículos At

Seja bem vindo,  
EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

TJSP

09/10/2020 • 16h 12' 46" • 09:31

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar  
somente  
veículos sem  
restrição  
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra  
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO FONSECA BRANQUINHO e publicado no sistema de autenticidade. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009928-46.2020.8.26.0069 e código 92090900.



Restrições Judiciais Veículos Automot

Seja bem vindo,

EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

TJSP

09/10/2020 • 16h 12' 46" • 09:09

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 5

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	BQH8403		SP	FIAT/FIORINO PICK UP	1993	1993	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BJE8452		SP	M.BENZ/L 1218	1992	1993	EDUARDO SIMAO & FILHOS LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BJE8430		SP	FORD/VERSAILLES GL	1992	1993	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDAEPP	Sim	
<input type="checkbox"/>	CJE6350		SP	M.BENZ/L 1218	1991	1991	EDUARDO SIMAO & FILHOS LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BZQ4057		SP	VW/FUSCA 1300	1979	1979	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDA EPP	Sim	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP: 70700-010 - Brasília-DF



2.4.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO FONSECA BRANQUINHO em 09/10/2020 às 16:12:46, sob o número 10009434620218260169. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009928-46.2020.8.26.0009 e código 99899800.

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

**Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****09/10/2020 - 16:13:43****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	BQH8403	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1993
<b>Chassi</b>	9BD146000P8304726	<b>Marca/Modelo</b>	FIAT/FIORINO PICK UP	<b>Ano Modelo</b>	1993

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDA	<b>CPF/CNPJ</b>	47.716.2870/0001-14
<b>Endereço</b>	AV NOVE DE JULHO, Nº 00681, , CENTRO - DUARTINA - SP, CEP: 17470-000		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****09/10/2020 - 16:13:50****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	BQH8403	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1993
<b>Chassi</b>	9BD146000P8304726	<b>Marca/Modelo</b>	FIAT/FIORINO PICK UP	<b>Ano Modelo</b>	1993

**Restrições RENAVAM**

Não há informações sobre restrições RENAVAM

**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>					
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU		
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	071.01.2012.901163-3		
<b>Juiz Inclusão</b>	JOSE CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	<b>CPF</b>	096.2XX.XXX-XX		
<b>Usuário Inclusão</b>	Informação não disponível	<b>CPF</b>	Informação não disponível		
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	16/12/2013		
<i>Dados da Inclusão</i>					
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA		
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00013067020098260169		
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX		
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX		
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	25/11/2016		
<i>Dados da Penhora</i>					
<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 0,00	<b>Data da Penhora</b>	10/11/2016		
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 295.952,49	<b>Data da Execução</b>	03/07/2014		
<i>Dados da Inclusão</i>					
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU		
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00100689320165150005		
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX		
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX		
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017		
<i>Dados da Inclusão</i>					
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU		
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111860720165150005		
<b>Juiz Inclusão</b>	ANA CLAUDIA PIRES FERREIRA DE LIMA	<b>CPF</b>	170.4XX.XXX-XX		
<b>Usuário Inclusão</b>	REGINA CELIA TORQUATO BOCK BITENCOURT	<b>CPF</b>	120.2XX.XXX-XX		
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	31/10/2017		

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00108460220165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111099520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00101607320175150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00117872620165150033
<b>Juiz Inclusão</b>	KEILA NOGUEIRA SILVA	<b>CPF</b>	059.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ADRIANA CHIARAMONTE DE SOUZA	<b>CPF</b>	130.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00006382120178260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUCIANO SIQUEIRA DE PRETTO	<b>CPF</b>	311.7XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/02/2019
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00103723120165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	16/03/2019
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU

	PAULO		
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	09011635420128260071
<b>Juiz Inclusão</b>	JOSE CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	<b>CPF</b>	096.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	EDUARDO FONSECA BRANQUINHO	<b>CPF</b>	341.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	14/05/2019
<i>Dados da Penhora</i>			
<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 5.000,00	<b>Data da Penhora</b>	14/05/2014
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 4.874,95	<b>Data da Execução</b>	28/06/2017

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

09/10/2020 - 16:14:00

## Dados do Veículo

<b>Placa</b>	BJE8452	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1992
<b>Chassi</b>	9BM384009NB961886	<b>Marca/Modelo</b>	M.BENZ/L 1218	<b>Ano Modelo</b>	1993

## Dados da Comunicação de Venda

**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

## Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	EDUARDO SIMAO & FILHOS LTDA	<b>CPF/CNPJ</b>	47.716.2870/0001-14
<b>Endereço</b>	AV NOVE DE JULHO, Nº 00681, , CENTRO - DUARTINA - SP, CEP: 17470-000		

## Dados do Arrendatário

**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****09/10/2020 - 16:14:07****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	BJE8452	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1992
<b>Chassi</b>	9BM384009NB961886	<b>Marca/Modelo</b>	M.BENZ/L 1218	<b>Ano Modelo</b>	1993

**Restrições RENAVAM**

ALIENACAO\_FIDUCIARIA

**Restrições RENAJUD Ativas**

<b>Dados da Inclusão</b>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00013067020098260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	25/11/2016
<b>Dados da Penhora</b>			
<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 0,00	<b>Data da Penhora</b>	10/11/2016
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 295.952,49	<b>Data da Execução</b>	03/07/2014
<b>Dados da Inclusão</b>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00104984520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017
<b>Dados da Inclusão</b>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00100689320165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017
<b>Dados da Inclusão</b>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00003363120138260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	09/03/2017

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00004636620138260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	12/06/2017

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00108460220165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111099520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00101607320175150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00117872620165150033
<b>Juiz Inclusão</b>	KEILA NOGUEIRA SILVA	<b>CPF</b>	059.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ADRIANA CHIARAMONTE DE SOUZA	<b>CPF</b>	130.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2018

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00006382120178260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUCIANO SIQUEIRA DE PRETTO	<b>CPF</b>	311.7XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/02/2019

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00103723120165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	16/03/2019

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****09/10/2020 - 16:14:17****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	BJE8430	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1992
<b>Chassi</b>	9BFZZZ33ZNP049166	<b>Marca/Modelo</b>	FORD/VERSAILLES GL	<b>Ano Modelo</b>	1993

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	EDUARDO SIMAO JUNIOR E CIA LTDAEPP	<b>CPF/CNPJ</b>	47.716.2870/0001-14
<b>Endereço</b>	AV 9 DE JULHO, Nº 00681, , CENTRO - DUARTINA - SP, CEP: 17470-000		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****09/10/2020 - 16:14:26****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	BJE8430	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1992
<b>Chassi</b>	9BFZZZ33ZNP049166	<b>Marca/Modelo</b>	FORD/VERSAILLES GL	<b>Ano Modelo</b>	1993

**Restrições RENAVAM**

Não há informações sobre restrições RENAVAM

**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>					
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA		
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00013067020098260169		
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX		
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX		
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	25/11/2016		
<i>Dados da Penhora</i>					
<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 0,00	<b>Data da Penhora</b>	10/11/2016		
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 295.952,49	<b>Data da Execução</b>	03/07/2014		
<i>Dados da Inclusão</i>					
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU		
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00100689320165150005		
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX		
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX		
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017		
<i>Dados da Inclusão</i>					
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU		
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111860720165150005		
<b>Juiz Inclusão</b>	ANA CLAUDIA PIRES FERREIRA DE LIMA	<b>CPF</b>	170.4XX.XXX-XX		
<b>Usuário Inclusão</b>	REGINA CELIA TORQUATO BOCK BITENCOURT	<b>CPF</b>	120.2XX.XXX-XX		
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	31/10/2017		
<i>Dados da Inclusão</i>					
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU		
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00108460220165150090		
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX		
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX		
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018		

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111099520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00101607320175150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00117872620165150033
<b>Juiz Inclusão</b>	KEILA NOGUEIRA SILVA	<b>CPF</b>	059.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ADRIANA CHIARAMONTE DE SOUZA	<b>CPF</b>	130.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00006382120178260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUCIANO SIQUEIRA DE PRETTO	<b>CPF</b>	311.7XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/02/2019
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00103723120165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	16/03/2019

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

09/10/2020 - 16:14:37

## Dados do Veículo

Placa	CJE6350	Placa Anterior		Ano Fabricação	1991
Chassi	9BM384009MB899928	Marca/Modelo	M.BENZ/L 1218	Ano Modelo	1991

## Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

## Dados do Proprietário

Nome	EDUARDO SIMAO & FILHOS LTDA	CPF/CNPJ	47.716.2870/0001-14
Endereço	AV 9 DE JULHO, Nº 00681, , CENTRO - DUARTINA - SP, CEP: 17470-000		

## Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN



**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00004636620138260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	12/06/2017

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00108460220165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111099520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00101607320175150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00117872620165150033
<b>Juiz Inclusão</b>	KEILA NOGUEIRA SILVA	<b>CPF</b>	059.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ADRIANA CHIARAMONTE DE SOUZA	<b>CPF</b>	130.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2018

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00006382120178260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUCIANO SIQUEIRA DE PRETTO	<b>CPF</b>	311.7XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/02/2019

**Dados da Inclusão**

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00103723120165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	16/03/2019



**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****09/10/2020 - 16:15:02****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	BZQ4057	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1979
<b>Chassi</b>	BJ990864	<b>Marca/Modelo</b>	VW/FUSCA 1300	<b>Ano Modelo</b>	1979

**Restrições RENAVAM**

Não há informações sobre restrições RENAVAM

**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00013067020098260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY	<b>CPF</b>	170.3XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Penhora	<b>Data Inclusão</b>	25/11/2016
<i>Dados da Penhora</i>			
<b>Valor da Avaliação do Veículo</b>	R\$ 0,00	<b>Data da Penhora</b>	10/11/2016
<b>Valor da Execução do Veículo</b>	R\$ 295.952,49	<b>Data da Execução</b>	03/07/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00100689320165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Licenciamento	<b>Data Inclusão</b>	09/01/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111860720165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	ANA CLAUDIA PIRES FERREIRA DE LIMA	<b>CPF</b>	170.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	REGINA CELIA TORQUATO BOCK BITENCOURT	<b>CPF</b>	120.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	31/10/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00108460220165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00111099520165150005
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00101607320175150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	AUGUSTO CESAR GANDARA CAPELLA	<b>CPF</b>	145.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	MARILIA
<b>Órgão Judiciário</b>	1A VARA TRABALHISTA DE MARILIA	<b>Nro do Processo</b>	00117872620165150033
<b>Juiz Inclusão</b>	KEILA NOGUEIRA SILVA	<b>CPF</b>	059.2XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	ADRIANA CHIARAMONTE DE SOUZA	<b>CPF</b>	130.9XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Circulação	<b>Data Inclusão</b>	24/09/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	DUARTINA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA UNICA DA COMARCA DE DUARTINA	<b>Nro do Processo</b>	00006382120178260169
<b>Juiz Inclusão</b>	LUCIANO SIQUEIRA DE PRETTO	<b>CPF</b>	311.7XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	CLAUDIO DONIZETE ELIAS	<b>CPF</b>	223.7XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	19/02/2019
<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	BAURU
<b>Órgão Judiciário</b>	3A VARA TRABALHISTA DE BAURU	<b>Nro do Processo</b>	00103723120165150090
<b>Juiz Inclusão</b>	EDSON DA SILVA JUNIOR	<b>CPF</b>	212.4XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JESY LEITE JUNIOR	<b>CPF</b>	082.3XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	16/03/2019



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, . - Centro  
 CEP: 17010-130 - Bauru - SP  
 Telefone: . - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em, 19 de outubro de 2020, faço conclusos estes autos conclusos ao Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**, MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo da Comarca de Bauru/SP. Eu, Edison Campiteli Real, Assistente Judiciário, subscrevi.

### DESPACHO

Processo nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Fls. 85/109:

Aguarde-se manifestação do exequente. Prazo 30 dias.

Dil. Int.

Bauru, 19 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**ENC: 0008228-18.2018.8.26.0071 - Anexo Poupatempo**

BAURU - 1 OFICIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL &lt;bauru1jec@tjsp.jus.br&gt;

Ter, 17/11/2020 08:10

**Para:** SAMARA APARECIDA GARBIN <sgarbin@tjsp.jus.br> 2 anexos (1 MB)

Prosseguimento do feito 2- 0008228-18.2018.8.26.0071.pdf; RG 2020.jpg;

**WILLIAM MANFRINATO**

ESCRIVÃO JUDICIAL I

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª/2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU

Rua Afonso Pena 40 Quadra 5, 5-40, EDIFÍCIO DO FORUM - Jardim Bela Vista - Bauru/SP - CEP: 17060-900

Tel: (14) 3232-1855 - Ramal 243

Cel: (14) 99651-9250

E-mail: [wmanfrinato@tjsp.jus.br](mailto:wmanfrinato@tjsp.jus.br)

---

**De:** João Victor Gomes <[joaogomesx@gmail.com](mailto:joaogomesx@gmail.com)>**Enviado:** segunda-feira, 16 de novembro de 2020 12:48**Para:** BAURU - 1 OFICIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL <bauru1jec@tjsp.jus.br>**Assunto:** 0008228-18.2018.8.26.0071 - Anexo Poupatempo

Bom dia, conforme recomendação da Carta de Intimação do Processo 0008228-18.2018.8.26.0071 - Vistos. Fls. 110. Envio em anexo minha manifestação para prosseguimento do feito em formato PDF e meu Documento.

Obrigado,

Atenciosamente,

João Victor Gomes dos Santos

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo - ESTADO DE SÃO PAULO

**Processo Digital nº. 0008228-18.2018.8.26.0071**

Exequente: João Victor Gomes dos Santos

Executado: Eduardo Simão Junior & Cia Ltda – EPP e outros

Tendo em vista que não possuo procurador constituído nos autos, eu, Exequente deste processo, João Victor Gomes dos Santos, portador do RG 48.633.039-4 e CPF 380.719.338-30, residente e domiciliado na Rua Doutor Bernardino Tranchesini, 2-44, Apto 51 - Bloco A, Jardim Cruzeiro do Sul Bauru-SP CEP 17030-430, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-me sobre **a decisão/ato ordinatório: Vistos Fl. 110.** requerer o prosseguimento do feito para satisfação dos créditos atualizados deferidos na demanda pelo Requerido e sócios (conforme Certidão Fls. 65).

Conforme recomendado na Carta de Intimação, esta solicitação está sendo feita via e-mail em razão da Pandemia do COVID-19.

Em relação ao conteúdo juntado (Fls. 85/109), não tenho experiência na área para interpretar o conteúdo. No entanto, acredito que qualquer procedimento em direção à quitação da dívida ativa (Fls. 83) seja o ideal.

Nesses Termos, agradeço e peço deferimento.



João Victor Gomes dos Santos

Bauru - SP, 16 de Novembro de 2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS**



FILIAÇÃO  
JOSÉ JAIRO DOS SANTOS

MARCIA GONÇALVES GOMES DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO **12/09/1991** ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP FATOR RH  
NATURALIDADE ARAÇATUBA - SP  
OBSERVAÇÃO

396E7861

ASSINATURA DO TITULAR

NEO PLÁSTICO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **380719338/30** DNI  
REGISTRO GERAL **48.633.039-4** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **22/10/2019**  
REGISTRO CIVIL  
ARAÇATUBA-SP ARAÇATUBA CN:LV.A203/FLS.144 /Nº53514

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF  
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR  
CNH CNS  
00004835013206

POLEGAR DIREITO



Delegado de Polícia Divisório HIRGD SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é um produto de inteligência produzido pelo Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00082288-46.2023.8.26.0079 e código 82390000.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP  
 - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Defiro, pela derradeira vez, a realização da penhora on line. Providencie-se.

Se negativa, o exequente deverá indicar outros meios para satisfação do crédito, sob pena de extinção do processo.

Caso ocorra excesso de bloqueio(valor superior ao crédito exequendo), determino, desde logo, o desbloqueio imediato.

Com a resposta do Bacenjud, se o caso, a serventia deverá liberar nos autos o protocolo de bloqueio e a resposta, bem como deverá retirar o sigilo da petição e da decisão, nos termos do Comunicado CG nº 2193/2019.

Providencie-se.

Dilig.

Bauru, 23 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO VICTOR GOMES DOS SANTOS em 23/11/2020 às 14:28:28. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008228-18.2018.8.26.0071 e código 0000000000.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Certifico e dou fé que efetuei o cálculo de atualização do débito – R\$ 13.501,47 - e encaminhei o processo para tentativa de penhora on-line no CPF nº 078.867.768-36 da executada Elisabeth Simão, no CPF nº 034.366.618-99 do executado Eduardo Simão Junior e no CNPJ nº 47.716.287/0001-14 da empresa executada. Nada Mais. Bauru, 24 de novembro de 2020.

ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO		
Valor do débito .....		R\$ 12.880,53
(-) Parcelas pagas.....		
<b>Subtotal.....</b>		<b>R\$ 12.880,53</b>
*Atualização monetária.....		R\$ 227,69
Juros de mora 1% a.m .....		R\$ 393,25
Multa de	%	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 13.501,47</b>
* (Tabela de Atualização de Débitos Judiciais)		
* índice inicial	<b>73,857900</b>	
* índice final	<b>75,163517</b>	
Juros	<b>3 %</b>	
	Bauru,	24/11/2020

Eu, \_\_\_\_, Paloma Pinto Saraiva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PALOMA PINTO SARAIVA, em 25/08/2021 às 20:15, sob o número 100094344620218260169. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008228-18.2018.8.26.0071 e código 90299270.

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

01 VARA JUIZADO ESPECIAL CIVEL - JIT - ANEXO POUPETEMPO DE BAURU

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**

**Dados do Bloqueio**

**Situação da solicitação:** Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20200011787981  
**Data/hora de protocolamento:** 03/12/2020 18:46  
**Número do processo:** 0008228-18.2018.8.26.0071  
**Juiz solicitante do bloqueio:** JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da** 38071933830  
**Nome do autor/exequente da ação:** JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** 03436661899: EDUARDO SIMAO JUNIOR **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões** R\$ 0,00

**Respostas**

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ 2020 02:20

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ 2020 20:42

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAIO DE BRASILEIRO FERREIRA, assinao do juiz, e disponibilizado ao sistema de arquivos. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009928-46.2020.8.26.0069 e código 92439067.

Respostas

**BCO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ 2020 19:03

**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ 2020 04:23

**BCO SAFRA**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	04 DEZ 2020 17:57

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 DEZ 2020 19:59

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	03 DEZ 2020 23:07

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ 2020 20:40

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ 2020 18:58

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ 2020 04:27

**Respostas**

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 DEZ 2020 20:00

**Réu/Executado**

47716287000114: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00

**Respostas**

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ 2020 02:12

**BCO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ 2020 19:04

**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 DEZ 2020 04:33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAIO CESAR FERREIRA BASSO e autenticado pelo sistema de validação de assinaturas digitais do Brasil. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009928-46.2020.8.26.0069 e código 92439067.

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 18:46	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 13.501,47	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 DEZ 2020 19:59



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP - E-mail:  
 bauruljec@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em, 14 de dezembro de 2020, faço conclusos estes autos conclusos ao Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**, MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo da Comarca de Bauru/SP. Eu, Edison Campiteli Real, Assistente Judiciário, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: **0008228-18.2018.8.26.0071 - Cumprimento de sentença**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Rua Doutor Bernardino Tranchesi, 2-44, Apto 5 - Bloco A, Jardim Cruzeiro do Sul - CEP 17030-430, Bauru-SP  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**  
 Avenida Nove de Julho, S/Nº, Chácara Rima - Caixa Postal 05, Centro - CEP 17470-000, Duartina-SP

Juiz de Direito: José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

A tentativa de penhora on line retornou infrutífera.  
 Assim, aguarde-se a manifestação do exequente. Prazo de trinta (30) dias.  
 Dil. Int.

Bauru, 14 de dezembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo do despacho de fl. 121 sem manifestação do exequente nestes autos. Nada Mais. Bauru, 10 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_, Paloma Pinto Saraiva, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, , Centro - CEP 17010-130, Fone: , Bauru-SP - E-mail:  
 bauruljec@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em, 17 de março de 2021, faço conclusos estes autos conclusos ao Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**, MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo da Comarca de Bauru/SP. Eu, *Edison Campiteli Real*, Assistente Judiciário, subscrevi.

### DESPACHO

Processo nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Fls. 122:

Intime-se o exequente para manifestar-se, requerendo o que de direito quanto o prosseguimento do feito, indicando meios para satisfação do crédito, sob pena de extinção pelo art. 53, §4º da Lei 9.099/95, com expedição de certidão de crédito. Prazo de trinta dias.

Fica o exequente, que não possui procurador constituído nos autos, intimado ainda que, em razão da pandemia do COVID-19, poderá excepcionalmente manifestar-se por e-mail, enviando sua manifestação e documentos em formato PDF para o seguinte e-mail institucional: bauruljec@tjsp.jus.br Deverá constar do "assunto" do e-mail o número do processo e "Anexo Poupatempo".

Após, com ou sem manifestação, tornem conclusos.

Dil.Int.

Bauru, 17 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44 - Bauru-SP - CEP 17010-130  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Destinatário(a):  
 João Victor Gomes dos Santos  
 Rua Doutor Bernardino Tranchesi, 2-44, Apto 5 - Bloco A, Jardim Cruzeiro do Sul  
 Bauru-SP  
 CEP 17030-430

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** a manifestar-se, requerendo o que de direito quanto o prosseguimento do feito, indicando meios para satisfação do crédito, sob pena de extinção com expedição de certidão de crédito, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento desta carta, de acordo com o teor da decisão, disponibilizado na internet: "*Vistos. Fls. 122: Intime-se o exequente para manifestar-se, requerendo o que de direito quanto o prosseguimento do feito, indicando meios para satisfação do crédito, sob pena de extinção pelo art. 53, §4º da Lei 9.099/95, com expedição de certidão de crédito. Prazo de trinta dias. Fica o exequente, que não possui procurador constituído nos autos, intimado ainda que, em razão da pandemia do COVID-19, poderá excepcionalmente manifestar-se por e-mail, enviando sua manifestação e documentos em formato PDF para o seguinte e-mail institucional: bauruIjec@tjsp.jus.br Deverá constar do "assunto" do e-mail o número do processo e "Anexo Poupatempo". Após, com ou sem manifestação, tornem conclusos. Dil.Int."*

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 18 de março de 2021. Paloma Pinto Saraiva, Escrevente Técnico Judiciário.



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

23/03/2021  
LOTE: 101570

fls. 322

DESTINATÁRIO

Joao Victor Gomes dos Santos

Rua Doutor Bernardino Tranchesi, 2-44, Apto 5 - Bloco A, Jardim Cruzeiro do Sul

Bauru, SP

17030-430

AR282595145JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

MARILUENE PEREIRA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



ATENÇÃO:  
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

27, 03, 21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

22.003.1360

MARILUENE PEREIRA  
Motorizado (M)  
Matrícula: 81129629  
CDD MARECHAL RONDON



Após a instauração do incidente de Cumprimento de Sentença verificou-se que a Ré não possuía bens suficientes para honrar a condenação proferida nos autos principais.

Foi então, a pedido do Autor, instaurado o incidente de descon sideração da personalidade jurídica da Ré, para que fossem incluídos no polo passivo da ação os sócios da Empresa, conforme se verifica da Ficha Cadastral da Ré fornecida pela JUCESP (**doc. 02**):

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EDER SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 048.511.238-84, RG/RNE: 16983726 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 688, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00
EDUARDO SIMAO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 034.366.618-99, RG/RNE: 10620074 - SP, RESIDENTE À RUA DOMICIANO AREDES, 726, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00
EDUARDO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 139.899.018-34, RG/RNE: 7102323 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00
ELIANI SIMAO MARCONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 129.770.728-10, RG/RNE: 20927541 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 520, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00
ELISABETH SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.867.768-36, RG/RNE: 12174416 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00
ENIO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.876.938-37, RG/RNE: 18220469 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 635, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

Conclui-se que a **Ré é Empresa familiar, em que figuram como sócios o Sr. Eduardo Simão e seus filhos:** Eder Simão, Eduardo Simão Júnior, Eliani Simão Marconi, Enio Simão e Elisabeth Simão, tal informação pode ser confirmada nos documentos anexados à fls. 30/32 do incidente de descon sideração (**doc. 03**).

Pois bem, instaurado o incidente de descon sideração, os filhos do Sr. Eduardo Simão, curiosamente, **se manifestaram nos autos** alegando que a responsabilidade pelo pagamento do débito não se aplica a eles, visto que à época das negociações entre o Autor a Ré, **estes já não faziam parte da sociedade.**

Até este momento a Ré não havia sequer se manifestado nos autos, **o que demonstra a existência de patrimônio disponível em nome destes Sócios, conforme será demonstrado adiante.**

Pois bem, sobreveio decisão determinando a desconsideração da personalidade jurídica apenas com relação aos sócios Eduardo Simão Junior e Elisabeth Simão.

Após inúmeras tentativas de penhora dos valores, **não foram localizados quaisquer valores/bens disponíveis em nome desses sócios.**

Não obstante, o Autor verificou que **a Ré, de nome Fantasia Rima Móveis, ainda permanece em atividade, tanto na cidade de Bauru como na cidade de Duartina,** conforme se verifica das imagens disponibilizadas pela própria Ré na internet. Veja-se:



Tanto é assim, que todas as intimações emitidas nestes autos foram recebidas pelo Sr. Eduardo Simão Júnior no endereço da Empresa.

**Ora Excelência, de que forma poderia uma loja de tal porte, em efetivo funcionamento, com aluguel a pagar, funcionários contratados, fornecedores ativos e diversos clientes não possuir qualquer capital de giro ou bens?**

É evidente que trata-se de um grupo familiar minuciosamente arquitetado para fraudar consumidores e o o Fisco Paulista. Explica-se:

Ao realizar pesquisa no site do Tribunal de Justiça de São Paulo, **o Autor identificou mais de 33 processos em nome da Ré, em sua esmagadora maioria processos de cobrança de consumidores e do Estado de São Paulo.**

**A Ré possui mais de 750 mil reais em dívidas com o Fisco Paulista**, apenas em débitos de ICMS cobrados nas Execuções Fiscais nº 1500287-03.2019.8.26.0169 e 1500343-02.2020.8.26.0169.

É evidente, portanto, que **trata-se de uma Empresa ativa, com receita e que promove o esvaziamento das contas bancárias para se esquivar do pagamento de imposto e das diversas fraudes que aplica aos consumidores.**

A estratégia utilizada pela Ré foi arquitetada no sentido de **manter todo o registro da Empresa em nome do Sr. Eduardo Simão Junior e da Sra. Elisabeth Simão, esvaziando seus patrimônios, bem como repassar os lucros da Empresa para os demais membros do grupo, que, evidentemente, foram retirados da sociedade.**

De outro lado, o Autor identificou nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0011971-08.2016.5.15.0089 (**doc. 04**), que **também faz parte do grupo econômico a Empresa IGOR GIACOMINI SIMAO – ME**, cujo sócio também é filho do Sr. Eduardo Simão.



Pede deferimento.

São Paulo, 14 de abril de 2021

**Caio César Ribeiro**  
**OAB/SP nº 392.855**

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** João Victor Gomes dos Santos, brasileiro, solteiro, RG 48.633.039-4, CPF 380.719.338-30, residente na Rua: Doutor Bernardino Tranchesi 2-44 Jd. Cruzeiro do Sul, ap. 51A. Bauru-SP. CEP: 17030-430.

**OUTORGADOS:** Caio César Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 392.855, residente e domiciliado na rua Tenente Azevedo 104, ap 113-b, Aclimação, São Paulo, CEP 01528-020.

**FINALIDADES:** Representar a Outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo em conjunto ou isoladamente, propor contra quem de direito as ações competentes e defender, nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar cartas de preposição, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, substabelecer, no todo ou em parte, sempre com reservas de iguais poderes, **especialmente para representar seus interesses nos autos da Ação nº 0008228-18.2018.8.26.0071.**

**PODERES:** Para agirem individual ou conjuntamente com os poderes específicos para defender os interesses da Outorgante no sentido de protocolar defesa administrativa e obtenção de cópias, podendo, inclusive, substabelecer.

**PRAZO:** Esta procuração vigorará até o término do processo com a correspondente decisão final transitada em julgado.

São Paulo, 17/03/2021

  
\_\_\_\_\_  
João Victor Gomes dos Santos



### FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00010864997

EMPRESA		
<b>EDUARDO SIMAO E FILHOS LTDA.</b>		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35200940855	23/04/1974	13/04/2021 00:30:55
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23/04/1974	47.716.287/0001-14	293.000.540.110

CAPITAL
Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AV. NOVE JULHO	NÚMERO: 681
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: DUARTINA	CEP: 17470-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE COLCHÕES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EDER SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 048.511.238-84, RG/RNE: 16983726 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 688, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00
EDUARDO SIMAO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 034.366.618-99, RG/RNE: 10620074 - SP, RESIDENTE À RUA DOMICIANO AREDES, 726, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00
EDUARDO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 139.899.018-34, RG/RNE: 7102323 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447,

Este documento e cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO SIMAO JUNIOR, em 13/04/2021 às 00:30:55, sob o número JUCESP nº 00099228-46.2021.8.26.0009 e código 91822333. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00099228-46.2021.8.26.0009 e código 91822333.

CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO **fls. 336**  
SOCIEDADE DE \$ 20.000,00

ELIANI SIMAO MARCONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 129.770.728-10, RG/RNE: 20927541 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 520, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

ELISABETH SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.867.768-36, RG/RNE: 12174416 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

ENIO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.876.938-37, RG/RNE: 18220469 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 635, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

#### ARQUIVAMENTOS

**SESSÃO: 29/04/1965**

INCLUSÃO DE CNPJ 47.716.287/0001-14

**SESSÃO: 02/10/1990**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35901275815, SITUADA À: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 816, DUARTINA - SP, COM OBJETO DESTACADO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM (ARMAGÉNS GERAIS E FRIGORIFICADOS, TRAPICHES, SILOS, ETC.) EXCLUSIVE - FRIGORÍFICOS DE ANIMAIS ABATIDOS (GRUPO 26.5 E 26.6).

**NUM.DOC: 117.194/92-0 SESSÃO: 28/07/1992**

CORREÇÃO DE CNPJ 47.716.287/0002-03

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901230056, ALTERADO PARA CHACARA RIMA, S/N, ZONA RURAL, SERROTE, DUARTINA - SP.

**NUM.DOC: 193.087/93-5 SESSÃO: 13/12/1993**

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35901230056, SITUADA À CHACARA RIMA, S/N, ZONA RURAL, SERROTE, DUARTINA - SP, ALTERADO PARA: NÃO INFORMADO.

**NUM.DOC: 006.169/98-3 SESSÃO: 16/02/1998**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 139.899.018-34, RG/RNE: 7102323 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO SIMAO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.366.618-99, RG/RNE: 10620074 - SP, RESIDENTE À RUA DOMICIANO AREDES, 726, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELISABETH SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 078.867.768-36, RG/RNE: 12174416 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDER SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 048.511.238-84, RG/RNE: 16983726 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 688, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ENIO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 078.876.938-37, RG/RNE: 18220469 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 635, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELIANI SIMAO MARCONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 129.770.728-10, RG/RNE: 20927541 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 520, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE COLCHÕES.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. NOVE JULHO, 681, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901275815, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, 816, DUARTINA - SP. ALTERADO PARA RUA

INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 293.000.540.110.

**NUM.DOC: 186.355/01-4 SESSÃO: 05/10/2001**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902472592, CNPJ 47.716.287/0004-67, SITUADA À: RUA ALBERTO SEGALLA, 1-77, 1-79 A 1-87, JD INF. D HENRIQUE, BAURU - SP, CEP 17044-480, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/10/2001.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 139.899.018-34, RG/RNE: 7.102.323 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO SIMAO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.366.618-99, RG/RNE: 10.620.074 - SP, RESIDENTE À RUA DOMICIANO AREDES, 726, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELISABETH SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 078.867.768-36, RG/RNE: 12.174.416 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDER SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 048.511.238-84, RG/RNE: 16.983.726 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 688, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ENIO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 078.876.938-37, RG/RNE: 18.220.469 - SP, RESIDENTE À DONA RIMA SIMAO, 635, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELIANI SIMAO MARCONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 129.770.728-10, RG/RNE: 20.927.541 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 520, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 186.478/01-0 SESSÃO: 23/10/2001**

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35902472592, CNPJ 47.716.287/0004-67, ALTERADO PARA: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DE MADEIRA, ESTOFADOS E DE COLCHOES.

**NUM.DOC: 067.232/03-6 SESSÃO: 29/05/2003**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902641491, CNPJ 47.716.287/0005-48, SITUADA À: AVENIDA RIO BRANCO, 733, ALTO CAFEZAL, MARILIA - SP, CEP 17502-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/05/2003.

**NUM.DOC: 067.233/03-0 SESSÃO: 29/05/2003**

INSTRUMENTO PUBLICO DE PROCURACAO DO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE DUARTINA, ESTADO DE SAO PAULO, CONSTANTE NO LIVRO DE PROCURACAO N. 68 AS FOLHAS 279/280, DE 28/05/2003. OUTORGANTE - ELIANI SIMAO MARCONI, PROCURADORA - ELISABETH SIMAO,

**NUM.DOC: 007.581/04-0 SESSÃO: 08/01/2004**

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA EDUARDO SIMAO JUNIOR &amp; CIA LTDA.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE EDUARDO SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 139.899.018-34, RG/RNE: 7.102.323 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO SIMAO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.366.618-99, RG/RNE: 10.620.074 - SP, RESIDENTE À RUA DOMICIANO AREDES, 726, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELISABETH SIMAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 078.867.768-36, RG/RNE: 12.174.416 - SP, RESIDENTE À RUA DONA RIMA SIMAO, 447, CENTRO, DUARTINA - SP, CEP 17470-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.





Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 150176087, terça-feira, 13 de abril de 2021 às 00:30:55.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMARCEZARREBELOZANIRLEALRUBENESTRADAESTADUALSANTOS em 12/04/2021 às 20:19:54, sob o número 150176087. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009928-46.2020.8.26.0069 e código 91822338.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.220.469-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/AGO/2014

NOME ENIO SIMÃO

FILIAÇÃO EDUARDO SIMÃO

E DEOLICE MANGILI SIMÃO

NATALIDADE DUARTINA -SP DATA DE NASCIMENTO 31/DEZ/1966

DOC ORIGEM DUARTINA-SP /CC:LV.B36 /FIS.70 /N.006115

CPF 078876938/37

2008 Delegado - Divisionário  
 Roberto de Sant'Anna do Br. Évora IIRGD.SSE/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 8800-5

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3753-023006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8800-5



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

68265741

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.983.726-9 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2017

NOME EDER SIMÃO

FILIAÇÃO EDUARDO SIMÃO

DIO LICE MANGILLI SIMÃO

NATURALIDADE DUARTINA - SP

DOC ORIGEM GARÇA-SP GARÇA CC:LV.854 /FLS.134 /Nº05328

CNPJ 048511238/84

DATA DE NASCIMENTO 04/06/1965

Assinatura do Titular

Carteira Paulo Filho  
Delegado de Polícia Delegado de Polícia SP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Poder Judiciário  
 Justiça do Trabalho  
 Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0011971-08.2016.5.15.0089

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 18/11/2016

**Valor da causa:** R\$ 36.000,00

**Partes:**

**AUTOR:** ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI  
**RÉU:** EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP  
 ADVOGADO: MARINA SIMAO PEREIRA  
 ADVOGADO: DIEGO DORETTO  
**RÉU:** EDUARDO SIMAO JUNIOR  
 ADVOGADO: MARINA SIMAO PEREIRA  
 ADVOGADO: DIEGO DORETTO  
**RÉU:** ELISABETH SIMAO  
 ADVOGADO: MARINA SIMAO PEREIRA  
 ADVOGADO: DIEGO DORETTO  
**RÉU:** IGOR GIACOMINI SIMAO - ME  
 ADVOGADO: MARINA SIMAO PEREIRA  
 ADVOGADO: DIEGO DORETTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARMEN CESAR PEREIRA BUREDO e ZILDIR NEVES RIBEIRO, assinado digitalmente por ESTACIO DOS SANTOS SILVA, assinado digitalmente por EDUARDO SIMAO JUNIOR e código 00099228-46.2016.5.15.0089. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00099228-46.2016.5.15.0089 e código 00099228-46.2016.5.15.0089.



**TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF**

**AUTUAÇÃO:** [MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI, ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA] x [EDUARDO SIMAO JUNIOR, EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, IGOR GIACOMINI SIMAO - ME, ELISABETH SIMAO, CAMILA GIACOMINI SIMAO]

**PETICIONANTE:** MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI

Nos termos do artigo 1º do Ato número 423/CSJT/GP/SG, de 12 de novembro de 2013, procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo “Portable Document Format” (.pdf), de qualidade padrão “PDF-A”, nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º. do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

18 de Novembro de 2016

MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI



Assinado eletronicamente por: MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI - 18/11/2016 17:53:49 - 872e3ec  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1611181751224580000048055108>  
 Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 Número do documento: 1611181751224580000048055108

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI, assinado em 18/11/2016 às 17:53:49, sob o número 00011971-08.2016.5.15.0089 e código 1611181751224580000048055108. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00011971-08.2016.5.15.0089 e código 1611181751224580000048055108.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (4)

MAS

**DESPACHO**

Da análise do processo, verificou-se que a patrona do autor não apresentou croqui para possibilitar a notificação das reclamadas EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, IGOR GIACOMINI SIMAO - ME e CAMILA GIACOMINI SIMAO, haja vista referidas rés localizarem-se em zona rural, conforme informado na inicial.

Assim, no prazo de 15 dias, deverá o reclamante proceder à regularização, com a apresentação do respectivo croqui de forma legível, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Advindo o croqui ou inerte o autor, tornem os autos conclusos para deliberações quanto ao prosseguimento do feito, inclusive em relação ao pleito de tutela de urgência.

Por ora, mantenho a sessão designada.

**Intime-se o reclamante, por sua patrona.**

Bauru, 21 de novembro de 2016

**JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO**

**Juiz do Trabalho Auxiliar**



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO - 23/11/2016 10:35:56 - 10aa83c  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112110454538500000048081064>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 16112110454538500000048081064



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Bauru

Rua Antônio Cintra Júnior, 3-11, Jardim Cruzeiro do Sul, BAURU - SP - CEP: 17030-380  
TEL.: (14) 32033020 - EMAIL: saj.2vt.bauru@trt15.jus.br

**PROCESSO:** 0011971-08.2016.5.15.0089  
**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**AUTOR:** ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
**RÉU:** EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (4)

MAS

## DECISÃO PJe-JT

Trata-se de reclamação trabalhista pelo rito ordinário, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, proposta por **ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA** em relação a **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, EDUARDO SIMAO JUNIOR, ELISABETH SIMAO, IGOR GIACOMINI SIMAO - ME e CAMILA GIACOMINI SIMAO**. Alega, em síntese, que foi admitido em 01/08/2011 e imotivadamente dispensado em 01/07/2016; que não recebeu as verbas rescisórias. Pleiteia a concessão de tutela de urgência para que seja expedido alvará judicial para levantamento dos depósitos do FGTS e habilitação no seguro-desemprego. Requer a condenação da parte reclamada nos títulos e verbas indicados na exordial. Atribuiu à causa o valor de R\$36.000,00.

É, em síntese, o relatório necessário à apreciação da antecipação da tutela jurisdicional.

DECIDO:

O autor apresenta o documento ID 126df21 (comunicação de aviso prévio fornecido pela empregadora) devidamente assinado.

Assim, tendo em vista a prova apresentada, e considerando a natural situação de vulnerabilidade financeira do trabalhador colocado em desemprego involuntário, entendo caracterizados os requisitos do art. 300 do CPC (Lei nº 13.105/2015) e **defiro a tutela de urgência pretendida, para liberação fundiária e habilitação no seguro-desemprego.**

Cópia desta decisão devidamente assinada pelo Juízo servirá como Alvará Judicial para o recebimento dos depósitos da conta vinculada do autor, bem como habilitação ao seguro-desemprego, devendo o órgão gestor do sistema observar a presença dos demais requisitos legais, considerando o início do prazo de 120 dias a partir de hoje.



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO - 05/12/2016 16:07:03 - 5debffd  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16120111062060700000048847352>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 16120111062060700000048847352



**2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011971-08.2016.5.15.0089**

*Em 13 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU/SP, sob a direção da Exmo(a). Juíza GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011971-08.2016.5.15.0089 ajuizada por ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA em face de EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP.*

Às 14h22min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). DANIELLE SARTORI DE CAMPOS, OAB nº 371741/SP.

Presente o proprietário do(a) réu(s) EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, Sr (a). EDUARDO SIMAO JUNIOR, desacompanhado(a) de advogado.

Presente o réu EDUARDO SIMAO JUNIOR, desacompanhado de advogado.

Presente o preposto do(a) réu(s) ELISABETH SIMAO, Sr(a). EDUARDO SIMAO JUNIOR, desacompanhado(a) de advogado, que juntará carta de preposição, em 5 dias, sob pena de revelia e confissão.

Presente o proprietário do(a) réu(s) IGOR GIACOMINI SIMAO - ME, Sr(a). IGOR GIACOMINI SIMAO, desacompanhado(a) de advogado.

Presente o réu CAMILA GIACOMINI SIMAO, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). MARCIO GUANAES BONINI, OAB nº 241618/SP.

Inconciliados.

Defesa oral pelos reclamados Eduardo Simão Junior e Cia Ltda EPP, Eduardo Simão Junior, e Elizabeth Simão, nos seguintes termos: "estamos acertando com todos, inclusive quem ficou até o final já acertamos, quem ficou para trás nós estamos acertando; estou aqui para tentar acertar de alguma maneira, não estou negando nada, eu não mandei ele embora, ele saiu, e vários amigos ficou trabalhando; que depois de algum tempo o reclamante foi pedir o dinheiro; que ficou de acertar primeiro com quem estava trabalhando. Nada mais".

Concede-se à parte reclamante o prazo de 10 dias para, querendo, manifestar-se sobre os termos da contestação e documentos apresentados.

Para realização da **INSTRUÇÃO** designa-se a data de **30/08/2017, às 09h00min.**

Cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do col. TST).

Testemunhas deverão comparecer portando CPF e CTPS, na forma do artigo 825 da CLT.



Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 14h30min.

Atentem-se **os patronos das reclamadas que a estes compete a sua habilitação neste processo**, nos termos do art. 6º, do Provimento GP-VPJ-CR n. 05/2012: "...§1º **O advogado é responsável pelo próprio credenciamento no Sistema PJe-JT da 15ª Região.... §5º Cabe ao advogado efetivar, além do credenciamento no sistema, a sua habilitação em cada processo que pretenda atuar.**" (grifos não do original).

O comparecimento das partes e testemunhas ouvidas nesta ata, está certificado nos autos e consta no site oficial do TRT da 15ª Região: [www.trt15.jus.br](http://www.trt15.jus.br), Vara do Trabalho nº 089, através da ata disponível para consulta, e serve como atestado de comparecimento para os efeitos legais, não podendo, pela ausência do serviço, sofrer penalidades ou descontos de seus salários, nos termos do artigo 822 da CLT.

**GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO**

Juíza do Trabalho

*Ata redigida por DENISE CRISTINA DA SILVA, Secretário(a) de Audiência.*



Assinado eletronicamente por: GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO - 13/02/2017 15:59:50 - fa41328  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1702131540075440000052182055>  
 Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 Número do documento: 1702131540075440000052182055

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO, assinado eletronicamente por DENISE CRISTINA DA SILVA, Secretário(a) de Audiência, em 13/02/2017 às 15:59:50. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009928-46.2018.8.26.0089 e código 91822257.



**2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU**

**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011971-08.2016.5.15.0089**

AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
 RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP  
 EDUARDO SIMAO JUNIOR  
 ELISABETH SIMAO  
 IGOR GIACOMINI SIMAO - ME  
 CAMILA GIACOMINI SIMAO

Aos 30 de agosto de 2017, às 09h53min, na sala de audiências desta 2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU/SP, por ordem da Exmo(a). Juíza **GISELE PASOTTIFERNANDES FLORA PINTO**, foram apregoadas as partes supra, para realização de audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). DANIELLE SARTORI DE CAMPOS, OAB nº 371741/SP.

Presente o proprietário do(a) réu(s) EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, Sr(a). EDUARDO SIMAO JUNIOR, desacompanhado(a) de advogado.

Presente o réu EDUARDO SIMAO JUNIOR, desacompanhado de advogado.

Presente o preposto do(a) réu(s) ELISABETH SIMAO, Sr(a). EDUARDO SIMAO JUNIOR, desacompanhado(a) de advogado, que juntará carta de preposição, em 5 dias, sob pena de confissão.

Presente o proprietário do(a) réu(s) IGOR GIACOMINI SIMAO - ME, Sr(a). IGOR GIACOMINI SIMAO, desacompanhado(a) de advogado.

Presente o réu CAMILA GIACOMINI SIMAO, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). MARCIO GUANAES BONINI, OAB nº 241618/SP.

Inconciliados.

**Depoimento pessoal do representante legal da reclamada IGOR GIACOMINISIMAO ME:** que o estabelecimento reclamado era um espaço com 8 barracões; que o empreendimento do seu pai, Eduardo, é de confecção de móveis; que o depoente já fez projetos de interiores para seu pai, mas jamais trabalhou na fábrica de móveis; que o depoente usa o espaço de um dos barracões no fundo para fabricação de café e também tinha uma loja no centro da cidade que revendia móveis que comprava de terceiros e não de seu pai; que conhece os empregados da fábrica do pai por passar por este espaço; que o reclamante jamais trabalhou para o depoente; que a reclamada Camila é irmã do depoente, é médica, e jamais atuou no estabelecimento de seu pai; que inclusive a reclamada Camila reside fora da cidade de Duartina, onde fica a fábrica do pai do depoente; que hoje a fábrica não está em funcionamento; que os materiais que restaram da fábrica estão sendo usados para pagar dívidas trabalhistas; que o depoente apenas auxilia seu pai para fazer estas quitações; que em 2009, o pai do depoente descobriu um grave problema de saúde e doou os imóveis que possuía para os filhos, inclusive o barracão citado; que não se recorda de ter feito pagamento de empregados de seu pai com cheque nominal do depoente; que o depoente chegou a deixar cheques assinados com seu pai e não sabe o destino dos mesmos. Nada mais.

**Depoimento pessoal do representante legal da reclamada EDUARDO SIMAOJUNIOR& CIA LTDA:** que a reclamada Camila é filha do depoente, que é médica e jamais atuou na fábrica de móveis; que o



Assinado eletronicamente por: GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO - 30/08/2017 11:33:57 - 6c3eab8  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17083011322325200000067115744>  
 Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 Número do documento: 17083011322325200000067115744

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO em 30/08/2017 às 11:33:57, sob o número 0011971-08.2016.5.15.0089. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009928-46.2018.8.26.0069 e código 91822227.

reclamado Igor é filho do depoente e possui uma fábrica de móveis no mesmo espaço em que a fábrica do depoente, sendo separados por setores; que eventualmente, empregados da fábrica do depoente faziam algum "servicinho" na fábrica de móveis de seu filho Igor; que o reclamado Igor jamais efetuou pagamentos de salários de empregados do depoente; que o depoente também jamais pagou salários de empregados do reclamado Igor; que o barracão está em nome da filha do depoente, a reclamada Camila; que a reclamada Camila jamais emprestou dinheiro para o depoente quitar salários dos empregados; que aproximadamente por 10 ou 12 meses, não pagou cestas-básicas dos empregados por dificuldades financeiras; que os materiais e máquinas da fábrica de móveis continuam no local; que não foram dados para seu filhos. Nada mais.

**Depoimento pessoal da reclamada Camila:** que poucas vezes compareceu na fábrica de móveis; que a depoente não dava ordens para os empregados; que a depoente chegou a emprestar dinheiro para seu pai, mas não era para quitar dívidas da fábrica de móveis; que a depoente não sabe onde estão os materiais e equipamentos da fábrica de móveis; que não recebeu esses materiais e equipamentos em doação; que o imóvel em que funcionava a fábrica de móveis foi passado para o nome da depoente há alguns anos; que isto se deu aproximadamente em 2009 /2010. Nada mais.

**Depoimento pessoal do reclamante:** que via a reclamada Camila na cidade de Duartina, mas não se recorda de ter visto a reclamada Camila na fábrica de móveis; que o reclamado Igor sempre estava na fábrica de móveis e eventualmente dava ordens de serviço; que o depoente não via nenhum outro negócio funcionando no mesmo barracão em que estava em atividade a fábrica de móveis; que parou de trabalhar porque foi demitido pelo reclamado Eduardo; que a reclamada Camila jamais deu ordens de serviço para o depoente; que melhor esclarecendo, o depoente jamais recebeu ordens diretas do reclamada Igor; que apenas o reclamado Eduardo dava as ordens e em algumas ocasiões, que não sabe precisar o número, o reclamado Eduardo pedia para o depoente fazer algum serviço no móvel, explicando que o móvel era do reclamado Igor. Nada mais.

**1ª testemunha do reclamante:** João Paulo Maranhão, brasileiro, estado civil: divorciado, CPF nº 070859988/57, profissão: marceneiro, residente na Avenida Irenio Zaniloto, nº 211, na cidade de Duartina. Contraditada a testemunha sob a alegação de mover ação contra a reclamada. Inquirido, confirmou o fato e disse que foi feito acordo em seu processo, sem oitiva de testemunha e que não interesse no resultado deste feito. Contradita rejeitada, eis que o direito de ação é constitucionalmente garantido e não se evidencia no caso a troca favores. Protestos do reclamado Igor. Advertido, compromissado e inquirido, respondeu: que o depoente trabalhou na fábrica de móveis de novembro de 2003 a fevereiro de 2016; que conhece a reclamada Camila da cidade; que a mesma compareceu na fábrica cerca de 2 dias; que a reclamada Camila jamais deu ordens de serviço ou efetuou pagamentos para o depoente; que 2 ou 3 vezes por semana, em média, o reclamado Igor comparecia na fábrica de móveis; que além da fábrica de móveis, no local funcionou no último ano também uma fábrica de café; que quando o reclamado Igor comparecia no local, olhava a confecção de móveis e ficava no escritório da fábrica; que o reclamado Igor jamais deu ordem de serviço ou fez pagamentos ao depoente; que o depoente reclamou para o encarregado José Milani que estava com os pagamentos atrasados; que este senhor disse para o depoente que isto ia ser resolvido porque parecia que a Sra. Camila iria emprestar dinheiro para o pai fazer os pagamentos; que esta conversa foi há aproximadamente 1 ano; que o depoente recebeu vários cheques de pagamento assinados pelo reclamado Igor; que estes cheques eram entregues pelo encarregado José Milani ou pelo Sr. Gilson, que trabalhava no escritório da fábrica; que o depoente atuava como marceneiro; que quando o depoente necessitava de informações sobre pagamentos, tinha livre acesso ao escritório. Nada mais.

**2ª testemunha do reclamante:** Samuel Nascimento Maioral, brasileiro, estado civil: solteiro, CPF nº 419.316.138-26, profissão: desempregado, residente na Rua Aldo Fanhani, nº 204, na cidade de Duartina. Advertido, compromissado e inquirido, respondeu: que trabalhou na fábrica de móveis de novembro de 2008 a março de 2015, aproximadamente; que o depoente fazia serviços de lixamento dos móveis; que o pai do depoente também trabalhava no local; que eventualmente, a reclamada Camila comparecia na fábrica de móveis, mas jamais deu ordens ao depoente ou efetuou pagamentos; que o reclamado Igor comparecia na fábrica de móveis cerca de 2 vezes por semana; que o reclamado Igor não dava ordens de serviço, exceto quando estavam fazendo alguns móveis para o apartamento do próprio reclamado Igor; que o reclamado Igor jamais fez pagamentos ao depoente; que o depoente chegou a receber pagamentos em cheques assinados pelo reclamado Igor; que nos últimos 2 anos, começaram os atrasos no pagamento de salários; que o depoente soube através da primeira testemunha do autor e pelo Sr. José que a Sra. Camila iria emprestar dinheiro para o reclamado Eduardo fazer o pagamento dos salários atrasados. Nada mais.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO, assinado em 30/08/2017 às 11:33:57. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009928-46.2018.8.26.0089 e código 9182222222.



O comparecimento das partes e testemunhas ouvidas nesta ata, está certificado nos autos e consta no site oficial do TRT da 15ª Região: [www.trt15.jus.br](http://www.trt15.jus.br), Vara do Trabalho nº 089, através da ata disponível para consulta, e serve como atestado de comparecimento para os efeitos legais, não podendo, pela ausência do serviço, sofrer penalidades ou descontos de seus salários, nos termos do artigo 822 da CLT.

**GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO**

Juíza do Trabalho

*Ata redigida por Zaira de Oliveira Martins, Secretário(a) de Audiência.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO em 30/08/2017 às 11:33:57, sob o número 0011971-08.2016.5.15.0089. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009928-46.2018.8.26.0009 e código 91822227.



Assinado eletronicamente por: GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO - 30/08/2017 11:33:57 - 6c3eab8  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17083011322325200000067115744>  
 Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 Número do documento: 17083011322325200000067115744



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
 2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
 RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (4)

**SENTENÇA**

**PROCESSO Nº 0011971-08.2016.5.15.0089**

Vistos etc.  
 Declara-se encerrada a instrução processual.  
 Ausentes as partes. Prejudicada a renovação da proposta conciliatória.  
 Submetido o processo a julgamento, este Juízo proferiu a seguinte

**S E N T E N Ç A**



Assinado eletronicamente por: GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO - 19/09/2017 18:44:29 - e224bb8  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091109113565600000067833325>  
 Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 Número do documento: 17091109113565600000067833325

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO, assinado digitalmente por GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO em 19/09/2017 às 18:44:29, sob o número 0011971-08.2016.5.15.0089. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009928-46.2018.8.26.0009 e código 91822222.



**ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA**, qualificado na inicial, promove reclamação trabalhista em face de **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, **EDUARDO SIMAO JUNIOR**, **ELISABETH SIMAO**, **IGOR GIACOMINI SIMAO - ME** e **CAMILA GIACOMINI SIMAO**. Diz que foi admitido em 01/08/2011 como ilustrador; que foi comunicado de sua dispensa em 01/07/2016, tendo cumprido aviso prévio até 31/07/2016; que não recebeu as verbas rescisórias; que não recebeu os salários de junho e julho de 2016; que não foram efetuados todos os depósitos fundiários; que a reclamada deixou de fornecer cesta básica a partir de junho de 2015, no valor correspondente a R\$120,00 mensais; que as reclamadas devem responder solidariamente. Objetiva, através da presente ação, seja a parte reclamada condenada a pagar os títulos e verbas elencados na exordial, dando à causa o valor de R\$36.000,00. Junta procuração e documentos.

Deferida antecipação de tutela para liberação fundiária e habilitação no seguro-desemprego (ID 5debffd).

Defesa da reclamada **CAMILA GIACOMINI SIMAO** anexada no ID 110aea5, aduzindo, em resumo: que é parte ilegítima; que nunca foi sócia das reclamadas **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP** e **IGOR GIACOMINI SIMAO - ME**; que a doação de bens recebida ocorreu sete anos antes da propositura da presente demanda. Requer seja a ação julgada improcedente. Junta procuração e documentos.

Defesa da reclamada **IGOR GIACOMINI SIMAO - ME** apresentada no ID e5a8a8b, sustentando, em síntese: que o reclamante nunca lhe prestou serviços; que a reclamada ou seu representante legal não são sócios da **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**; que não foram efetuados pagamentos ao autor com cheques da **IGOR GIACOMINI SIMAO - ME**; que as férias de 2014/2015 foram pagas e usufruídas pelo autor. Requer seja a ação julgada improcedente. Junta documentos.

Audiência realizada (ID fa41328), na qual foi concedido prazo à reclamada **ELISABETH SIMAO** para anexar carta de preposição, sob pena de revelia e confissão. Foi apresentada defesa oral conjunta pelos reclamados **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, **EDUARDO SIMAO JUNIOR** e **ELISABETH SIMAO**. Concedeu-se prazo ao reclamante para manifestação sobre os termos das defesas e documentos, e designada instrução.

Réplica do autor no ID 1f72048.

Audiência realizada (ID 6c3eab8), na qual foi concedido prazo para a reclamada **ELISABETH SIMAO** anexar carta de preposição, sob pena de confissão. Foram colhidos os depoimentos pessoais do reclamante e dos reclamados **IGOR GIACOMINI SIMAO - ME**, **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP** e **CAMILA GIACOMINI SIMAO** e ouvidas testemunhas. As partes informaram que não tinham outras provas a produzir e requereram o encerramento da instrução.

Sem outras provas indicadas, declara-se encerrada a instrução processual.

Alegações finais remissivas.

É o relatório.

## DECIDE - SE

### REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO

Considerando que o prazo concedido à reclamada **ELISABETH SIMAO** nas audiências dos IDs **fa41328** e **6c3eab8** não é peremptório e pode ser dilatado pelo Juízo e como não havia se encerrado a instrução, não se declara a referida reclamada revel e confessa, haja vista ter cumprido a determinação imposta nas audiências dos IDs **fa41328** e **6c3eab8**.



## ILEGITIMIDADE DE PARTE

Rejeita-se a tese de ilegitimidade de parte da reclamada CAMILA GIACOMINI SIMAO, pois o autor alega que bens da reclamada **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP** e os pessoais de seu proprietário foram transferidos para **CAMILA GIACOMINI SIMAO** com o objetivo de fraudar a execução trabalhista, devendo a questão ser analisada com o mérito da demanda.

## VERBAS RESCISÓRIAS

Alega o autor que fora imotivadamente dispensado em 01/07/2016, tendo cumprido o aviso prévio até 31/07/2016. A empregadora do reclamante, a reclamada **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, conforme CTPS e holerites anexados, apresenta defesa confusa ao afirmar "não estou negando nada" para, na sequência, informar que não dispensou o autor ("eu não mandei ele embora, ele saiu").

Considerando que o reclamante apresentou o documento do ID 126df21 (aviso prévio) assinado pelo proprietário **EDUARDO SIMAO JUNIOR**, que não fora impugnado pelos réus, e como o princípio da continuidade da relação de emprego é presunção favorável ao empregado, reputo que o autor foi imotivadamente dispensado, tendo cumprido aviso prévio até 31/07/2016. Por ser norma de ordem pública, condena-se a reclamada a anotar a data de saída na CTPS do reclamante, para constar 31/07/2016.

Tendo em vista que a reclamada é confessa no inadimplemento das verbas rescisórias e também em razão da ausência de comprovantes de pagamento, procedem, pois, calculados sobre R\$1.528,65, conforme holerites anexados, os pleitos de salário de junho de 2016 (R\$1.528,65); salário de julho de 2016 (R\$1.528,65); férias simples do período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014 (R\$1.528,65) com abono (R\$509,55); dobra de férias do período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014 (R\$1.528,65) com abono (R\$509,55); férias simples do período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016 (R\$1.528,65) com abono (R\$509,55); 13º salário proporcional de 2016-7/12 (R\$891,71); e multa do artigo 477 da CLT (R\$1.528,65).

Improcede o pleito de férias vencidas em dobro do período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015 com abono, pois, no ID 75e7b2b, foi anexado recibo que comprova o pagamento no prazo legal das férias do mencionado período aquisitivo, inexistindo elementos para afastar sua autenticidade.

Indefere-se, ainda, o pleito de férias proporcionais de 2016 com abono, pois estas estão abrangidas pelas férias do período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, deferidas acima.

## TUTELA ANTECIPADA

Mantém-se a tutela antecipada deferida no ID 5debffd, agora de forma definitiva, em face da decisão acima, nos termos do artigo 300 do diploma processual civil (Lei nº 13.105/2015).

## SEGURO-DESEMPREGO

Ante o decidido acima e não tendo sido fornecido o formulário para que o autor se habilitasse ao recebimento do seguro-desemprego, nos termos das Leis n. 7998/90 e 8900/94, condena-se a reclamada a fornecer as guias necessárias à habilitação do obreiro à percepção destas parcelas, no prazo de quinze dias do trânsito em julgado desta decisão, quando o órgão do Ministério do Trabalho deverá analisar o cumprimento das demais condições, observando que o prazo legal de 120 dias para habilitação deste benefício deverá ser considerado a partir do trânsito em julgado desta sentença. Caso a reclamada não cumpra esta determinação no prazo assinalado, deverá a Secretaria expedir alvará judicial substitutivo, mantida a obrigação do Ministério do Trabalho verificar as demais condições necessárias à percepção do benefício, sendo desnecessária



**indenização por parte da reclamada. Considera-se, no entanto, cumprida a obrigação, pela tutela antecipada acima mantida.**

#### CESTAS BÁSICAS

Sustenta o reclamante que recebia cestas básicas desde o início do contrato, no valor mensal de R\$120,00. Aduz que a partir de julho de 2015 a ré não mais fornece o benefício. Ante a ausência de impugnação específica da ex-empregadora (artigo 341 do CPC) e considerando que o preposto da reclamada EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP afirmou "que aproximadamente por 10 ou 12 meses, não pagou cestas-básicas dos empregados por dificuldades financeiras", reputo que desde o início do contrato a reclamado forneceu cestas básicas, no importe de R\$120,00 mensais, e que a partir de julho de 2015 não mais as forneceu. Desse modo, tem-se que a concessão habitual de vantagem ao empregado, mesmo que por mera liberalidade, integra o patrimônio jurídico do obreiro. Assim, a interrupção do fornecimento de cesta básica caracteriza alteração contratual lesiva. Isso posto, condena-se a reclamada a pagar a importância mensal de R\$120,00, a título de cesta básica, de julho de 2015 a julho de 2016, no importe total de R\$1.560,00.

#### FGTS E MULTA FUNDIÁRIA

Competia à reclamada apresentar demonstrativo da correção dos depósitos fundiários, o que não efetuou referente a todo o período de labor. Assim, procede o pleito de depósitos do FGTS de todo o período contratual, devendo a reclamada comprovar nos autos a totalidade dos depósitos pleitados, na fase de execução, e fornecer documento hábil ao levantamento pelo autor, sob pena de execução direta nestes autos. Sobre o valor dos depósitos fundiários, defere-se o pleito de multa fundiária por ser incontroversa a dispensa injusta.

Também, da mesma forma, sobre as verbas de natureza salarial deferidas nesta ação deverá incidir o FGTS e ser depositado em conta vinculada do reclamante, fornecendo a reclamada o termo rescisório pertinente à liberação dos valores, sob pena de execução direta nestes autos. Sobre o total do saldo fundiário deverá ser apurada a multa de 40% e paga ao autor, nos termos do artigo 18 da Lei n. 8036/90.

#### APLICAÇÃO DO ARTIGO 467 CONSOLIDADO

A partir de 06/09/2001, ocorreu alteração no artigo 467 consolidado, sendo que todas as verbas rescisórias incontroversas devem ser pagas na primeira audiência, sob pena de pagamento destes títulos com 50% de acréscimo.

Assim, defere-se a aplicação deste dispositivo legal, sendo devido o acréscimo de 50% sobre férias simples e proporcionais com abono, 13º salário proporcional e multa fundiária.

#### RESPONSABILIDADE DOS RECLAMADOS EDUARDO SIMAO JUNIOR, ELISABETH SIMAO, IGOR GIACOMINI SIMAO - ME e CAMILA GIACOMINI SIMAO

É incontroverso que os reclamados EDUARDO SIMAO JUNIOR e ELISABETH SIMAO são sócios da ex-empregadora do autor (ID 83c7e3c), a reclamada **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**. Assim, em face do teor do artigo 794 do CPC, declara-se a responsabilidade subsidiária dos reclamados EDUARDO SIMAO JUNIOR e ELISABETH SIMAO por todos os títulos deferidos no julgado, abrangendo multas, recolhimentos fundiários, fiscais e previdenciários.

Quanto ao reclamado IGOR GIACOMINI SIMAO - ME, a prova documental (ID 1e3d9fc e 83c7e3c) demonstrou que ambos estavam estabelecidos no mesmo endereço, na Chácara Rima, s/n, no bairro



Serrote, em Duartina (SP), e que há coincidência de objetos sociais (fabricação de móveis com predominância de madeira). Igor, proprietário da IGOR GIACOMINI SIMAO - ME, é filho de EDUARDO SIMAO JUNIOR, sócio da EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP. Além disso, em depoimento pessoal, o representante legal da EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP afirmou "que eventualmente, empregados da fábrica do depoente faziam algum 'servicinho' na fábrica de móveis de seu filho Igor". Também, as testemunhas João Paulo e Samuel, que foram empregados da EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, afirmaram ter recebido pagamentos por meio de cheques assinados por Igor, que afirmou "que o depoente chegou a deixar cheques assinados com seu pai e não sabe o destino dos mesmos". Tais elementos autorizam a concluir que se trata de grupo econômico. Isso posto, reconheço que EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e IGOR GIACOMINI SIMAO - ME formam grupo econômico, nos moldes do artigo 2º consolidado, sendo consideradas solidariamente responsáveis por todos os títulos deferidos na demanda, abrangendo multas, recolhimentos fundiários, fiscais e previdenciários.

No que se refere à reclamada CAMILA GIACOMINI SIMAO, restou demonstrado documentalmente e pela prova oral que não se trata de sócia das reclamadas EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e IGOR GIACOMINI SIMAO - ME. Ressalta-se que o próprio autor, em depoimento pessoal, afirmou não se recordar de ter visto a reclamada CAMILA na fábrica e "que a reclamada Camila jamais deu ordens de serviço para o depoente". Frisa-se, ainda, que, por si, as transferências de imóveis do sócio EDUARDO SIMAO JUNIOR para os filhos Igor e Camila, ocorrida em 08/05/2009 (ID f8b2d32 - Pág. 1), e da sócia ELIZABETH SIMÃO (tia) para Camila (sobrinha), ocorrida em 03/05/2010 (ID f8b2d32 - Pág. 6, não são suficientes para caracterizar a participação da reclamada CAMILA nos negócios. Além disso, note-se que as transferências de propriedade ocorreram inclusive antes do início do contrato do autor (01/08/2011). Desse modo, por não ter sido demonstrada a participação de CAMILA nos negócios nem ter se evidenciado qualquer medida no sentido de fraudar credores, impõe-se absolver a reclamada CAMILA GIACOMINI SIMAO de todos os termos da demanda.

## OFÍCIOS

Requer o autor a expedição de ofício ao INSS, à Receita Federal do Brasil, Ministério Público, Ministério do Trabalho e Emprego e Caixa Econômica Federal. Indefiro, pois não há óbice para que o próprio reclamante se dirija diretamente às instituições e solicite eventuais medidas administrativas que entenda necessárias.

## LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ

Descabe condenação de quaisquer das partes em indenização por litigância de má-fé por indemonstrada; o mero insucesso de algumas teses da demanda não caracteriza, por si só, o litigante de má-fé.

## JUSTIÇA GRATUITA

Por perceber menos que dois salários-mínimos e em face da declaração encartada com a exordial (ID 769ab9a), não afastada por nenhum outro elemento nos autos, deferem-se os benefícios da Justiça Gratuita ao autor.

## HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS



Descabem honorários advocatícios, eis que ausentes os requisitos da Lei n. 5584/70, bem como das Súmulas n.s 219 e 329, do C. TST.

Indefere-se o pleito de condenação em honorários advocatícios como reparação, uma vez que na Justiça do Trabalho existe o jus postulandi, não havendo previsão legal para tal reparação, quando não devido os honorários advocatícios.

#### RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

No tocante aos descontos fiscais e previdenciários deverá ser aplicado o entendimento da Súmula n. 368 do C. TST.

#### NATUREZA DAS VERBAS

As parcelas salariais deferidas neste julgado, para os efeitos do parágrafo único do artigo 43 da Lei n. 8212/91, são salários e 13º salário proporcional, conforme se depreende do artigo 28 do mesmo dispositivo legal.

#### ATUALIZAÇÃO

Quanto à forma de atualização monetária dos valores devidos, deve ser utilizado o índice do mês subsequente ao de efetivo labor, vez que o reclamante não logrou demonstrar, conforme lhe competia, que recebia salários antes do prazo limite estabelecido no artigo 459, consolidado.

Juros de 1% pro rata die e índices de atualização monetária, na forma preconizada em tabelas próprias de créditos trabalhistas, na forma da lei.

Ante o expendido, a **2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU (SP)** resolve julgar **PROCEDENTE EM PARTE** a reclamação trabalhista apresentada por **ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA** em face de **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, EDUARDO SIMAO JUNIOR, ELISABETH SIMAO, IGOR GIACOMINI SIMAO - ME e CAMILA GIACOMINI SIMAO, para absolver a reclamada CAMILA GIACOMINI SIMAO de todos os termos da demanda e para condenar a reclamada EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP a anotar a data de saída na CTPS do reclamante, no prazo assinalado em execução, sob pena de fazê-lo a secretaria da Vara, e os reclamados EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, EDUARDO SIMAO JUNIOR, ELISABETH SIMAO e IGOR GIACOMINI SIMAO - ME, sendo EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e IGOR GIACOMINI SIMAO - ME solidariamente e EDUARDO SIMAO JUNIOR e ELISABETH SIMAO de forma subsidiária, a pagarem ao reclamante, com juros e correção monetária, na forma da lei:**

- **salário de junho de 2016 (R\$1.528,65);**
- **salário de julho de 2016 (R\$1.528,65);**
- **férias simples do período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014 (R\$1.528,65) com abono (R\$509,55);**
- **dobra de férias do período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014 (R\$1.528,65) com abono (R\$509,55);**
- **férias simples do período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016 (R\$1.528,65) com abono (R\$509,55);**
- **13º salário proporcional de 2016 (R\$891,71);**



- multa do artigo 477 da CLT (R\$1.528,65);
- cestas básicas (R\$1.560,00);
- FGTS;
- multa fundiária;
- aplicação do artigo 467 consolidado; e
- seguro-desemprego (obrigação já cumprida).

Tudo nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum.

A liquidação do julgado dar-se-á por simples cálculos.

Recolhimentos previdenciários e fiscais autorizados, na forma da lei.

Custas processuais calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação em R\$20.000,00, no importe de R\$400,00, a cargo dos reclamados **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, EDUARDO SIMAO JUNIOR, ELISABETH SIMAO e IGOR GIACOMINI SIMAO - ME.

**Intimem-se.**

Nada mais.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (4)

ei

**DESPACHO**

Ante a ocorrência do trânsito em julgado, inative-se a reclamada CAMILA GIACOMINI SIMAO.

Designo audiência de conciliação em fase de liquidação de sentença para o dia **30 /01/2018, às 14h02min a ser realizada perante o CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC-JT) DE BAURU.**

Afigura-se indispensável a presença das partes e seus advogados.

Imprescindível, ainda, que os advogados tragam consigo procuração com poder especial para transigir, caso o mandato juntado aos autos já não os habilite nesse sentido.

**As partes deverão apresentar os cálculos até dez dias antes da audiência, devendo eventual impugnação aos cálculos da parte contrária ser apresentada na própria audiência, possibilitando assim a solução do processo pelo Juiz da Coordenadoria.**

**O reclamante deverá apresentar a sua CTPS na ocasião, para anotações.**

**Intimem-se os patronos das partes, ficando os mesmos incumbidos de noticiar seus constituintes da audiência designada.**

Em 6 de Outubro de 2017.

Juiz(íza) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO - 06/10/2017 09:20:39 - c81b274  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17100608563493300000069956763>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 17100608563493300000069956763



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
 2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
 RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

zom

**DESPACHO**

Aguarde-se o decurso do prazo previsto no artigo 112, §1º, do CPC. Decorrido referido prazo, inabilite-se a advogada renunciante (Dra. Marina Simão Pereira - OAB: SP379217).

Diante da renúncia apresentada pela patrona dos executados, por cautela, **intimem-se os executados, diretamente, acerca da audiência designada (Id c81b274).**

Em 10 de Outubro de 2017.

Juiz(íza) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO - 11/10/2017 07:27:18 - b1b17af  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17101008442191600000070206978>  
 Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 Número do documento: 17101008442191600000070206978

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO em 11/10/2017 às 07:27:18, sob o número 0011971-08.2016.5.15.0089 e código 17101008442191600000070206978. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009928-46.2018.8.26.0009 e código 17101008442191600000070206978.





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
 2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089

AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA

RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

ei

**DESPACHO**

Diante da necessidade de remanejamento da pauta, a audiência designada no despacho sob ID c81b274 fica antecipada para **odia 01/12/2017, às 14h07min, mantidas as demais determinações** daquele despacho.

Intime-se o patrono do reclamante, ficando o mesmo incumbido de cientificar seu constituinte.

Intimem-se os reclamados diretamente.

Em 16 de Novembro de 2017.

Juiz(íza) do Trabalho

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO em 23/11/2017 às 09:20:41, sob o número 0011971-08.2016.5.15.0089 e código 0009928-46.2018.8.26.0069. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009928-46.2018.8.26.0069 e código 0009928-46.2018.8.26.0069.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROMULO TOZZO TECHIO e publicado no sistema PJe. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009928-46.2018.8.26.0009 e código 81822222.

-  
-  
-

**CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS ( CEJUSC-JT) DE BAURU-SP.**

**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO Nº 0011971-08.2016.5.15.0089**

Em 01 de dezembro de 2017, na sala de sessões do MM. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC-JT) DE BAURU-SP, com a presença dos mediadores Edson de Sousa, Márcia Di Donatto Ferreira, Carlos Eduardo Corrêa de Godoy e os estagiários Reginaldo Vagner da Silva, Jean Carlos Preto de Moraes e Caio Floriano de Souza, sob a direção do Exmo. Juiz ROMULO TOZZO TECHIO, realizou-se audiência relativa à Reclamação Trabalhista ajuizada pelo **Exequente ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA** em face do **Executado EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA EPP, EDUARDO SIMAO JUNIOR, ELISABETH SIMAO, IGOR GIACOMINI SIMAO ME.**

Às **14h07min**, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). ROMULO TOZZO TECHIO Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) exequente ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA. Presente o seu(sua) procurador (a), Dr(a). DANIELLE SARTORI DE CAMPOS, OAB/SP 371741.

Presente o(a) executado(a) IGOR GIACOMINI SIMAO ME. RG. 43033649.

**INCONCILIADOS.**

A patrona neste ato requer penhora sobre os mesmos bens já penhorados em outras execuções trabalhista perante essa mesma Vara, a fim de garantir a satisfação do crédito do reclamante.

Prossiga-se na Vara de origem.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 14h19min.

**ROMULO TOZZO TECHIO**

Juiz do Trabalho Substituto

CEJUSC- JT de Bauru/SP.



Assinado eletronicamente por: ROMULO TOZZO TECHIO - 01/12/2017 21:07:50 - 31d31f7  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17120117052359400000074151519>  
 Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 Número do documento: 17120117052359400000074151519



*Carlos Eduardo Corrêa de Godoy*  
Servidor Conciliador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROMULO TOZZO TECHIO em 01/12/2017 às 21:07:50. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001971-08.2016.5.15.0089 e código 17120117052359400000074151519.



Assinado eletronicamente por: ROMULO TOZZO TECHIO - 01/12/2017 21:07:50 - 31d31f7  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17120117052359400000074151519>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 17120117052359400000074151519



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
 2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
 RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

IM

**DESPACHO**

Intimem-se as reclamadas para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, no prazo de oito dias, sob pena de preclusão.

Quanto ao requerido pelo reclamante, aguarde-se o momento oportuno, visto que os autos se encontram na fase de liquidação.

Em 5 de Dezembro de 2017.

Juiz(íza) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO - 08/12/2017 09:33:27 - 13d734c  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17120508482651100000074291589>  
 Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 Número do documento: 17120508482651100000074291589

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO em 08/12/2017 às 09:33:27. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009928-46.2018.8.26.0069 e código 91822227.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
 2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
 RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

**DESPACHO**

IM

Intimes-se as reclamadas EDUARDO SIMAO JUNIOR e ELIZABETH SIMAO para se manifestarem sobre os cálculos apresentados pelo reclamante, no prazo de oito dias , fundamentando eventual impugnação com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

Em 30 de Janeiro de 2018.

Juiz(íza) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: GISELE PASOTTI FERNANDES FLORA PINTO - 31/01/2018 11:19:11 - dbdfef2  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18013015073156200000076617796>  
 Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 Número do documento: 18013015073156200000076617796



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

**DESPACHO**

IM

Intime-se o reclamante para rerepresentar os cálculos, deduzindo os valores do FGTS nos meses em que comprovado o depósito através do extrato juntado aos autos, no prazo de oito dias, sob pena de preclusão.

O STF na Reclamação 22.012 concluiu que o TST tem legitimidade para decidir sobre o índice de atualização monetária aplicável. Assim, aplicável o posicionamento do TST, no incidente de inconstitucionalidade suscitado no feito 479-60.2011.5.04.0231, que decidiu pela inconstitucionalidade do uso da TR e definição do IPCAE como sendo o índice adequado à efetiva recomposição do valor monetário dos créditos trabalhistas.

No silêncio ou não cumprida a determinação supra, os autos deverão ser suspensos, pelo prazo de 02 anos, para início do prazo prescricional intercorrente, conforme art. 11-A, §2o, da CLT, acrescentado pela Lei n. 13.467/2017.

Em 16 de Maio de 2018.

Juiz(íza) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO - 18/05/2018 10:20:20 - e18e441  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18051610222159800000084546447>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 18051610222159800000084546447



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
 2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
 RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

**DESPACHO**

Diante da solicitação do CEJSUC (CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS), designo audiência de conciliação a ser realizada na INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO, em razão do projeto: "Aprendendo a conciliar com o CEJUSC-JT" .

Afigura-se indispensável a presença das partes e seus advogados.

Imprescindível, ainda, que os advogados tragam consigo procuração com poder especial para transigir, caso o mandato juntado aos autos já não os habilite nesse sentido.

Intimem-se os patronos das partes, ficando os mesmos incumbidos de noticiar seus constituintes da audiência designada.

**DATA DA AUDIÊNCIA:** 17.08.2018, às 14h.

**LOCAL:** INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO, Praça 9 de Julho, 51- Vila Pacífico, Bauru - SP, 17050-790. BLOCO 5 - terceiro andar, sala 301.

Em 24 de Julho de 2018.

Juiz(íza) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO - 26/07/2018 09:29:02 - 32e07e0  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18072411591184300000088999748>  
 Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 Número do documento: 18072411591184300000088999748

Este documento é cópia do original, assinado eletronicamente por JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO em 26/07/2018 às 09:29:02, sob o número 0011971-08.2016.5.15.0089 e código 18072411591184300000088999748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00089228-46.2018.8.26.0009 e código 18072411591184300000088999748.



**CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS  
(CEJUSC-JT) DE BAURU**

**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011971-08.2016.5.15.0089**

Em **17 de agosto de 2018**, na sala de sessões do MM. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC-JT) DE BAURU/SP, sob a direção do Exmo(a). Juiz **EDSON DA SILVA JUNIOR**, com a presença dos mediadores, Edson de Sousa, Márcia Di Donatto Ferreira, Cynthia Gallera Garcia e Carlos Eduardo Corrêa de Godoy, e do estagiário Gustavo Silva Roque, realizou-se audiência relativa à **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO** número **0011971-08.2016.5.15.0089** ajuizada por **ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA** em face de **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**.

Às **14:00h**, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) exequente. Presente o seu(sua) procurador(a), Dr(a). **DANIELLE SARTORI DE CAMPOS**, OAB/SP 371741.

Presente/Ausente o(a) executado(a). por seu preposto, Sr. **IGOR GIACOMINI SIMÃO**. Presente o seu(sua) procurador(a), Dr(a). **DIEGO DORETTO**, OAB/SP 317776.

-

Neste ato, a parte reclamada faz a seguinte proposta: oferece uma máquina de corte e furadeira, modelo Alfa 21, nº de série 2481, ano 2001, marca Lidear.

A parte reclamante a rejeitou.

-

**INCONCILIADOS.**

As reclamadas não apresentaram cálculos nem impugnaram os da parte reclamante.



Diante disso e considerando que os cálculos apresentados são consentâneos com o julgado, homologo o cálculo apresentado pela parte reclamante fls. **246/249**, para fixar os créditos do reclamante e contribuições previdenciárias nos termos do referido cálculo até **01/06/2018**.

Nos termos do disposto no artigo **523**, “**caput**” do CPC, **ficam intimadas** neste ato as reclamadas, na pessoa de seu advogado, para pagarem o débito (valor devido ao reclamante e contribuições previdenciárias e outras custas existentes) atualizado e acrescido de juros desde a data da conta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução imediata, sem necessidade de nova citação /notificação, pois já sai ciente neste ato.

#### **Anotação de CTPS**

Neste ato, o(a) reclamado(a) procede às anotações/retificações determinadas na decisão transitada em julgado e devolve à parte reclamante a sua CTPS.

Ficam advertidas as reclamadas/executadas de que não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário será expedido desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação.

No mais, prossiga-se na Vara de origem.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às **14h45min**.

**EDSON DA SILVA JUNIOR**

Juiz do Trabalho do **CEJUSC-JT**

Circunscrição de Bauru

*Ata redigida por Edson de Sousa,*

*Servidor Mediador*





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

ei

**DESPACHO**

Manifeste-se o autor, em 05 dias.

Intime-se.

Em 27 de Setembro de 2018.

Juiz(íza) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO - 27/09/2018 22:44:13 - ebb528b  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18092711252804100000093686489>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 18092711252804100000093686489

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO em 27/09/2018 às 22:44:13, sob o número 0011971-08.2016.5.15.0089 e código 18092711252804100000093686489. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009228-46.2018.8.26.0009 e código 18092711252804100000093686489.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
 2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
 RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

zom

**DESPACHO**

Intime-se a executada EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP para manifestação acerca do requerido pelo exequente (ID. 7237c53), bem como para informar a atual localização do bem indicado à penhora (ID. 0d811e6).

Em 13 de Dezembro de 2018.

Juiz(íza) do Trabalho

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROMULO TOZZO TECHIO em 13/12/2018 às 19:29:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009928-46.2018.8.26.0069 e código 91822222.



Assinado eletronicamente por: ROMULO TOZZO TECHIO - 13/12/2018 19:29:11 - 7ac43d3  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1812131409004220000098681446>  
 Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 Número do documento: 1812131409004220000098681446



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
 2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
 RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

VXGS

**DESPACHO**

Por ora, atualize-se o débito exequendo e expeça-se mandado para penhora e avaliação do bem indicado pelo executado (máquina de corte e Furadeira múltipla, modelo Alfa 21, nº de série 2481, ano 2001, marca Lidear) bem como de outros bens móveis suficientes para garantia da execução.

Endereço indicado pelo executado para cumprimento da diligência: **"Rua Dona Rima Simão 650, centro, comarca de Duartina/SP, CEP 17470-000."**

Em 2 de Maio de 2019.

Este documento é cópia do original, assinado eletronicamente por JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO em 03/05/2019 às 16:17:54, sob o número 0011971-08.2016.5.15.0089 e código 19050212020188900000106510456. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00099228-46.2018.8.26.0009 e código 19050212020188900000106510456.



Assinado eletronicamente por: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO FERREIRA DE CASTILHO - 03/05/2019 16:17:54 - 5549d1f  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19050212020188900000106510456>  
 Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 Número do documento: 19050212020188900000106510456



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
 2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
 RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

VXGS

**DESPACHO**

Ao exequente, para a impugnação que tiver aos embargos opostos pelo executado EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, no prazo de 5 dias.

Intime-se.

Em 22 de Julho de 2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO VALERIO BODO em 22/07/2019 às 14:06:05, sob o número 0011971-08.2016.5.15.0089 e código 0009928-46.2018.8.26.0009 e código 0009928-46.2018.8.26.0009.



Assinado eletronicamente por: SANDRO VALERIO BODO - 22/07/2019 14:06:05 - 04e3f5f  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072208205422200000111822887>  
 Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 Número do documento: 19072208205422200000111822887



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

## SENTENÇA

### SENTENÇA DE EMBARGOS À PENHORA

**EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, opôs embargos à penhora tendo em vista a avaliação realizada pelo oficial de justiça às fls. 365-367.

O exequente se manifestou às fls. 375/378.

É o breve relatório.

**DECIDE-SE:**

II - ADMISSIBILIDADE

Conheço dos embargos à penhora, mesmo sem estar inteiramente garantida a execução.



Assinado eletronicamente por: BRENO ORTIZ TAVARES COSTA - 12/11/2019 15:09:09 - 8215db0  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19091609142036100000115705697>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 19091609142036100000115705697

### III - FUNDAMENTAÇÃO

Alega a executada que os valores aplicados aos bens penhorados não condizem com a realidade do mercado, estando amplamente defasados, devendo ser reavaliados. Ainda, apresenta valores retirados de sítio de compra e venda existente na internet demonstrando valores superiores ao apontados pelo oficial de justiça.

O exequente impugna as alegações.

De se considerar que a avaliação deve levar em conta o real valor de mercado dos bens e, nos termos do art. 870 do CPC, a avaliação dos bens deve ser feita pelo oficial de justiça que detém fé pública e goza de presunção de legitimidade.

A alegação de que a avaliação dos bens penhorados é inferior ao valor de mercado, colacionando aos autos páginas retiradas da internet (documentos unilaterais), não se presta a infirmar o valor consignado pelo oficial de justiça, o qual também é avaliador, não sendo argumentos hábeis a comprovar hipóteses legais para a nova avaliação.

Nada há nada nos autos que coloque em dúvida a avaliação feita pelo oficial de justiça. A realização de nova avaliação do imóvel executado é medida excepcional, porquanto a regra é que exista uma só avaliação. O Artigo 873 do Código de Processo Civil prevê os casos excepcionais em que se admite seja a avaliação repetida. Todavia, não se encontram presentes as hipóteses previstas, presumindo-se o valor de mercado.

Cumprido esclarecer que os bens apresentados com os presentes embargos com valores superiores podem se tratar de bens novos, sem uso, o que não é o caso dos autos.

Desse modo, insubsistentes os argumentos de que a avaliação feita não corresponde ao valor de mercado constituindo preço vil.

### IV - DISPOSITIVO

Diante do exposto, **REJEITO** os embargos à penhora opostos por **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, nos exatos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo para todos os fins legais.

Intimem-se.



Nada mais.

**Breno Ortiz Tavares Costa**  
**Juiz do Trabalho**

Em 7 de Novembro de 2019.

Juiz(íza) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: BRENO ORTIZ TAVARES COSTA - 12/11/2019 15:09:09 - 8215db0  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19091609142036100000115705697>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 19091609142036100000115705697





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CEJUSC BAURU - JT Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho**

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
 RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (3)

**DESPACHO**

**cejusc-jt-mdd**

**Execução. Embargos à execução julgados improcedentes. Bens penhorados.**

Designo audiência para tentativa de conciliação, para o dia **10/12/2019 às 14h27min**, no **CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC-JT) DE BAURU**, sito na Rua Antônio Cintra Júnior, 3-11, 1º andar, sala CEJUSC-JT, Jd. Cruzeiro do Sul, Bauru - SP.

**O comparecimento das partes ou, pelo menos de seus advogados, com poderes para transigir é obrigatório.**

Os advogados deverão dar ciência aos seus clientes da data designada.

À parte que, injustificadamente, não comparecer à audiência acima designada será aplicada multa por ato atentatório à dignidade da Justiça, nos termos do disposto no artigo 334, §8º. do Código de Processo Civil, a saber: (...) § 8º O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (...).

Em 27 de Novembro de 2019.

**EDSON DA SILVA JÚNIOR**

Juiz do Trabalho



Assinado eletronicamente por: EDSON DA SILVA JUNIOR - 27/11/2019 23:05:01 - 0d4853a  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19112717235925300000120611980>  
 Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 Número do documento: 19112717235925300000120611980

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDSON DA SILVA JUNIOR em 27/11/2019 às 23:05:01. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009928-46.2018.8.26.0009 e código 91222222.



**CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS  
(CEJUSC-JT) DE BAURU**

**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011971-08.2016.5.15.0089**

Em **10 de dezembro de 2019**, na sala de sessões do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC-JT) DE BAURU/SP, sob a direção do Exmo (a). Juiz, **EDSON DA SILVA JUNIOR**, com a presença dos mediadores, Márcia Di Donatto Ferreira, Cynthia Gallera Garcia e Carlos Eduardo Corrêa de Godoy, e da estagiária Laís Lauris Torres, realizou-se audiência relativa à **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** número **0011971-08.2016.5.15.0089** ajuizada por **ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA** em face de **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**.

Às 15h05min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o exeqüente, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). **MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI**, OAB nº 134450/SP.

Presente o preposto do executado **EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, Sr(a). **RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA**, CPF 250.760.228-75, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr (a). **DIEGO**

**DORETTO**, OAB nº 317776/SP, que juntará carta de preposição no prazo de 5 dias.

Presente o preposto dos executados **EDUARDO SIMAO JUNIOR**, **ELISABETH SIMAO** e **IGOR GIACOMINI SIMAO - ME**, Sr(a). **RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA** CPF 250.760.228-75, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). **DIEGO DORETTO**, OAB nº 317776/SP, que juntará carta de preposição no prazo de 5 dias.

**INCONCILIADOS**

O patrono da parte reclamada oferece bancadas e outros objetos de interesse do reclamante como proposta de acordo.



O reclamante se compromete a comparecer na empresa para analisar os bens para uma futura conciliação.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 15h16min.

**EDSON DA SILVA JUNIOR**

Juiz do Trabalho do **CEJUSC-JT**

Circunscrição de Bauru

*Ata redigida por Laís Lauris Torres,*

*Estagiária.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Bauru

Processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP e outros (4)

zom

### DESPACHO

Intime-se o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

No silêncio, independentemente de nova intimação, iniciar-se-á o cômputo do prazo prescricional previsto pelo artigo 11-A da CLT.

Em 02 de abril de 2020.

Juiz(íza) do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU

PROCESSO: 0011971-08.2016.5.15.0089 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário  
AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP E OUTROS (4)

## DESPACHO

Expeça-se **mandado para remoção dos bens penhorados nos autos**, melhor descritos no auto de penhora de ID. deb13e8.

Oportunamente, liberem-se os bens para hasta pública.

BAURU/SP, 03 de junho de 2020.

RENATO CLEMENTE PEREIRA  
Juiz(íza) do Trabalho

ZOM/VXGS



Assinado eletronicamente por: RENATO CLEMENTE PEREIRA - Juntado em: 04/06/2020 09:55:03 - 39bdd71  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/20060309511514600000130103866?instancia=1>  
Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
Número do documento: 20060309511514600000130103866



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
**2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU**

PROCESSO: **0011971-08.2016.5.15.0089** - Ação Trabalhista - Rito Ordinário  
 AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA  
 RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP E OUTROS (4)

## DESPACHO

Ante o ponderado pelo sr. leiloeiro, inviável a remoção dos bens penhorados.

Liberem-se os referidos bens para hasta pública.

BAURU/SP, 02 de dezembro de 2020.

SANDRO VALERIO BODO  
 Juiz(íza) do Trabalho

DMV-D



Assinado eletronicamente por: SANDRO VALERIO BODO - Juntado em: 02/12/2020 11:34:00 - 63cac61  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/20120208350132400000142327026?instancia=1>  
 Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 Número do documento: 20120208350132400000142327026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO VALERIO BODO e publicado no Diário da Justiça Eletrônica em 02/12/2020 às 11:34:00, sob o número 0011971-08.2016.5.15.0089 e código 63cac61. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0011971-08.2016.5.15.0089 e código 63cac61.



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
 2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU

PROCESSO: 0011971-08.2016.5.15.0089 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA

RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP E OUTROS (4)

**DESPACHO**

Para que seja possível cumprir o determinado no id -63 cac61, solicite-se à sra. Oficiala de Justiça que cumpriu o mandado no id - deb13e8 para que proceda ao cadastro dos bens penhorados junto ao EXE15.

Efetuada o cadastro, liberem-se os bens para hasta pública.

BAURU/SP, 15 de janeiro de 2021.

EVERTON VINICIUS DA SILVA  
 Juiz(íza) do Trabalho

DMV



Assinado eletronicamente por: EVERTON VINICIUS DA SILVA  
<https://pje.trt15.jus.br/pejkz/validacao/21011509022012900000143854969?instancia=1>  
 Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 Número do documento: 21011509022012900000143854969

- Juntado em: 15/01/2021 09:57:47 - 35b96f6



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
**2ª VARA DO TRABALHO DE BAURU**

PROCESSO: **0011971-08.2016.5.15.0089** - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: ANTENOR BISPO DE OLIVEIRA

RÉU: EDUARDO SIMAO JUNIOR & CIA LTDA - EPP E OUTROS (4)

**DESPACHO**

Designada a realização de **hasta pública**, na **MODALIDADE ELETRÔNICA**, no período **de 03 a 30 de março de 2021**, com encerramento às 13h00, período no qual os bens permanecerão liberados para recepção de lances no site do leiloeiro, sendo que os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente, para que tenham acesso ao ambiente do leilão virtual com login e senha.

Proceda-se à remoção dos bens penhorados (descritos no ID. deb13e8).

Por economia e celeridade processuais, cópia do presente despacho, assinado eletronicamente, servirá como mandado para remoção dos bens penhorados nos autos (descritos no ID. deb13e8).

Intimem-se as partes, por seus patronos.

BAURU/SP, 02 de fevereiro de 2021.

SANDRO VALERIO BODO  
 Juiz(íza) do Trabalho

ZOM



Assinado eletronicamente por: SANDRO VALERIO BODO - Juntado em: 02/02/2021 13:51:39 - f616c3a  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21020209543984600000144772307?instancia=1>  
 Número do processo: 0011971-08.2016.5.15.0089  
 Número do documento: 21020209543984600000144772307

## SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
872e3ec	18/11/2016 17:53	<a href="#">Petição em PDF</a>	Petição em PDF
10aa83c	23/11/2016 10:35	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
5debffd	05/12/2016 16:07	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
fa41328	13/02/2017 15:59	<a href="#">Ata da Audiência</a>	Ata da Audiência
6c3eab8	30/08/2017 11:33	<a href="#">Ata da Audiência</a>	Ata da Audiência
e224bb8	19/09/2017 18:44	<a href="#">Sentença</a>	Sentença
c81b274	06/10/2017 09:20	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
b1b17af	11/10/2017 07:27	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
54c33bf	23/11/2017 09:20	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
31d31f7	01/12/2017 21:07	<a href="#">Ata da Audiência</a>	Ata da Audiência
13d734c	08/12/2017 09:33	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
dbdfef2	31/01/2018 11:19	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
e18e441	18/05/2018 10:20	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
32e07e0	26/07/2018 09:29	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
4483032	20/08/2018 18:50	<a href="#">Ata da Audiência</a>	Ata da Audiência
ebb528b	27/09/2018 22:44	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
7ac43d3	13/12/2018 19:29	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
5549d1f	03/05/2019 16:17	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
04e3f5f	22/07/2019 14:06	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
8215db0	12/11/2019 15:09	<a href="#">Sentença</a>	Sentença
0d4853a	27/11/2019 23:05	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
c6862df	11/12/2019 09:00	<a href="#">Ata da Audiência</a>	Ata da Audiência
f3336ac	03/04/2020 11:25	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
39bdd71	04/06/2020 09:55	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
63cac61	02/12/2020 11:34	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
35b96f6	15/01/2021 09:57	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
f616c3a	02/02/2021 13:51	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0134/2021, foi disponibilizado na página 1364 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/05/2021. Considera-se a data de publicação em 04/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Caio Cesar Ribeiro (OAB 392855/SP)

Teor do ato: "Vistos: Fls.126/185: Diante da informação que a executada continua em atividade com estoque de bens passíveis de penhora, deverá a credora informar os endereços para futura expedição de mandado, o qual, por não se tratar de medida emergencial e em atenção ao comunicado CG 653/2021, deverá aguardar-se o término da fase vermelha no estado de São Paulo quanto a Pandemia do Covid-19, para após serem expedidos os mandados/cartas precatórias que exigem deslocamentos dos oficiais de justiça. Assim, suspendo o feito por trinta dias. Após, aguarde-se a manifestação do credor para prosseguimento do feito, pelo prazo de trinta dias. Dil. Int."

Bauru, 3 de maio de 2021.

Caroline Barbosa Zanferrari  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – ANEXO POUPA TEMPO**

**Processo nº 0008228-18.2018.8.26.0071**

**JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS**, já devidamente qualificado nos autos do processo em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 186 informar e requerer o que segue.

Foi proferido despacho determinando que o Autor apresentasse os endereços da Ré para viabilizar a penhora dos bens.

No decorrer do processo, o Autor verificou que a Ré encerrou suas atividades na filial de Bauru, de modo que a Empresa passou a exercer suas atividades apenas na cidade de Duartina.

Não obstante, verificou-se que **o Sr. Eduardo Simão Júnior, mais ou vez, com o nítido intuito de fraudar credores, alterou seu nome fantasia para Móveis Ciro e passou a atuar como uma nova pessoa jurídica, a Eduardo Simão Júnior, registrada no CNPJ sob o nº 30.842.285/0001-79.**

Esclareça-se Excelência, que a Ré e a nova Empresa possuem os mesmos proprietários, inclusive, as razões sociais de ambas estampam o nome do Sr. Eduardo Simão Júnior, **possuem o mesmo endereço e atuam exatamente no mesmo ramo de atividade:**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.842.285/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2018
NOME EMPRESARIAL EDUARDO SIMAO JUNIOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS CIRO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DONA RIMA SIMAO		NÚMERO 431	COMPLEMENTO *****
CEP 17.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUARTINA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGIONAL@AONET.COM.BR		TELEFONE (14) 3282-1989/ (14) 3282-4700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**Diante disso, é evidente a sucessão empresarial da Empresa Eduardo Simão Junior & Cia Ltda – EPP, pela Empresa Eduardo Simão Júnior.**

Em atenção ao despacho de fls. 186, o Autor requer o reconhecimento da Sucessão Empresarial e a expedição de mandado de penhora de bens móveis, na rua Rima Simão nº 431, Centro, Duartina – SP, CEP 17.470-000, **do qual devem constar os CNPJs de ambas as Empresas, sucedida e sucessora, evitando-se assim diligências desnecessárias.**

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 07 de junho de 2021

**Caio César Ribeiro**

**OAB/SP nº 392.855**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP  
 - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Fls. 188/190:

Apesar do pedido para inclusão como empresa sucessora, verifico que os endereços são divergentes, porém o executado Eduardo Simão Junior é empresário individual, conforme documentação juntada.

Assim, em se tratando de empresa **individual**, prevalece o princípio da unicidade patrimonial, não havendo distinção entre o **patrimônio** da **pessoa jurídica** e o da **pessoa física**, tanto que só pode operar sob "firma" baseada no nome civil do **empresário**, a torná-lo ilimitadamente responsável pelas obrigações contraídas pela empresa (artigo 1156 c/c 1157 do Código Civil).

Assim, sendo **a empresa individual** uma ficção **jurídica** e havendo **confusão** patrimonial entre **pessoa física e jurídica**, responde o seu titular, pessoal e ilimitadamente, pelas obrigações sociais, que é o caso dos autos.

Portanto, defiro a inclusão da empresa Móveis Ciro – ME, CNPJ 30.842.285/0001-79 no polo passivo, bem como a penhora de bens da pessoa jurídica.

Expeça-se a carta precatória para penhora dos bens das executadas.

Dil.int.

Bauru, 10 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO VICTOR GOMES DOS SANTOS em 10/06/2021 às 20:15, sob o número 10009434620218260169. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008228-18.2018.8.26.0071 e código 943309.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**  
 Prazo para Cumprimento: **\* dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 7.553,88**

JUSTIÇA GRATUITA

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO DO FORO DE BAURU DA COMARCA DE BAURU

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE DUARTINA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). José Claudio Domingues Moreira, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo do Foro de Bauru da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE: PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens dos executados, **Móveis Ciro**, tantos quantos bastem para garantir a execução, sendo o valor do débito **R\$ 13.501,47** (atualizado em nov/2020), bem como à **INTIMAÇÃO** dos executados da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer Embargos à Execução no **prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta intimação**, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95, conforme despacho a seguir: *"... Assim, sendo a empresa individual uma ficção jurídica e havendo confusão patrimonial entre pessoa física e jurídica, responde o seu titular, pessoal e ilimitadamente, pelas obrigações sociais, que é o caso dos autos. Portanto, defiro a inclusão da empresa Móveis Ciro ME, CNPJ 30.842.285/0001-79 no polo passivo, bem como a penhora de bens da pessoa jurídica. Expeça-se a carta precatória para penhora dos bens das executadas. Dil.Int."*

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOAS CUJOS BENS DEVERÃO SER PENHORADOS:** **MÓVEIS CIRO**, CNPJ 30.842.285/0001-79, Rua Dona Rima Simão, 431, Centro, CEP 17470-000, Duartina – SP e **EDUARDO SIMÃO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, CNPJ - 47.716.287/0001-14, Rua Dona Rima Simão, 431, Centro, CEP 17470-000, Duartina – SP.

**PROCURADORES:** Dr(a). Caio Cesar Ribeiro - OAB nº 392855/SP.

0008228-18.2018.8.26.0071



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às17h00min**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Bauru, 11 de junho de 2021. William Manfrinato, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*  
*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*  
*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM MANFRINATO, Coordenador, e publicado no sistema de autenticidade digital do TJSP. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0009228-46.2018.8.26.0071 e código 902228.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0184/2021, foi disponibilizado na página 1367/1368 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/06/2021. Considera-se a data de publicação em 16/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Caio Cesar Ribeiro (OAB 392855/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 188/190: Apesar do pedido para inclusão como empresa sucessora, verifico que os endereços são divergentes, porém o executado Eduardo Simão Junior é empresário individual, conforme documentação juntada. Assim, em se tratando de empresa individual, prevalece o princípio da unicidade patrimonial, não havendo distinção entre o patrimônio da pessoa jurídica e o da pessoa física, tanto que só pode operar sob "firma" baseada no nome civil do empresário, a torná-lo ilimitadamente responsável pelas obrigações contraídas pela empresa (artigo 1156 c/c 1157 do Código Civil ). Assim, sendo a empresa individual uma ficção jurídica e havendo confusão patrimonial entre pessoa física e jurídica, responde o seu titular, pessoal e ilimitadamente, pelas obrigações sociais, que é o caso dos autos. Portanto, defiro a inclusão da empresa Móveis Ciro ME, CNPJ 30.842.285/0001-79 no polo passivo, bem como a penhora de bens da pessoa jurídica. Expeça-se a carta precatória para penhora dos bens das executadas. Dil.int. (Carta Precatória disponível para distribuição pelo exequente na Comarca Deprecada, devendo posteriormente comprovar nestes autos.)"

Bauru, 15 de junho de 2021.

Paloma Pinto Saraiva  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve comprovação pelo exequente da distribuição de carta precatória de fls. 192/193 na Comarca Deprecada. Nada Mais. Bauru, 23 de agosto de 2021. Eu, \_\_\_\_, Paloma Pinto Saraiva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO DE MOURA JUNIOR em 25/08/2021 às 20:15, sob o número 10009434620218260169. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008228-18.2018.8.26.0071 e código 91090888.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DUARTINA**  
**FORO DE DUARTINA**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA SETE DE SETEMBRO Nº 486, Duartina-SP - CEP 17470-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000943-46.2021.8.26.0169**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - DIREITO DO CONSUMIDOR**  
 Autor: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Réu: **Eduardo Simão Júnior M.e.**

Juiz de Direito: Dr. **Luciano Siqueira de Pretto**

Vistos.

Cumpra-se servindo esta de mandado.

Após, restitua-se os autos ao juízo deprecante.

Duartina, 10 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2.006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE DUARTINA**  
**FORO DE DUARTINA**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA SETE DE SETEMBRO Nº 486, Duartina-SP - CEP 17470-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1000943-46.2021.8.26.0169**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - DIREITO DO CONSUMIDOR**  
 Autor: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Réu: **Eduardo Simão Júnior M.e.**  
 Valor da Causa: **R\$ 7.553,88**  
 Nº do Mandado: **169.2021/003046-0**

Justiça Gratuita

**Mandado expedido em relação a:**

**Réu: EDUARDO SIMÃO JÚNIOR M.E.**, CNPJ 30842285000179, com endereço à Rua Dona Rima Simão, 431, Centro, CEP 17470-000, Duartina - SP

**Réu: Móveis Ciro Simão**, CNPJ 30842285000179, com endereço à Rua Dona Rima Simão, 431, Centro, CEP 17470-000, Duartina - SP

Nome do Juiz de Direito: Luciano Siqueira de Pretto

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Duartina, 14 de outubro de 2021.

**\*16920210030460\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUAPATEMPO**  
Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP,17010-130, Fone: .,  
Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 08h00min às17h00min**

**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**  
Prazo para Cumprimento: **\* dias**  
Valor da Causa: **R\$ 7.553,88**

**JUSTIÇA GRATUITA**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUAPATEMPO DO FORO DE BAURU DA COMARCA DE BAURU

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE DUARTINA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). José Claudio Domingues Moreira, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo do Foro de Bauru da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE: PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens dos executados, **Móveis** **Ciro**, tantos quantos bastem para garantir a execução, sendo o valor do débito **R\$ 13.501,47** (atualizado em nov/2020), bem como à **INTIMAÇÃO** dos executados da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer Embargos à Execução no **prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta intimação**, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95, conforme despacho a seguir: *"... Assim, sendo a empresa individual uma ficção jurídica e havendo confusão patrimonial entre pessoa física e jurídica, responde o seu titular, pessoal e ilimitadamente, pelas obrigações sociais, que é o caso dos autos. Portanto, defiro a inclusão da empresa Móveis* **Ciro ME, CNPJ 30.842.285/0001-79 no polo passivo, bem como a penhora de bens da pessoa jurídica. Expeça-se a carta precatória para penhora dos bens das executadas. Dil.Int."**

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **[Senha de acesso da pessoa selecionada]** ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOAS CUJOS BENS DEVERÃO SER PENHORADOS:** **MÓVEIS CIRO**, CNPJ 30.842.285/0001-79, Rua Dona Rima Simão, 431, Centro, CEP 17470-000, Duartina – SP e **EDUARDO SIMÃO JUNIOR & CIA LTDA - EPP**, CNPJ - 47.716.287/0001-14, Rua Dona Rima Simão, 431, Centro, CEP 17470-000, Duartina – SP.

**PROCURADORES:** Dr(a). Caio Cesar Ribeiro - OAB nº 392855/SP.

0008228-18.2018.8.26.0071

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAIO CESAR RIBEIRO. Protocolado em 25/08/2021 às 20:15:36, sob o número 1000943-46.2021.8.26.0169. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000943-46.2021.8.26.0169 e o código 9721061.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAIO CESAR RIBEIRO. Protocolado em 25/08/2021 às 20:15:36, sob o número 1000943-46.2021.8.26.0169 e código 9721061. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008228-18.2018.8.26.0000 e código A4569216. 16:22

**JUIZO DE DIREITO DO FORO DA COMARCA DE DUARTINA-ESTADO DE SÃO PAULO.**

**AUTO DE Penhora e Depósito**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano 2.022 (dois mil e Umte e dez), nesta cidade de Marília Comarca de Duartina, Estado de São Paulo, eu, Oficiala de Justiça abaixo assinada, em diligência à rua D. Lima Simão nº 431 em Duartina para dar cumprimento ao respeitável mandado anexo, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca e extraído dos autos nº 1000943.46-2021 movida por José Victor Gomes dos Santos contra Mônica Cristina

procedi a penhora de uma estante bar, de madeira, com eliminação e rodízio, com amendoim, aproximadamente 3,00 m comprimento por 2,00 m comprimento lateral por 3,00 metros de altura, sendo a estante - bar em "L", novo, avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Feita a penhora Smelter Júnior supra, nomeei para depositário o(a) Sr.(a) Eduardo RG nº 10620079 que aceitou o encargo de bem e fielmente cumprir, sujeitando-se às penas da Lei, bem como o cientifiquei de que não poderá abrir mão do depósito feito, sem expressa autorização do MM. Juiz de Direito, do que, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

[Assinatura]  
 depositário

[Assinatura]  
 Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANNE BARBOSA AZEVEDO, IRENE EDILIBERATO DOS SANTOS, RG nº 02202202213 s. 14:28. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00089288-46.2021.8.26.0009 e código A456A3B.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DUARTINA

FORO DE DUARTINA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Sete de Setembro nº 486, ., Centro - CEP 17470-000, Fone: (14)

3282-1208, Duartina-SP - E-mail: duartinajec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000943-46.2021.8.26.0169**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - DIREITO DO CONSUMIDOR**  
 Autor: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Réu: **Eduardo Simão Júnior M.e.**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Cristiane Seixas Zerbini (28010)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 169.2021/003046-0 dirigi-me ao endereço: indicado ,

e aí sendo PROCEDI PENHORA DE BENS da executada MÓVEIS CIRO SIMÃO. Após efetivada a penhora, INTIMEI as executadas da penhora e avaliação feitas, intimando-as do prazo de 15(trinta) dias para, querendo, opor embargos. Após ouvir a leitura deste, exarou sua nota de ciente, aceitando a contrafé oferecida.

O referido é verdade e dou fé.

Duartina, 08 de fevereiro de 2022.

Número de Cotas: 1

**RE: Informações sobre cumprimento de Carta Precatória 1000943-46.2021.8.26.0169**

CAMILA AUGUSTA VAINÉ GREATTI &lt;cvaine@tjsp.jus.br&gt;

Ter, 08/02/2022 13:16

Para: CAROLINE BARBOSA ZANFERRARI &lt;carolinebz@tjsp.jus.br&gt;; BAURU - 1 OFICIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL &lt;bauru1jec@tjsp.jus.br&gt;

1 anexos (232 KB)

senha\_p.1000943-46.2021.8.26.0169.pdf;

Boa tarde!

Pelo presente, devolvo a carta precatória 1000943-46.2021.8.26.0169.

Segue, em anexo, senha referente.

At.te.

**CAMILA AUGUSTA VAINÉ GREATTI**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Juizado Especial Cível e Criminal de Duartina

Rua Sete de Setembro, 486 - Centro - Duartina/SP - CEP: 17470-000

Tel: (14) 3282-1208

E-mail: [cvaine@tjsp.jus.br](mailto:cvaine@tjsp.jus.br)

---

**De:** DUARTINA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <duartinajec@tjsp.jus.br>**Enviado:** terça-feira, 25 de janeiro de 2022 16:21**Para:** CAMILA AUGUSTA VAINÉ GREATTI <cvaine@tjsp.jus.br>**Assunto:** FW: Informações sobre cumprimento de Carta Precatória 1000943-46.2021.8.26.0169

---

**De:** CAROLINE BARBOSA ZANFERRARI <carolinebz@tjsp.jus.br>**Enviado:** 25 de janeiro de 2022 11:41**Para:** DUARTINA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL <duartinajec@tjsp.jus.br>**Assunto:** Informações sobre cumprimento de Carta Precatória 1000943-46.2021.8.26.0169

Prezados colegas, bom dia!

Poderiam por gentileza, informar sobre o cumprimento da Carta Precatória, conforme dados abaixo:

Nosso Processo: 0008228-18.2018.8.26.0071 -

Vosso Processo: 1000943-46.2021.8.26.0169

Muito obrigada!

**CAROLINE BARBOSA ZANFERRARI**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**Ofício do Juizado Especial Cível de Bauru - Anexo Poupatempo**

**Av. Nações Unidas, nº 4-44 - Bauru/SP - CEP: 17010-130**

**(14) 99788 6198**

**E-mail: [carolinebz@tjsp.jus.br](mailto:carolinebz@tjsp.jus.br)**

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINE AUGUSTA VAINÉ GREATTI, liberado nos autos em 08/02/2022 às 13:28. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009248-46.2020.8.26.0069 e código A45953B.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, . - Centro  
 CEP: 17010-130 - Bauru - SP  
 Telefone: . - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em, 16 de fevereiro de 2022, faço conclusos estes autos conclusos ao Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**, MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo da Comarca de Bauru/SP. Eu, Edison Campiteli Real, Assistente Judiciário, subscrevi.

### DESPACHO

Processo nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Fls. 203/409: Carta precatória devolvida cumprida positiva.

Aguarde-se manifestação do exequente. Prazo 30 dias.

Dil. Int.

Bauru, 16 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0050/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Cesar Ribeiro (OAB 392855/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 203/409: Carta precatória devolvida cumprida positiva. Aguarde-se manifestação do exequente. Prazo 30 dias. Dil. Int."

Bauru, 16 de fevereiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0050/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/02/2022. Considera-se a data de publicação em 18/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Caio Cesar Ribeiro (OAB 392855/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 203/409: Carta precatória devolvida cumprida positiva. Aguarde-se manifestação do exequente. Prazo 30 dias. Dil. Int."

Bauru, 17 de fevereiro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – ANEXO POUPA TEMPO**

**Processo nº 0008228-18.2018.8.26.0071**

**JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS**, já devidamente qualificado nos autos do processo em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 410, nos termos dos arts. 825 e 879 do Código de Processo Civil, requerer a remessa do bem penhorado para hasta pública, no valor inicial de R\$ 14.000,00, conforme avaliação do Sr. Oficial de Justiça, acostada às fls. 406 dos autos.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 15 de março de 2022

**Caio César Ribeiro**

**OAB/SP nº 392.855**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BAURU  
VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP - E-mail:  
bauru1jec@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 22 de março de 2022, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo de Bauru, **Dr(a)**. José Claudio Domingues Moreira. Eu Edison Campiteli Real, Assistente Judiciário, digitei.

**DESPACHO**

Processo: **0008228-18.2018.8.26.0071 - Cumprimento de sentença**  
Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Juiz(a) de Direito Dr(a): José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Fls.413:

1- Intime-se a executada do pedido de pracemento dos bens penhorados, podendo manifestar-se no prazo de dez dias.

2- Decorrido o prazo sem oposição, designe-se leilão.

Dil. Int.

Bauru, 22 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44 - Bauru-SP - CEP 17010-130

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Destinatário(a):  
 Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP  
 Rua Dona Rima Simão, 431, Centro  
 Duartina-SP  
 CEP 17470-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do pedido de praxeamento dos bens penhorados (estante bar avaliada em R\$ 14.000,00 conforme auto de penhora de fl. 406), podendo manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento desta carta, de acordo com o teor da decisão, disponibilizado na internet: "*Vistos. Fls.413: 1- Intime-se a executada do pedido de praxeamento dos bens penhorados, podendo manifestar-se no prazo de dez dias. 2- Decorrido o prazo sem oposição, designe-se leilão. Dil. Int.*"

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Bauru, 22 de março de 2022. Paloma Pinto Saraiva, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44 - Bauru-SP - CEP 17010-130

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Destinatário(a):  
 Móveis Ciro  
 Rua Dona Rima Simão, 431, Centro  
 Duartina-SP  
 CEP 17470-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do pedido de praxeamento dos bens penhorados (estante bar avaliada em R\$ 14.000,00 conforme auto de penhora de fl. 406), podendo manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento desta carta, de acordo com o teor da decisão, disponibilizado na internet: "*Vistos. Fls.413: 1- Intime-se a executada do pedido de praxeamento dos bens penhorados, podendo manifestar-se no prazo de dez dias. 2- Decorrido o prazo sem oposição, designe-se leilão. Dil. Int.*"

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Bauru, 22 de março de 2022. Paloma Pinto Saraiva, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0091/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Cesar Ribeiro (OAB 392855/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.413: 1- Intime-se a executada do pedido de praxeamento dos bens penhorados, podendo manifestar-se no prazo de dez dias. 2- Decorrido o prazo sem oposição, designe-se leilão. Dil. Int."

Bauru, 23 de março de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0091/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/03/2022. Considera-se a data de publicação em 25/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Caio Cesar Ribeiro (OAB 392855/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.413: 1- Intime-se a executada do pedido de praxeamento dos bens penhorados, podendo manifestar-se no prazo de dez dias. 2- Decorrido o prazo sem oposição, designe-se leilão. Dil. Int."

Bauru, 24 de março de 2022.



# Digital

24/03/2022  
LOTE: 125943



### DESTINATÁRIO

Moveis Ciro

Rua Dona Rima Simão, 431, -, Centro

Duartina, SP

17470-000

AR388206402JF



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

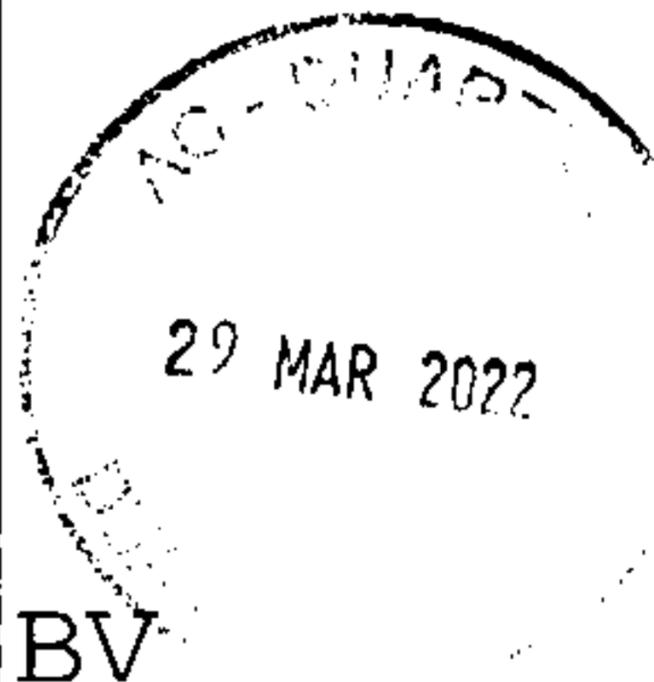
3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*Renata Oliveira*

DATA DE ENTREGA

*29 03 2022*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*20377473-3*

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Christiane André F. Barateiro*  
Agente de Correios  
Matr. 81088302



# Digital

24/03/2022  
LOTE: 125943



CARMO  
UNIDADE DE ENTREGA

### DESTINATÁRIO

Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP

Rua Dona Rima Simão, 431, -, Centro

Duartina, SP

17470-000

AR388206478JF



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



BV

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

### RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Magiane André F. Barateiro  
Agente de Correios  
Matr. 81086303

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Renata Oliveira*

DATA DE ENTREGA

*27/03/2022*

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*20 3774733*

AC - DUARTINA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: .,  
 Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação dos executados sobre o pedido de praxeamento dos bens penhorados às fls. 406/407, conforme item 1 do despacho de fl. 414.

Certifico ainda que em cumprimento ao item 2 do despacho de fl. 414, enviei e-mail à empresa leiloeira. Nada Mais. Bauru, 10 de maio de 2022.  
 Eu, \_\_\_\_, Paloma Pinto Saraiva, Escrevente Técnico Judiciário.

**Leilão - processo 0008228-18.2018.8.26.0071**

PALOMA PINTO SARAIVA &lt;palomaps@tjsp.jus.br&gt;

Ter, 10/05/2022 13:36

Para: Contato - Lance Judicial &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;

📎 1 anexos (234 KB)

Senha - processo 0008228-18.2018.8.26.0071.pdf;

Prezados Senhores,  
Boa tarde

Informo que foi determinada a realização de leilão do bem penhorado às fls. 406/407 dos autos **0008228-18.2018.8.26.0071**, conforme decisão de fl. 414.

Encaminho em anexo a senha do processo para prosseguimento dos atos necessários à designação do leilão.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att.

**PALOMA PINTO SARAIVA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru - Anexo Poupatempo  
Av. Nações Unidas, 4-44 - Centro - Bauru/SP - CEP: 17010-130

E-mail: [palomaps@tjsp.jus.br](mailto:palomaps@tjsp.jus.br)

**RES: Leilão - processo 0008228-18.2018.8.26.0071**

contato@lancejudicial.com.br &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;

Qua, 11/05/2022 11:49

Para: PALOMA PINTO SARAIVA &lt;palomaps@tjsp.jus.br&gt;

Cc: 'Matheus Ravicz' &lt;nomeacoes@lancejudicial.com.br&gt;

📎 1 anexos (234 KB)

Senha - processo 0008228-18.2018.8.26.0071.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevente, boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo de **nomeação desta Gestora** e procederemos com as providências de estilo.

De antemão, gostaríamos de agradecer desde já a confiança a nós depositada através das nomeações já realizadas por este d. Juízo. Esperamos em breve realizar novos trabalhos visando sempre o objetivo de entregar o auto positivo com o comprovante de pagamento do lance feito pelo arrematante para a deslinde do processo, motivo pelo qual passamos a apresentar nosso principal leiloeiro e pedimos gentilmente que doravante sejamos nomeados na pessoa do Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550.

Cadastro no TJ/SP



The screenshot shows the profile of Gilberto Fortes do Amaral Filho on the Tribunal de Justiça de São Paulo website. The header includes the court's name and logo. Below, the 'Dados Básicos' section lists his name, JUCESP number (550), and the website used for the bid. A small portrait photo is shown to the right. The 'Formações Acadêmicas' section indicates he has completed a 2nd grade high school education.

No mais, gostaríamos de agendar uma breve reunião com magistrado para apresentar nosso trabalho.

Participarão:

Dr. Daniel – OAB/SP 420886

Dr. Adriano - OAB/SP 306683

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

-

Atenciosamente,

**Grupo Lance**



Realizando Leilões desde 2009  
[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

 +55 3003-0577

[lancejudicial.com.br](http://lancejudicial.com.br)  
[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br)



 **3003-0577**  
 Atendimento Nacional

**De:** PALOMA PINTO SARAIVA [mailto:palomaps@tjsp.jus.br]

**Enviada em:** terça-feira, 10 de maio de 2022 13:36

**Para:** Contato - Lance Judicial

**Assunto:** Leilão - processo 0008228-18.2018.8.26.0071

Prezados Senhores,  
 Boa tarde

Informo que foi determinada a realização de leilão do bem penhorado às fls. 406/407 dos autos **0008228-18.2018.8.26.0071**, conforme decisão de fl. 414.

Encaminho em anexo a senha do processo para prosseguimento dos atos necessários à designação do leilão.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att.

**PALOMA PINTO SARAIVA**

Escrevente Técnico Judiciário



**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru - Anexo Poupatempo

Av. Nações Unidas, 4-44 - Centro - Bauru/SP - CEP: 17010-130

E-mail: [palomaps@tjsp.jus.br](mailto:palomaps@tjsp.jus.br)

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
ANEXO POUPEMPO COMARCA DE BAURU - SP**

**Processo nº 0008228-18.2018.8.26.0071**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do Cumprimento de Sentença em que **JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS** move em face dos executados **EDUARDO SIMÃO JUNIOR & CIA LTDA – EPP, EDUARDO SIMAO JUNIOR, ELISABETH SIMÃO E MÓVEIS CIRO**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Diante do exposto, requer a juntada da minuta de novo edital, com publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 12/09/2022 às 15h e 35min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **05/10/2022 às 15h e 35min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).





3. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que o próprio desgaste natural do tempo e do homem desvaloriza qualquer objeto móvel, ainda mais, aqueles que já se encontram penhorados em Juízo.

4. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

5. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Bauru, 24 de maio de 2022

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP





**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPEMPO COMARCA DE BAURU - SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **EDUARDO SIMÃO JUNIOR & CIA LTDA – EPP, EDUARDO SIMAO JUNIOR, ELISABETH SIMÃO E MÓVEIS CIRO**. O **Dr. José Claudio Domingues Moreira**, MM. Juiz de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo Comarca De Bauru - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0008228-18.2018.8.26.0071** - em que **JOÃO VICTOR GOMES DOS SANTOS**, move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 12/09/2022 às 15h e 35min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **05/10/2022 às 15h e 35min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Dona Rima Simão, 431, Centro CEP 17470-000, Duartina-SP. Foi nomeada como fiel depositária o Sr. Eduardo Simão Junior.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o





arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** Uma estante bar, de madeira, com iluminação e vidro cor amendoa, aproximadamente 3,00m comprimento por 2,00m comprimento lateral por 3,00 metros de altura, sendo a estante-bar em "L", novo.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Estante-bar de madeira, com iluminação e vidro cor amendoa, nova.

**ÔNUS:** Não foram indicados ônus no termo de penhora.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para jan/2020.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Bauru, 24 de maio de 2022.

**Dr. José Claudio Domingues Moreira**

MM. Juiz de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo Comarca De Bauru - SP





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BAURU  
VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO

Avenida Nações Unidas nº 4-44, ., Centro - CEP 17010-130, Fone: ., Bauru-SP - E-mail:  
bauru1jec@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 31 de maio de 2022, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da Vara Juizado Especial Cível Anexo Poupatempo de Bauru, **Dr(a)**. José Claudio Domingues Moreira. Eu Edison Campiteli Real, Assistente Judiciário, digitei.

**DESPACHO**

Processo: **0008228-18.2018.8.26.0071 - Cumprimento de sentença**  
Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Juiz(a) de Direito Dr(a): José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Fls. 425/428:

Ciência às partes.

No mais, aguarde-se o leilão.

Dil. Int.

Bauru, 31 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44 - Bauru-SP - CEP 17010-130

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Destinatário(a):  
 Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP  
 Rua Dona Rima Simão, 431, Centro  
 Duartina-SP  
 CEP 17470-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/, disponibilizado na internet: "*Vistos. Fls. 425/428: Ciência às partes. No mais, aguarde-se o leilão. Dil. Int.*" (Fls. 425/428: "... Diante do exposto, requer a juntada da minuta de novo edital, com publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de 1º Leilão terá início no dia 05/09/2022 às 00h, e terá encerramento no dia 12/09/2022 às 15h e 35min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 05/10/2022 às 15h e 35min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 50% do valor da avaliação. ..."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Bauru, 31 de maio de 2022. Paloma Pinto Saraiva, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44 - Bauru-SP - CEP 17010-130

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Destinatário(a):  
 Eduardo Simao Junior  
 Rua Domiciano Aredes, 726, Centro  
 Duartina-SP  
 CEP 17470-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/, disponibilizado na internet: "*Vistos. Fls. 425/428: Ciência às partes. No mais, aguarde-se o leilão. Dil. Int.*" (Fls. 425/428: "... Diante do exposto, requer a juntada da minuta de novo edital, com publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de 1º Leilão terá início no dia 05/09/2022 às 00h, e terá encerramento no dia 12/09/2022 às 15h e 35min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 05/10/2022 às 15h e 35min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 50% do valor da avaliação. ..."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Bauru, 31 de maio de 2022. Paloma Pinto Saraiva, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44 - Bauru-SP - CEP 17010-130

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Destinatário(a):  
 ELISABETH SIMÃO  
 RUA DONA RIMA SIMÃO, 477, CENTRO  
 Duartina-SP  
 CEP 17470-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/, disponibilizado na internet: "*Vistos. Fls. 425/428: Ciência às partes. No mais, aguarde-se o leilão. Dil. Int.*" (Fls. 425/428: "... Diante do exposto, requer a juntada da minuta de novo edital, com publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de 1º Leilão terá início no dia 05/09/2022 às 00h, e terá encerramento no dia 12/09/2022 às 15h e 35min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 05/10/2022 às 15h e 35min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 50% do valor da avaliação. ..."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Bauru, 31 de maio de 2022. Paloma Pinto Saraiva, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO POUPATEMPO**  
 Avenida Nações Unidas nº 4-44 - Bauru-SP - CEP 17010-130

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008228-18.2018.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar**  
 Exequente: **João Victor Gomes dos Santos**  
 Executado: **Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP e outros**

Destinatário(a):  
 Móveis Ciro  
 Rua Dona Rima Simão, 431, Centro  
 Duartina-SP  
 CEP 17470-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/, disponibilizado na internet: "*Vistos. Fls. 425/428: Ciência às partes. No mais, aguarde-se o leilão. Dil. Int.*" (Fls. 425/428: "... Diante do exposto, requer a juntada da minuta de novo edital, com publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de 1º Leilão terá início no dia 05/09/2022 às 00h, e terá encerramento no dia 12/09/2022 às 15h e 35min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 05/10/2022 às 15h e 35min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 50% do valor da avaliação. ..."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Bauru, 31 de maio de 2022. Paloma Pinto Saraiva, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0206/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Cesar Ribeiro (OAB 392855/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 425/428: Ciência às partes. No mais, aguarde-se o leilão. Dil. Int."

Bauru, 1 de junho de 2022.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0206/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/06/2022. Considera-se a data de publicação em 03/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Caio Cesar Ribeiro (OAB 392855/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 425/428: Ciência às partes. No mais, aguarde-se o leilão. Dil. Int."

Bauru, 2 de junho de 2022.



# Digital

03/06/2022  
 LOTE: 130873



DESTINATÁRIO

ELISABETH SMAO

RUA DONA RMA SMAO, 477, -, CENTRO

Duartina, SP

17470-000

AR388339148JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

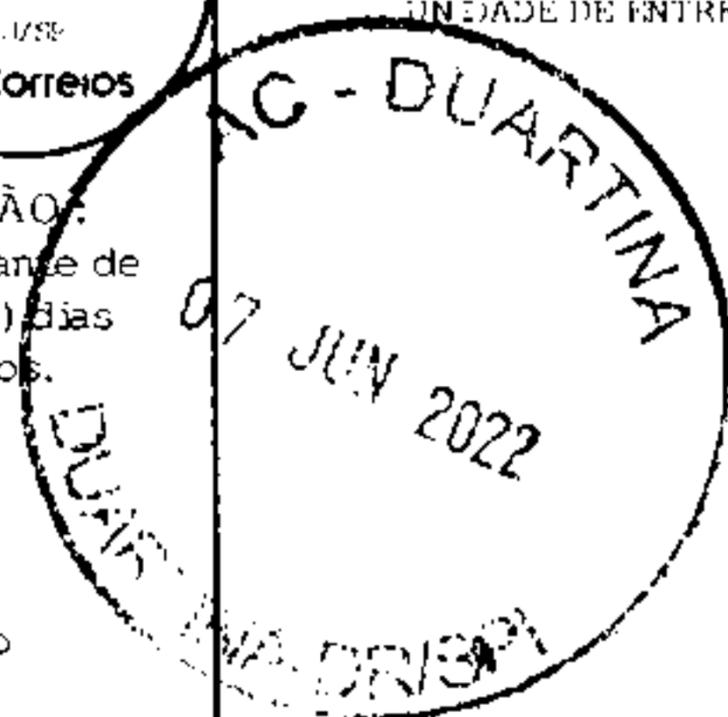
3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |                             |                     |
|-----------------------------|---------------------|
| [ 1 ] Mudou-se              | [ 5 ] Recusado      |
| [ 2 ] Endereço insuficiente | [ 6 ] Não procurado |
| [ 3 ] Não existe o número   | [ 7 ] Ausente       |
| [ 4 ] Desconhecido          | [ 8 ] Falecido      |
| [ 9 ] Outros _____          |                     |

ATENÇÃO:  
 Posta restante de  
 20 (vinte) dias  
 corridos.

CARMO  
 UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Gabriela Ribeiro*

DATA DE ENTREGA

*07.06.22*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*39549238822*

**BV**  
 Robson André F. Baratelli  
 Agente de Correios  
 Matr. 81885303  
 DUARTINA



# Digital

03/06/2022  
LOTE: 130873



### DESTINATÁRIO

Moveis Ciro

Rua Dona Rima Simão, 431, -, Centro

Duartina, SP

17470-000

AR388339151JF



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

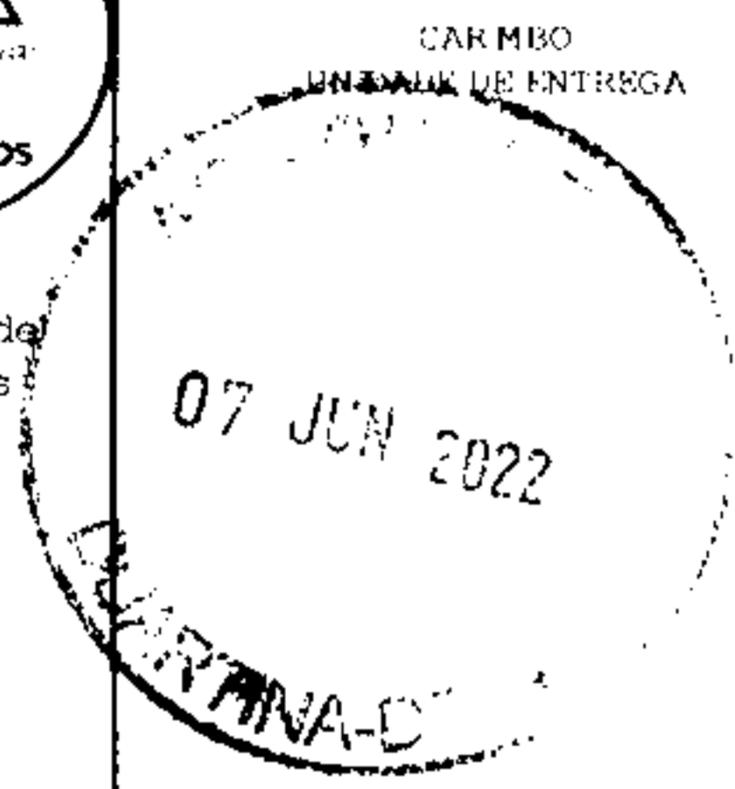
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |                             |                     |
|-----------------------------|---------------------|
| [ 1 ] Mudou-se              | [ 5 ] Recusado      |
| [ 2 ] Endereço insuficiente | [ 6 ] Não procurado |
| [ 3 ] Não existe o número   | [ 7 ] Ausente       |
| [ 4 ] Desconhecido          | [ 8 ] Falecido      |
| [ 9 ] Outros _____          |                     |

ATENÇÃO :  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.



## BV

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Satiane R. O. Alves*

DATA DE ENTREGA

*07/06/22*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*36188778-10*

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERO

*André F. Baratelli*  
Agente de Correios  
Matr. 81085968  
*DUARTINA*



Digital

03/06/2022  
LOTE: 130873



CARMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Eduardo Simão Junior & Cia Ltda - EPP

Rua Dona Rima Simão, 431, -, Centro

Duartina, SP

17470-000

AR388339125JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

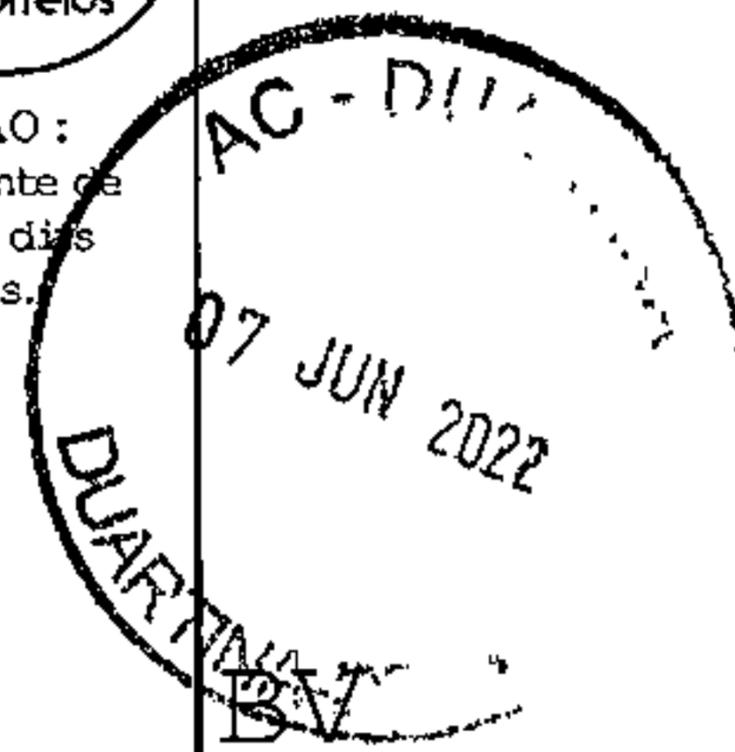
*Satiane K.O. Alves*

DATA DE ENTREGA

*07/06/22*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*[Signature]*  
8108530-3



Digital

03/06/2022  
LOTE: 130873



DESTINATÁRIO

Eduardo Simão Junior

Rua Domício Aredes, 726, -, Centro

Duartina, SP

17470-000

AR388339134JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Satiane K O Alves*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

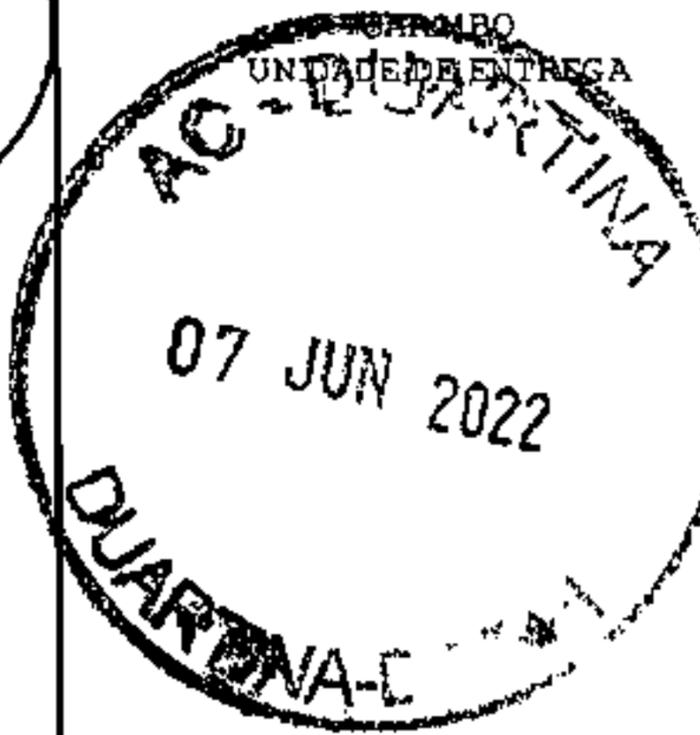
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ATENÇÃO :  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERO  
*Satiane André F. Baratelli*  
Agente de Correios  
Matr. 81085303  
AC - DUARTINA

DATA DE ENTREGA

*07/06/22*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE